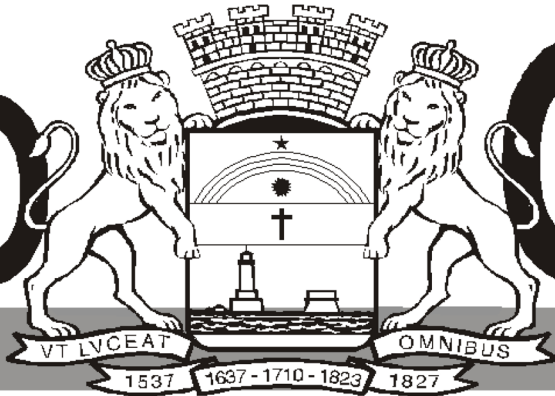


DIÁRIO OFICIAL

RECIFE, SÁBADO 28 DE OUTUBRO DE 2023



ANO LII - Nº 140

PREFEITURA DO RECIFE

Mutirão Recife Cuida diminui fila de procedimentos nefrológicos

Fotos: Marlon Diego

Lançado no último dia 22 de agosto, essa força-tarefa está proporcionando, em um período de 6 meses, a realização de 130 mil procedimentos em unidades de saúde privadas e conveniadas para pacientes na fila do SUS na capital

O prefeito João Campos visitou ontem (27), o Instituto do Fígado e Transplantes de Pernambuco (IFP), parceiro da Prefeitura do Recife no 3º Mutirão Recife Cuida Especialidades. Lançado no último dia 22 de agosto, essa força-tarefa está proporcionando, em um período de 6 meses, a realização de 130 mil procedimentos em unidades de saúde privadas e conveniadas para pacientes na fila do SUS na capital, a partir de um investimento de R\$ 51 milhões. Desde então, já foram realizados mais de 64.1 mil exames, diminuindo a espera em 47%, e quase 9 mil cirurgias, uma redução de 54% da demanda reprimida.

“O Instituto do Fígado de Pernambuco é uma das sete entidades parceiras da Prefeitura do Recife que participam do mutirão de consultas e exames, o Recife Cuida. Quando realizamos essas visitas, conversamos com pessoas que estavam esperando há mais de um ano por um procedimento especializado e vemos a importância da ação. O nosso mutirão está funcionando a todo vapor, conseguindo diminuir as filas”, destacou o prefeito.

Com mais de 15 anos de atuação, o IFP é uma instituição privada e sem fins lucrativos, um dos mais modernos cen-



Instituto do Fígado e Transplantes de Pernambuco realizará mais de 18,6 mil procedimentos especializados para pacientes do SUS

tros especializados nas ações de pesquisa, ensino, prevenção e tratamento das doenças gastrohepáticas oriundas do SUS. Durante o mutirão da Secretaria de Saúde do Recife (Sesau), irá ofertar 18.600 procedimentos. Até o momento, o instituto já foi responsável por 1.457 consultas em gastroenterologista; 1.143 endoscopias digestivas alta; 95 colonoscopias e 1.601 ultrassonografia (abdominal total, superior e de tireóide).

Dona Maria Aparecida da Conceição, 49, já está participando do segundo Mutirão Recife Cuida e compartilhou sua impressão sobre a ação da Prefeitura do Recife. “Já fiz exame ginecológico em outro mutirão e agora vou fazer nesse. É um exame de endoscopia que já venho fazendo há uns 3 anos, mas sempre demorava muito pra marcar e agora foi bem rápido, gostei muito”, disse ela.

“Esta parceria com IFP é fundamental para dar agilidade e garantir não só o acesso a procedimentos especializados, cuja espera foi bastante impactada devido à pandemia de covid-19, quando os procedimentos eletivos tiveram de ser suspensos. Mas também para garantir toda a linha de cuidado, da consulta inicial até o pós-operatório”, afirma a secretária de Saúde do Recife, Luciana Albuquerque. Além do IFP, integram o 3º Mutirão Recife Cuida Especialidades os hospitais Maria Lucinda, Real Hospital Português, Santo Amaro e Maria Vitória; o Laboratório Lucilo Maranhão; a Clínica Amigo Dr. e a Unidade Pública de Atendimento Especializado do Arruda (UPAE Arruda).

BALANÇO - Durante o 3º Mutirão Recife Cuida Especialidades, já foi possível reduzir significativamente a espera por diversos por procedimentos especializa-

dos, chegando inclusive a zerar, como foi o caso da fila por eletrocardiograma. Somente no âmbito de cuidados cardiológicos, a diminuição foi de 88% para teste ergométrico e 86% para ecocardiograma. Já para espirometria, a queda já chega a 82% e em ultrassonografias, a média tem sido de 50%. Em cirurgias, a vascular foi reduzida em 60%; a geral em 58% e a pediátrica, em 73%.

ATUALIZAÇÃO CADASTRAL - Para ter acesso aos serviços, os pacientes em lista devem estar com seus contatos (especialmente o número de telefone/whatsapp) atualizados junto aos sistemas da Prefeitura. Basta acessar o link <https://bit.ly/recife-atualiza>; o Conecta Recife (site ou aplicativo) ou mandar uma mensagem para o ConectaZap da PCR (81 - 9.9117-1407). Outra opção é procurar uma unidade de saúde mais próxima.

Prefeitura do Recife monta 309 postos no Dia D de Vacinação Antirrábica

Abertura oficial acontece às 8h de hoje (28), no II Jardim de Boa Viagem, com posto volante e drive-thru

Hoje (28), a Prefeitura do Recife, realiza o Dia D da Campanha de Vacinação Antirrábica. Ao todo, 309 postos volantes espalhados pelos oito Distritos Sanitários da cidade estarão abertos, das 8h às 17h, para receber cães e gatos com mais de seis meses de vida e que ainda não tenham recebido, no último ano, a dose contra a Raiva - doença fatal e transmissível, tanto para animais como para pessoas. A abertura oficial acontecerá no 2º Jardim de Boa Viagem, com ações educativas para a população e ainda a opção de imunização via drive-thru (ou seja, sem precisar sair do veículo), além da tradicional. A expectativa é vacinar 150 mil animais, somente neste dia, em toda a capital pernambucana.

O Dia D marca a culminância da campanha do Recife, que teve início em 27 de setembro e, até o momento, já beneficiou 47 mil animais, sem necessidade de agendamento. A dinâmica será a mesma neste sábado: basta os tutores levarem os pets ao posto mais próximo de sua residência (confira a lista completa neste link <https://bit.ly/DiaDVacinacaoAntirrabica>). Para um melhor controle e agilizar

o atendimento, a Secretaria de Saúde do Recife (Sesau) orienta que, na ocasião, seja apresentado o cartão de vacinação dos cães e gatos, com a data e o lote do imunizante aplicado anteriormente. Quem não possuir o

documento receberá um novo ao final do procedimento.

“É importante destacar que a raiva é uma doença grave, potencialmente fatal. Pode ser transmitida pela saliva de animais infectados, principal-

Divulgação/Sesau



A expectativa é imunizar 150 mil cães e gatos

mente através de mordidas, lambidas ou arranhões. Porém, é fácil prevenir. Estamos com uma grande campanha, somente neste Dia D serão mais de 300 postos, entre unidades de saúde, praças, igrejas, escolas, terminais de ônibus, associações de moradores, em todos os cantos da cidade, justamente para facilitar o acesso da população, para que se programem e levem seus animais de estimação”, ressalta Vânia Nunes. A vacinação antirrábica é fornecida pelo SUS como parte do esforço para quebrar o ciclo de transmissão da doença entre animais e seres humanos. Em caso de contato com a saliva infectada, deve-se buscar atendimento imediato.

SERVIÇO:

Evento: Dia D da Campanha de Vacinação Antirrábica do Recife

Local: 2º Jardim de Boa Viagem

Dia: 28/10 às 8h



Poder Executivo
Prefeito

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS

Vice-Prefeita
ISABELLA DE ROLDÃO

Secretaria de Finanças
Secretária MAÍRA RUFINO FISCHER

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário ALDEMAR SILVA DOS SANTOS

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário FELIPE MARTINS MATOS

Secretaria de Saúde
Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

Secretaria de Educação
Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação
Secretária JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional
Secretária ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretaria de Turismo e Lazer
Secretário ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretaria de Esportes
Secretário RODRIGO BEZERRA COUTINHO DE MELO

Secretaria de Cultura
Secretário JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas
Secretária ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretaria da Mulher
Secretária GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS

Secretaria de Segurança Cidadã
Secretário MURILO RODRIGUES CAVALCANTI

Secretaria de Habitação
Secretário ERMES FERREIRA COSTA NETO

Secretaria de Saneamento
Secretário TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento
Secretário CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO

Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade
Secretário OSCAR PAES BARRETO NETO

Secretaria de Infraestrutura
Secretária MARÍLIA DANTAS DA SILVA

Órgãos de caráter permanente próprios de Estado

Controladoria-Geral do Município
Controlador JOSÉ RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA

Procuradoria-Geral do Município
Procurador PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES

Órgãos de Assessoramento Imediato

Gabinete do Prefeito
Chefe VICTOR MARQUES ALVES

Gabinete de Projetos Especiais
Chefe CINTHIA CIBELE DE SOUZA MELLO

Gabinete de Comunicação
Chefe RAFAEL SALVIANO MARQUES MARROQUIM

Gabinete de Imprensa
Chefe GILBERTO PRAZERES COSTA

Gabinete do Centro do Recife
Chefe ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL

Gabinete de Gestão do PROMORAR
Chefe JOÃO CARLOS CINTRA CHARAMBA

Assessoria Especial e Representação Institucional
Chefe ANTÔNIO MÁRIO DA MOTA LIMEIRA FILHO

Editoria do Diário Oficial

Editor
ELTON VIANA

Diagramação
RODRIGO STOK / ALMIR MELO / LUDMYLLA BELCHIOR / ADAN LEON

DIÁRIO OFICIAL DO RECIFE
www.recife.pe.gov.br/diariooficial
Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife
Recife/PE - CEP-50030-903
Fones: 3355.8888 / 3355.8403
www.recife.pe.gov.br

PCR é a primeira do Nordeste a autorizar taxistas a utilizarem caminhonetes de cabine dupla

Fotos: Marlon Diego

O prefeito João Campos assinou na quinta-feira (26), na sede do Sindicato dos Taxistas de Pernambuco, na Imbiri-beira, um decreto que dispõe sobre os tipos de veículos para prestação do Serviço Municipal de Táxi. No documento há a permissão para se utilizar caminhonetes ou caminhonetes de cabine dupla - uma demanda antiga da categoria, desde que não sejam para uso exclusivo de transporte de carga mediante fretamento. Os usuários dessa modalidade de transporte serão melhor atendidos dessa forma. A PCR é a primeira prefeitura do Nordeste a conceder essa autorização.

"Eu gosto muito de lembrar que as melhores soluções são construídas a partir de um movimento de diálogo. Quando escutamos uma categoria e entendemos quais são prioridades, acertamos muito mais. Obtivemos essa conquista, mas ainda teremos novos compromissos. Essa aqui não é uma linha de chegada, é parte de uma caminhada. Também estamos investindo muito na cidade - muitas ruas estão sendo calçadas. Apenas nesta última semana, foram 100 ruas em obra e, até o final do ano que vem, faremos 150 no mínimo. Essas vias que são de barro passarão a contar com drenagem, saneamento e calçamento. Com certeza, o taxista é o primeiro a perceber essas obras. Temos uma categoria que tem compromisso com a cidade e a cidade tem que ter compromisso com essa categoria. Por isso, quero que contem comigo, a prefeitura está à disposição", disse o prefeito.

A demanda por veículos mais espaçosos não é recente. Há décadas, os taxistas, através do Sindicato, expressavam a importância dessa mudança para conseguirem contemplar clientes com necessidades diversas. José André da Silva, 57, atua como taxista no Recife há 30 anos e explicou o impacto na oferta de serviços. "O decreto foi uma decisão excelente, vai beneficiar muito o setor. Agora, vamos conseguir prestar um serviço melhor para



A medida foi anunciada na quinta-feira (26) pelo prefeito João Campos e atende a uma solicitação antiga da categoria. O objetivo é ofertar melhor serviço aos usuários dessa modalidade de transporte

quem precisa, com mais espaço para transportar objetos e pessoas com deficiência, algo que costumava ser difícil", afirmou.

"Eu fico muito feliz quando vemos mais um avanço, como essa possibilidade de diversificar o atendimento à população com um novo tipo de veículo. Quando o presidente Fortunato trouxe essa proposta, nós vimos com bons olhos porque, na condição de gestores, entendemos os benefícios do uso da tecnologia na resolução de dificuldades. E aí está a sensibilidade do nosso prefeito, sempre à frente para que a gente possa adequar o que pode ser feito na legislação e avançar cada vez mais junto à categoria", declarou Taciana Ferreira, diretora-presidente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife (CTTU).

PANDEMIA - Em 2021, durante o ápice da pandemia causada pela covid, a Prefeitura do Recife, em parceria com a Igreja de Jesus Cristo dos Últimos Dias, promoveu uma ação na qual foram distribuídas cerca de 7 mil cestas básicas para os taxistas do Recife, que estavam enfrentando dificuldades diante das medidas de restrição na circulação. "Na pandemia, recebemos cestas básicas da Prefeitura do Recife e agora temos essa novidade, que vai ajudar e muito no serviço oferecido para a população. Faz mais de 10 anos que não recebemos um prefeito em nossa sede. Ver isso acontecer é motivo de honra muito grande para mim e para toda a categoria", destacou o presidente do Sindicato dos Taxistas de Pernambuco, Flávio Fortunato.

ProMorar é apresentado aos moradores da comunidade de Areinha, no Coque

O ProMorar vai aplicar mais de 2 bilhões na melhoria das condições habitacionais das populações que mais precisam

Cerca de 200 moradores da comunidade de Areinha se reuniram na quinta-feira (26), na escola municipal Professor José da Costa Porto, para conhecer os planos do ProMorar para a localidade, que fica no bairro do Coque. A área é uma das 40 que vão receber investimentos do programa de urbanização integrada que a Prefeitura de Recife está promovendo nas áreas de risco da cidade. O ProMorar

vai aplicar mais de 2 bilhões na melhoria das condições habitacionais das populações que mais precisam.

"O grande diferencial do programa é que as intervenções vão ser planejadas de forma coletiva, pela Prefeitura, em conjunto com a comunidade. O objetivo é dar dignidade à moradia da população, instalar equipamentos importantes e diminuir o déficit habitacional", explicou João

Charamba, chefe de gabinete do ProMorar, ao abrir plenária com os moradores.

No encontro, Charamba explicou as etapas que serão cumpridas pelo programa e também exemplos de melhorias que podem ser implementadas. Como exemplo, o gestor municipal destacou o acesso à água, pavimentação e drenagem das vias, requalificação de calçadas, reforma e melhoria da habitação, título de propriedade e posse de imóveis, novos equipamentos de serviços sociais, programas de geração e renda, atendimento habitacional de famílias vivendo em áreas de risco.

"Estou confiante de que esse projeto vai melhorar a vida aqui em Areinha. Essa é uma área muito sofrida, com becos apertados e sem saneamento básico. Boto fé que vai acontecer", disse José Carlos, morador da comunidade há 12 anos.

METODOLOGIA PARTICIPATIVA - O principal objetivo da plenária foi demonstrar aos moradores a importância da participação popular na formulação do projeto para a comunidade. "O primeiro passo do ProMorar sempre será se aproximar da população, por meio da equipe do social. Depois, a equipe de social irá construir as diretrizes por meio de oficinas. Após essa etapa, o projeto da comunidade é elaborado e validado com os moradores. Só então as obras são licitadas e iniciadas as intervenções. A ideia é compartilhar a gestão. Vamos construir juntos o programa", finalizou João Charamba.



Brenda Alcântara

Mais de 200 pessoas que vivem na localidade estiveram presentes para conhecer como serão as melhorias implementadas pelo programa

Poder Executivo

Prefeito **JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS**

DECRETO Nº 37.127 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 960.300,00 (novecentos e sessenta mil e trezentos reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.101 - Implantação de Políticas de Valorização e Formação Continuada dos Profissionais da Educação	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	960.300,00
Total	960.300,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.49 - 0500 - Auxílio-transporte	80.834,57
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	209.465,43
1401.12.365.1.247.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30 - 0500 - Material de Consumo	600.000,00
1401.12.361.1.249.2.315 - Implantação de Políticas de Valorização e Formação Continuada No Ensino Fundamental	
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra	70.000,00
Total	960.300,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de outubro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.128 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 222.160,00 (duzentos e vinte e dois mil e cento e sessenta reais), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3801.14.422.1.252.2.093 - Estruturação e Manutenção dos Centros Comunitários da Paz - Compaz	
4.4.90.52 - 0790 - Equipamentos e Material Permanente	222.160,00
Total	222.160,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2000.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.1.2.01.0.1 - 0790 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	222.160,00
Total	222.160,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de outubro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.129 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais), para atender despesas de pessoal e operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.247.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
3.3.90.67 - 0500 - Depósitos Compulsórios	6.000.000,00
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Educação	
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000.000,00
1401.12.361.1.249.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.1.90.16 - 0500 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	6.000.000,00
Total	22.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.1.1.4.51.1.1 - 0500 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	22.000.000,00

Total **22.000.000,00**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de outubro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.130 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 2.136.000,00 (dois milhões, cento e trinta e seis mil reais), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6100 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6104 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
6104.04.331.3.101.2.153 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores	
3.3.90.40 - 0500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	749.750,00
6104.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.40 - 0500 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1.386.250,00
Total	2.136.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.1.1.4.51.1.1 - 0500 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	2.136.000,00
Total	2.136.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de outubro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.131 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 6º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 207.966,80 (duzentos e sete mil, novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos), para atender despesas operacionais, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1101.27.812.1.226.2.863 - Incentivo Ao Esporte No Recife	
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	207.966,80
Total	207.966,80
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1101.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0500 - Locação de Mão-de-obra	166.405,76
3.3.90.39 - 0500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.561,04

Total **207.966,80**
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de outubro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

MAÍRA RUFINO FISCHER
Secretária de Finanças

DECRETO Nº 37.132 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 18.853.717,95 (dezoito milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e dezesete reais e noventa e cinco centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações	2.865.211,19
5011.15.451.1.310.1.576 - Urbanização das Margens de Rios e Canais	
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações	6.038.251,57
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações	9.950.255,19
Total	18.853.717,95
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2000.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.2.2.01.0.1 - 0780 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	18.853.717,95
Total	18.853.717,95
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de outubro de 2023	
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador-Geral do Município	
ALDEMAR SILVA DOS SANTOS Secretário de Governo e Participação Social	
FELIPE MARTINS MATOS Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	
MAÍRA RUFINO FISCHER Secretária de Finanças	

DECRETO Nº 37.133 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 28.906.522,89 (vinte e oito milhões, novecentos e seis mil, quinhentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
4.4.90.39 - 0780 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.573.387,60
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0780 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.891.975,19
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
4.4.90.39 - 0780 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	350.417,36
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39 - 0780 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.090.742,74
Total	28.906.522,89
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2000.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.2.2.01.0.1 - 0780 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	28.906.522,89
Total	28.906.522,89
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de outubro de 2023	
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador-Geral do Município	
ALDEMAR SILVA DOS SANTOS Secretário de Governo e Participação Social	
FELIPE MARTINS MATOS Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	
MAÍRA RUFINO FISCHER Secretária de Finanças	

DECRETO Nº 37.134 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.540.739,41 (um milhão, quinhentos e quarenta mil, setecentos e trinta e nove reais e quarenta e um centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1100 - SECRETARIA DE ESPORTES	
1101 - SECRETARIA DE ESPORTES - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1101.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte e Rede de Exercício Físico na Saúde	
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações	1.540.739,41
Total	1.540.739,41
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2000.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.2.2.01.0.1 - 0780 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	1.540.739,41
Total	1.540.739,41
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de outubro de 2023	
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador-Geral do Município	
ALDEMAR SILVA DOS SANTOS Secretário de Governo e Participação Social	
FELIPE MARTINS MATOS Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	
MAÍRA RUFINO FISCHER Secretária de Finanças	

DECRETO Nº 37.135 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 4.281.781,71 (quatro milhões, duzentos e oitenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e um centavos), para atender despesas de investimentos, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações	3.594.360,90
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51 - 0780 - Obras e Instalações	687.420,81
Total	4.281.781,71
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2000.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.2.2.01.0.1 - 0780 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO EXTERNO - PRINCIPAL	4.281.781,71
Total	4.281.781,71
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de outubro de 2023	
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador-Geral do Município	
ALDEMAR SILVA DOS SANTOS Secretário de Governo e Participação Social	
FELIPE MARTINS MATOS Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	
MAÍRA RUFINO FISCHER Secretária de Finanças	

DECRETO Nº 37.136 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem os artigos 5º e 7º da Lei Nº 19.006, de 13 dezembro de 2022, Lei Nº 19.036, de 31 março de 2023 e a Lei Nº 19.043, de 20 abril de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 45.864.000,00 (quarenta e cinco milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil reais), para atender despesas de pessoal, destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Cidadã	
3.1.90.11 - 0500 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.864.000,00
Total	45.864.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.1.1.4.51.1.1 - 0500 - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN - PRINCIPAL	45.864.000,00
Total	45.864.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação ou no primeiro dia útil subsequente.

Recife, 27 de outubro de 2023	
JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS Prefeito do Recife	
PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES Procurador-Geral do Município	
ALDEMAR SILVA DOS SANTOS Secretário de Governo e Participação Social	
FELIPE MARTINS MATOS Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital	
MAÍRA RUFINO FISCHER Secretária de Finanças	

DECRETO Nº 37.137 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
Dispõe sobre os tipos de veículos para prestação do Serviço Municipal de Táxi – SMTX/RECIFE e dá outras providências.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e com fundamento na Lei Municipal nº 17.537, de 16 de janeiro de 2009, e,

CONSIDERANDO a necessidade de homologar e especificar os tipos de veículos para prestação do serviço de transporte público individual de passageiros na modalidade de táxi na cidade do Recife; e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.468 de 26 de agosto de 2011, que regulamenta a profissão de taxista, e a Lei Federal nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, que institui as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana,

D E C R E T A:
Art. 1º Os veículos para prestação do serviço público de transporte individual de passageiros, na modalidade táxi, no âmbito do Município do Recife, devem atender, além das disposições do Código de Trânsito Brasileiro e demais legislações locais, no mínimo, às seguintes especificações e equipamentos:
I – idade máxima de 09 (nove) anos de fabricação;

II – veículo cuja capacidade será de, no máximo, 7 (sete) passageiros;

III – capacidade mínima de porta-malas de 350 (trezentos e cinquenta) litros, não computado o volume ocupado pelos cilindros de GNV, se for o caso;

IV – cor branca original, com programação visual definida pelo Município do Recife, por intermédio da Secretaria específica e pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU;

V – sistema de ar-condicionado no veículo e todos os demais equipamentos exigidos por lei;

VI – sistema de comunicação ou telefonia móvel;

VII – automóvel dotado de, no mínimo, 04 (quatro) portas;

VIII – taxímetro e aparelhos registradores em modelo aprovado pela unidade gestora, devidamente aferidos e lacrados pelo órgão competente;

IX – caixa luminosa com a palavra “TÁXI” centralizada sobre o teto, dotada de dispositivo interno que apague sua luz automaticamente quando do acionamento do taxímetro;

X – licenciado em nome do permissionário no Estado de Pernambuco.

Art. 2º Os veículos aptos à prestação do serviço de táxi poderão:
I – quanto ao tipo de carroceria, caracterizar-se como: hatch, sedan, station wagon, minivan, suv, camioneta ou caminhonete cabine dupla;

II – possuir peso bruto total – PBT de até 2.000 (dois mil) kg e potência máxima do motor até 180cv.

Art. 3º É vedado ao taxista a realização de transporte exclusivamente de carga mediante fretamento.

Art. 4º É obrigação do interessado verificar, perante a CTTU, antes da aquisição de qualquer veículo, a sua compatibilidade com o disposto neste Decreto, a fim de garantir que o veículo esteja homologado para categoria pretendida e atenda aos critérios especificados pela legislação.

Art. 5º A CTTU reserva-se ao direito de não aprovar a inclusão de veículos que sejam considerados inadequados para o serviço de táxi, conforme disposição das normas vigentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Recife, 27 de outubro de 2023

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PEDRO JOSÉ DE ALBUQUERQUE PONTES
Procurador-Geral do Município

ALDEMAR SILVA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Participação Social

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO
Secretário de Política Urbana e Licenciamento

PORTARIA Nº 1460 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1199/2023 – GAB/SESAU - SEI nº 33.051146/2023-31,

R E S O L V E:
Exonerar **PRISCILLA DE SOUZA LIMA, CPF nº ***.795.404-**, matrícula nº 114.277-1**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Assessoria ao Gabinete, símbolo “CDA-5”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2023.

Exonerar **HUGO ROMULO FERREIRA SILVA, CPF nº ***.704.994-**, matrícula nº 99.308-5**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Assuntos Jurídicos e Contratos Imobiliários, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2023.

Exonerar **MAYARA PAULA GONÇALVES ALVES DE LIMA, CPF nº ***.723.844-**, matrícula nº 122.940-0**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Jurídico, símbolo “CAA-3”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2023.

Exonerar **THASSIA CHRISTINA AZEVEDO DA SILVA, CPF nº ***.403.844-**, matrícula nº 120.368-1**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento e Avaliação em Saúde, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2023.

Dispensar **YLUKA ALMEIDA COELHO DOS REIS, CPF nº ***.458.344-**, matrícula nº 114.058-2**, da função gratificada de Gerente Geral de Planejamento e Orçamento, símbolo “FDE-2”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2023.

Dispensar **CAROLINA RODRIGUEZ ROMEIRA, CPF nº ***.662.024-**, matrícula nº 115.839-2**, da função gratificada de Gerente de Assistência Farmacêutica, símbolo “FDA-0”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2023.

Nomear **HUGO ROMULO FERREIRA SILVA, CPF nº ***.704.994-**, matrícula nº 99.308-5**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Assessoria ao Gabinete, símbolo “CDA-5”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2023.

Nomear **MAYARA PAULA GONÇALVES ALVES DE LIMA, CPF nº ***.723.844-**, matrícula nº 122.940-0**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade de Assuntos Jurídicos e Contratos Imobiliários, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2023.

Nomear **SÔNIA MARIA TORRES DA SILVA, CPF nº ***.237.774-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Jurídico, símbolo “CAA-3”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2023.**

Designar **CAROLINA RODRIGUEZ ROMEIRA, CPF nº ***.662.024-**, matrícula nº 115.839-2**, para exercer a função gratificada de Gerente Geral de Planejamento e Orçamento, símbolo “FDE-2”, da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1461 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o resultado do Concurso Público para provimento de vagas no cargo efetivo de TERAPEUTA OCUPACIONAL da Secretaria de Saúde, de acordo com o Edital publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 397 de 12 de julho de 2003, homologado no Diário Oficial do Município, Edição nº 451 de 22 de novembro de 2003. Considerando o Ofício nº 681/2023, da PGM/PGA/PJUD, o Processo nº 0008455-54.2010.8.17.0001, e o SEI nº 05.004494/2023-56.

R E S O L V E:
Art. 1º Revogar a Portaria nº 2716 de 06 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial do Recife Edição nº 125 em 07 de novembro de 2009, e restabelecer o ato de nomeação da candidata relacionada, abaixo, para ocupar o cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, mediante Portaria de Nomeação nº 0683 de 19 de março de 2004, publicada no Diário Oficial do Recife Edição nº 497 de 20 de março de 2004.

INSC	CLASS	NOME	CPF
1196952	41 - PCD	IARA CARINA BISPPO SALES PINHEIRO	***.709.644-**

Art.2º O nomeado terá o prazo de 20 (vinte) dias para tomar posse, a contar da publicação desta portaria, e 15 (quinze) dias para iniciar o exercício, a partir efetivação da posse, considerando Lei Municipal nº 19.021, publicada no Diário Oficial nº 192 de 29/12/2022.

Art. 3º - Para ser empossado, o nomeado deverá encaminhar toda documentação exigida no respectivo edital, por meio eletrônico, para o endereço de e-mail: admissao@recife.pe.gov.br

Art. 4º- A Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital convocará o nomeado para realização dos exames admissionais, conforme previsto no item 3.2.6 do edital.

§1º Os nomeados deverão comparecer a Unidade de Perícias Médicas e Saúde do Trabalhador do Município do Recife para a realização do exame admissional na data e horário estabelecidos.

§2º O não comparecimento do nomeado ao exame admissional, no prazo estabelecido no parágrafo anterior, resultará na sua automática exclusão.

§3º No dia agendado para o exame, o candidato deverá apresentar os seguintes exames laboratoriais, às suas expensas e realizados até 03 (três) meses da data da nomeação:

- I** - VDRL
- II** - Hemograma completo
- III** - Sumário de urina
- IV** - Glicemia (em jejum)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PORTARIA Nº 1462 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1305/2023 - SEDUC - SEI nº 32.019890/2023-51,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR, CPF nº ***.894.694-**, do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Projetos, Tecnologia e Inovação, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2023.**

Nomear **EDUARDO JOSÉ FONSECA FILHO, CPF nº ***.832.534-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Projetos, Tecnologia e Inovação, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2023.**

Nomear **SEVERINO JOSÉ DE ANDRADE JÚNIOR, CPF nº ***.894.694-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo de Planejamento, símbolo “CDE-1”, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de novembro de 2023.**

PORTARIA Nº 1463 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 200/2023 – GVP, SEI nº 06.000241/2023-01,

R E S O L V E:
Nomear **ARISON FERNANDES DA SILVA SOUZA, CPF nº ***.807.894-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretaria da Vice-Prefeita, símbolo“CAA-1”, do Gabinete da Vice-Prefeita do Recife, a contar de 01 de novembro de 2023.**

PORTARIA Nº 1464 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 32/2023 – SETUR-L - SEI nº 30.003130/2023-41,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **ANA MARIA ROCHA PEDROZA, CPF nº ***.337.044-**, matrícula nº 122.785-8**, do cargo de provimento em comissão de Gestor da Unidade Administração, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de novembro de 2023.

Nomear **MARCELA MARIA TORRES ALVES, CPF nº ***.855.324-**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora da Unidade Administrativa, símbolo “CAA-1”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de novembro de 2023.**

Exonerar, a pedido, **JONATAS OLIVEIRA DE SOUZA, CPF nº ***.047.574-**, matrícula nº 113.892-8**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos, símbolo “CDA-5”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de novembro de 2023.

Nomear **ANA MARIA ROCHA PEDROZA, CPF nº ***.337.044-**, matrícula nº 122.785-8**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Eventos, símbolo “CDA-5”, da Secretaria de Turismo e Lazer, a contar de 01 de novembro de 2023.

PORTARIA Nº 1465 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei nº 17.325/07, §1º e § 5º e suas alterações;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 18.799, de 28 de maio de 2021, que cria, no âmbito do Município do Recife, o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais de Educação - CACS FUNDEB Recife. Considerando a Portaria nº 0018 de 04 de janeiro de 2023.Tendo em vista o contido no ofício DSDH/ PR/SEDH/CTRPA1 Nº 67/2023, ofício 246/2023- Conselho Tutelar, e ofício nº 1280/2023-SEDUC/GAB - SEI nº 32.019343/2023-75,

R E S O L V E:
I. Dispensar, a pedido, **EDUARDO DUBRACQ DOS SANTOS DE ANDRADE, CPF nº ***.975.854-**, Representante suplente do segmento Conselho Tutelar, no Conselho Municipal de Educação.**

II. Mandato do Titular: 4 anos, a contar de 01 de janeiro de 2023.

III. Esta portaria entra em vigor a contar de 16 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1466 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 34/2023-SETUR - SEI nº 30.003132/2023-31,

R E S O L V E:
Tornar sem efeito na portaria nº 1448 de 20 de outubro de 2023, publicada na DOM nº 137 de 21 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 1467 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 51 da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e Lei nº 17.172 de 30.12.2005, e tendo em vista o Ofício nº 743/2023 – GAB/FCCR e SEI nº 17.005228/2023-10 ,

R E S O L V E:
Dispensar **MAYARA PAULA GONÇALVES ALVES DE LIMA, CPF nº ***.723.844-**, de membro e integrante da Equipe de Apoio da Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Cultura Cidade do Recife, a contar de 01 de outubro de 2023.**

Designar **LUCIANA ALVES CAMPELO PONCIONI, CPF nº ***.993.774-**, para compor a Comissão Permanente de Licitação da Fundação de Cultura Cidade do Recife, como membro e integrante da equipe de apoio, a contar a partir de 01 de outubro de 2023.**

PORTARIA Nº 1468 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício SEDUC/GAB Nº 770/2023 do Secretário de Educação do Recife, Processo SEI nº 32.010599/2023-17.

R E S O L V E
Convitaldar a renovação de cessão, no período de 1º de janeiro até 31 de dezembro de 2022, para o Governo do Estado de Pernambuco, Secretaria de Educação e Esportes, do servidor **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO NETO, Professor II, matrícula nº 70653-7, CPF nº ***.541.034-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.**

PORTARIA Nº 1469 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 378/2022 do Secretário Executivo da Secretaria de Educação do Recife, Processo SEI nº 32.005707/2022-59.

R E S O L V E
Fazer retornar à Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, o servidor **LUIZ CARLOS DE ARAÚJO NETO, Professor II, matrícula nº 70653-7, CPF nº ***.541.034-**, que se encontrava cedido ao Governo do Estado de Pernambuco, a contar de 1º de janeiro de 2023.**

PORTARIA Nº 1470 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 716/2023 do Presidente do Tribunal Regional Federal 5ª Região, OFÍCIO SEDUC/GAB Nº 1095/2023 do Secretário Executivo de Educação do Recife, Processo SEI nº 07.002294/2023-49.

R E S O L V E
Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal 5ª Região, Justiça Federal de 1º Grau da 5ª Região, a servidora **POLLIANY EMILIA GONÇALVES BRAZ, Agente Administrativo Escolar, matrícula nº 77859-8, CPF nº ***.513.114-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Educação, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2023.**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

PORTARIA Nº 1385 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no ofício nº 1.229/2023 - GAB/SDSDHJPD e SEI nº 27.012285/2023-28,

R E S O L V E:
Designar **RAFAEL LIMA DE MELO, CPF nº ***.736.284-**, Conselheiro Suplente, para responder como Conselheiro Tutelar RPA-04, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas, durante o afastamento da titular CLAUDIONORA DA SILVA FERREIRA, CPF nº ***.945.064-**, matrícula nº 104.761-2, que entrará em gozo de férias, no período de 02 de outubro a 31 de outubro de 2023.**

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito do Recife

Republicada por incorreção

RETIFICAÇÃO

De acordo com o Processo SEI nº 02.004574/2023-31, na PORTARIA nº 1417 de 18 de outubro de 2023, publicada no DOM nº 136 de 19 de outubro de 2023, referente a servidora **AURENIZE LUCIANO DA SILVA, Assistente Administrativo Geral II, matrícula nº 3454-1, CPF nº ***.260.034-**.**

ONDE SE LÊ: ..."a contar de 1º de março de 2023".

LEIA-SE: ..."a contar de 1º de março de 2021".

JOÃO HENRIQUE DE ANDRADE LIMA CAMPOS
Prefeito da Cidade do Recife

Secretaria de Finanças
Secretária **MAÍRA RUFINO FISCHER**

CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL-CAF

O Pleno do Conselho Administrativo Fiscal do Município do Recife (CAF), no exercício das suas atribuições previstas no art. 2.º; art. 10, incisos IV e V; art. 10, §§3.º e 4.º, todos da Lei n.º 18.276/2016, bem como no previsto no art. 100, inciso II do Código Tributário Nacional vem publicar as Súmulas de Jurisprudência Administrativa abaixo transcritas, com eficácia normativa a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 10, §3.º da Lei n.º 18.276/2016. **João Gomes da Silva Júnior** - Vice-Presidente do CAF

SÚMULAS DO CAF – CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL DO MUNICÍPIO

Súmula 1
NA NOTIFICAÇÃO FISCAL QUE VERSA SOBRE PENALIDADE DE MULTA, COM FAIXA DE APLICAÇÃO DE VALORES, É NECESSÁRIA A MOTIVAÇÃO EXPRESSA DO VALOR APLICADO.
A FALTA DE MOTIVAÇÃO OU A INCONSISTÊNCIA DA MESMA IMPLICA NA NULIDADE DA NOTIFICAÇÃO FISCAL.
Acórdãos: 011/2017, de 23 de fevereiro de 2017; 038/2017, de 18 de abril de 2017; 081/2019, de 11 junho de 2019.

Súmula 2
A DECADÊNCIA DO DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA CONSTITUIR O CRÉDITO TRIBUTÁRIO É REGIDA PELO § 4.º DO ART. 150 DO CTN. QUANDO O CONTRIBUINTE HOUVER EFETUADO O RECOLHIMENTO ANTECIPADO TOTAL OU PARCIAL DO TRIBUTO.
Acórdãos: 054/2007, de 28 de março de 2007; 058/2017, de 14 de junho de 2017; 070/2017, de 11 de julho de 2017.

Súmula 3
A OPÇÃO PELO SIMPLES NACIONAL (LC 123/2006) IMPOSSIBILITA AO CONTRIBUINTE RECOLHER O ISS EM VALOR FIXO, COM BASE NO NÚMERO DE PROFISSIONAIS, ART. 117-A, DA LEI MUNICIPAL, Nº 15.563/91.
Acórdão: 071/2017, de 11 de julho de 2017.

Súmula 4
O NÃO RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS É MOTIVO PARA A EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL, NOS TERMOS DO ART. 17, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
Acórdãos: 125/2017, de 10 de agosto de 2017; 058/2022, de 20 de abril de 2022.

Súmula 5
A REGULARIZAÇÃO DA PENDÊNCIA FISCAL REALIZADA DE MODO INTEMPESTIVO, ISTO É, EM PRAZO SUPERIOR AO ESTABELECIDO NO ART. 31 § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NÃO INVALIDA A EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL.
Acórdãos: 140/2017, de 06 de setembro de 2017; 043/2019, de 28 de março de 2019; 090/2022, 26 de maio de 2019.

Súmula 6
É NULA A NOTIFICAÇÃO FISCAL LAVRADA EM FUNÇÃO DE FALTA DE RETENÇÃO NA FONTE COM BASE NO DISPOSTO NO ART. 111-A DA LEI 15.563/91 (CTM) TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA TESE Nº 1020 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL (STF) QUE RECONHECEU SER INCOMPATÍVEL COM A CONSTITUIÇÃO FEDERAL DISPOSIÇÃO NORMATIVA COM PREVISÃO DE OBRIGATORIEDADE DE CADASTRO, EM ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NÃO ESTABELECIDOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO, COM A IMPOSIÇÃO AO TOMADOR DA OBRIGATORIEDADE DO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS – ISS QUANDO DESCUMPRIDA A OBRIGAÇÃO
Acórdãos: 062/2022, de 20 de abril de 2022; 085/2022, de 26 de maio de 2022; 153/2022, 18 de agosto de 2022.

Súmula 7
O LOCATÁRIO DO IMÓVEL, QUE NÃO FIGURA COMO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO, CARECE DE LEGITIMIDADE ATIVA PARA QUESTIONAR O LANÇAMENTO DO IPTU, UMA VEZ QUE AS CONVENÇÕES PARTICULARES SÃO INOPONÍVEIS AO FISCO MUNICIPAL, NOS TERMOS DO ART. 123 DO CTN.
Acórdão: 041/2022, de 10 de março de 2022.

Súmula 8
NA HIPÓTESE DE IMÓVEL ADQUIRIDO EM HASTA PÚBLICA, A BASE DE CÁLCULO DO ITBI DEVE CORRESPONDER AO VALOR DE ARREMATACÃO DO BEM, QUER SE TRATE DE LEILÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL.
Acórdãos: 010/2022, de 10 de fevereiro 2022; 067/2022, de 20 de abril de 2022; 068/2022, de 20 de abril de 2022.

Súmula 9
O FATO GERADOR DO IPTU DEVE CONSIDERAR A SITUAÇÃO FÁTICA DO IMÓVEL NA DATA PREVISTA PARA SUA OCORRÊNCIA, DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES CONSTANTES DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL
Acórdãos: 07/2021, de 06 de maio 2021; 021/2021, de 20 de maio de 2021; 022/2021, de 20 de maio 2021.

Súmula 10
O FATO DE O CONTRIBUINTE REALIZAR SERVIÇOS EM ESTABELECIMENTOS DE TERCEIROS OU COM UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TERCEIROS NÃO DESCARACTERIZA A SUA CONDIÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM, DESDE QUE RESTE COMPROVADA A EFETIVA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NOS TERMOS DO ITEM 4.02 DA LEI COMPLEMENTAR N.º 116/03 E DA LISTA DE SERVIÇOS PREVISTA NO ART. 102 do CTM.
Acórdãos: 073/2023, de 06 de junho de 2023; 098/2023, de 13 de julho de 2023.

Súmula 11
A CONDIÇÃO DE IMUNE OU ISENTO NÃO AFASTA A OBRIGATORIEDADE DA EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE SERVIÇO, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ART. 127 DA LEI 15.563/91 (CTM)
Acórdão: 049/2010, de 11 de fevereiro de 2010.

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário **ALDEMAR SILVA DOS SANTOS**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2501.1.005/2021, CELEBRADO EM 25 DE NOVEMBRO DE 2021.
Modalidade de Licitação: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 006/2021.
Base Legal: Art. 57, II da Lei nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL e a empresa ECO DISINFECT SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Prazo: De 01.12.2023 a 30.11.2024.
Valor Global: R\$ 26.438,40 (vinte e seis mil quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2501.04.122.2.160.2.026 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte 0500.
Nota de Empenho: 2023.000280
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não vinculados.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital
Secretário **FELIPE MARTINS MATOS**

PORTARIA Nº. 1.395, DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 411/2023-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0219/2023 (PGM.Net nº. 2023.02.001040), no Parecer nº. 1305/2023 e Encaminhamento nº. 0662/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº. 0453/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº. 0391/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

RESOLVE,
Demitir o servidor **Marcos Quirino dos Santos, Agente de Segurança Municipal, inscrito sob a matrícula nº. 95.889-6**, com fulcro no art. 199, inciso II, §1º c/c art. 207, §2º do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

Recife, 25 de outubro de 2023.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº. 1.396, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso III, art. 2º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, tendo em vista o contido no Ofício nº. 415/2023-GAB/CGM, referente ao Processo Administrativo Disciplinar nº. 0182/2022 (PGM.Net nº. 2023.02.003695), no Parecer nº. 1304/2023 e Encaminhamento nº. 0658/2023, ambos da Procuradoria Consultiva, no Encaminhamento nº. 0450/2023, da Procuradoria Geral Adjunta, no Encaminhamento nº. 0390/2023, da Procuradoria Geral do Município, e considerando o Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, Lei Municipal nº 14.728/85.

RESOLVE,
Demitir a servidora **Márcia Clara Costa de Miranda, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, inscrito sob a matrícula nº. 72.274-1**, com fulcro no art. 199, inciso II, §1º c/c art. 207, § 9º, I, "a", do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife.

Recife, 26 de outubro de 2023.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1874 DE 19 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, conforme Artigo 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a contratação realizada pela Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, da empresa OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 76.535.764/0001-43, a contratação de serviços telefônicos fixo comutado STFC nas modalidades longa distância internacional para ligações originadas nas secretarias e órgãos da administração municipal do Recife, com discagem direta a ramal - DDR e serviço 0800 (DDG - discagem direta gratuita), serviços de instalação e fornecimento de linhas telefônicas e provedor de acesso à internet (Banda Larga), através do contrato nº 3101.1018/2023.

RESOLVE,
Designar **BRUNA MAGALHÃES TORREÃO, matrícula nº 1106031**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades, a contar de 20 de junho de 2023.

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1888 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no Ofício nº 1163/2023- SESAU/GAB e processo SEI nº 33.045305/2023-68, da Secretária de Saúde,

RESOLVE:
Considerar designada a servidora **CYNTHIA DOS SANTOS MONTEIRO, matrícula nº 113.580-5**, para exercer a função gratificada de Supervisor 1, Administrativo, símbolo FG-1, lotada no Centro de Prevenção, Tratamento e Reabilitação do Alcoolismo – CPTRA, da Secretaria de Saúde, a contar de 10 de outubro de 2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1889 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 02.013653/2023-33 e CI nº 101/2023 SEPLAGTD/SEAL/GGMAS/GEAGD, do Gerente de Atendimento e Gestão Documental,

RESOLVE:
Designar **THIAGO BATISTA DE LIMA ANDRADE, matrícula nº 108.289-2**, para responder pelo o cargo em comissão de Gerente de Atendimento e Gestão Documental, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, durante o afastamento do titular **RODRIGO CIARLINI CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 97.442-1**, por motivo de férias, no período de 20/11/2023 a 04/12/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1890 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o Decreto nº 33.807 de 17/07/2020 e delegação prevista na Portaria nº 1226 do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, de 14/10/2021 e tendo em vista o contido no processo SEI nº 28.00119/2023-13 e Ofício nº 245/2023- GAB/SECULT, do Secretário de Cultura do Recife,

RESOLVE:
Designar **RENATA TELES JAMIL, matrícula nº 117.667-6**, para responder pelo cargo em comissão de Gestora da Unidade Financeira, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Cultura, durante o afastamento da titular **FERNANDA PAULA DE LIMA, matrícula nº 114.084-1**, por motivo de férias, no período de 02/10/2023 a 31/10/2023.

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1891 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº. 1.226, de 14 de outubro de 2021, considerando a Lei nº 18.969 de 26 de julho de 2022, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 33.051082/2023-78 e Ofício SESAU/GAB nº 1200/2023, da Secretária de Saúde,

RESOLVE:
Atribuir a Gratificação de Função especificada à servidora lotada na Secretaria de Saúde, abaixo relacionada, a contar de 09 de outubro de 2023.

SÍMBOLO	FUNÇÃO	SERVIDOR	MATRICULA
Nível "g" Tipo 1	Coordenador de Unidade de Saúde da Família	TATIANA DE LUCENA PEREIRA	92.834-4

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1892 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da delegação prevista na Portaria nº 1226, de 14 de outubro de 2021, do Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, considerando o art. 60 da Lei Municipal nº 18.592/2019, e tendo em vista o contido no Ofício SESEC/SEEEXEC/CMD nº 347/2023, processo SEI nº 25.002148/2023-03,

R E S O L V E:
Atribuir a Gratificação de Atividades Especializadas aos servidores abaixo relacionados, a contar de 01 de novembro de 2023.

N.	GRAD	MAT.	NOME	ÁREA
1	INSP	24177-2	MARCOS ANTONIO Pereira de Souza	UNIDADE DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL DO COMANDO GCM
2	INSP	25845-9	MARIVALDO Vicente Ferreira Filho	UNIDADE DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL DO COMANDO GCM
3	SI	29274-1	Alexandre José Tomáz de AQUINO	UNIDADE DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL DO COMANDO GCM
4	INSP	31279-4	DIONE Pereira de Lima	UNIDADE DA COORDENAÇÃO OPERACIONAL DO COMANDO GCM
5	SI	29396-8	VALDÉSIO Gomes do Nascimento	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM
6	GCM	111647-9	NADJA Delmira Barbosa	UNIDADE ADMINISTRATIVA DO COMANDO GCM
7	SI	29168-8	José FERNANDO de LIMA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
8	SI	31272-2	ALMIR Cavalcanti de LIMA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
9	GCM	96747-6	Gesiel PATRICIO dos Santos	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
10	GCM	104356-0	LEANDRO ALVES Da Costa	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
11	GCM	104376-5	KARINY de Moura Barbosa	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
12	GCM	104409-5	Alexsandro dos Santos COSTA SILVA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
13	GCM	104589-0	FERNANDO Jose DA SILVA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
14	GCM	107460-1	NILSON da Silva CARDOSO	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
15	GCM	107592-6	JACKSON Bruno Bezerra da Silva	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
16	GCM	107627-2	Kleyton LOURENCO Bezerra Leacarla	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
17	GCM	107643-4	LEOCRECIO Leoncio Vieira	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
18	GCM	107729-5	Jose ROGERIO Almeida da Silva	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
19	GCM	107757-0	RENATO Araujo PINHEIRO	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
20	GCM	109273-1	Dimas da COSTA ALVES	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
21	GCM	109299-5	MARYLIS Pereira Gomes	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
22	GCM	109344-4	Leandro de Araujo GUERRA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
23	GCM	109355-0	ALEXANDRE de Santana BRANDAO	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
24	GCM	109432-7	AUZUIR Pereira de Sena	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
25	GCM	110329-6	Gustavo Igor Pereira ALMADA	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
26	GCM	110401-2	JESSICA GOMES da Costa	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
27	GCM	110420-9	DIEGO Ferreira dos SANTOS	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
28	GCM	111465-4	MONICA Tereza da Fonseca Dias LINS	RONDA DE FISCALIZAÇÃO PATRIMONIAL
29	INSP	29214-9	LÍVIO Bernardo da Silva	UNIDADE ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA
30	GCM	110352-0	GERSICA MARQUES Gueiros Sobral	UNIDADE ADMINISTRATIVA DA CORREGEDORIA
31	GCM	79283-3	MARIZA Marques do Nascimento	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR
32	GCM	110355-5	Paula VANESSA Dias ALCANTARA	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR
33	GCM	111517-0	IRAJANY Cristina Batista de Lima	UNIDADE OPERACIONAL DA ASSISTÊNCIA MILITAR
34	GCM	110382-2	FERNANDA Regina Bento VEIGA	UNIDADE ADMINISTRATIVA DAS RONDAS
35	GCM	79034-8	Washington CRISPIM Correia Silva	RONDA MOTO SAMU
36	SI	29333-1	EDMAR Pereira de MIRANDA	RONDA SOCIAL
37	GCM	104472-9	Leonardo EUGENIO Da Silva	RONDA SOCIAL
38	GCM	107506-3	MARISTELLA Santana Azevedo	UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA
39	GCM	107507-1	JOELMA Silva SOUZA	UNIDADE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA EXECUTIVA
40	SI	24276-4	SÉRGIO Ferreira BARROS	RONDA COMPAZ
41	SI	24309-6	ELIEZER Francisco da Silva	RONDA COMPAZ
42	SI	24315-3	IRAVAM Amorim dos Santos	RONDA COMPAZ
43	SI	24331-6	Adelmo HERBERTE do Nascimento	RONDA COMPAZ
44	SI	29016-5	EDVALDO Manoel SANTOS	RONDA COMPAZ
45	INSP	29111-9	José LENILDO Ferreira	RONDA COMPAZ
46	SI	29161-6	URBANO MIZAEI da Paz Pereira	RONDA COMPAZ
47	SI	29208-1	RUI SOARES de Albuquerque Filho	RONDA COMPAZ
48	SI	29223-0	Ricardo de JESUS Costa	RONDA COMPAZ
49	SI	29270-3	ENOCK de Melo Patrício	RONDA COMPAZ
50	SI	29370-0	Maria ROSÂNGELA Pereira	RONDA COMPAZ
51	SI	30416-3	Marcelo ADRIANO Cardoso de Souza	RONDA COMPAZ
52	SI	32841-7	REGIVALDO José de Souza	RONDA COMPAZ
53	SI	32844-0	ATANAILTON Conceição de Santana	RONDA COMPAZ
54	SI	61360-9	RODRIGO Alves de Lucena	RONDA COMPAZ
55	SI	79031-4	DAMAZIO TIGRE Roma	RONDA COMPAZ
56	GCM	79070-1	JOSINO Lemos da Silva Segundo	RONDA COMPAZ
57	GCM	79093-6	MIGUEL Luiz da Silva Junior	RONDA COMPAZ
58	GCM	79107-1	ANDRE Rodrigues de Lima	RONDA COMPAZ
59	GCM	79147-3	MITSI Leandro da Silva	RONDA COMPAZ
60	GCM	79150-7	ANA PATRICIA Machado de Albuquerque	RONDA COMPAZ
61	GCM	79207-8	ALISON Rinaldo de Souza	RONDA COMPAZ
62	GCM	95827-4	FELIPE Boaz Almeida da SILVA	RONDA COMPAZ
63	GCM	95869-5	Jose Welton da Silva SALVADOR	RONDA COMPAZ
64	GCM	95905-0	FATIMA Maria MORAES de Souza	RONDA COMPAZ
65	GCM	95928-5	Maria GORETTI Francisca da Silva	RONDA COMPAZ

66	GCM	96680-0	ISAIAS Coelho da Silva RODRIGUES	RONDA COMPAZ
67	GCM	96718-4	MARIA Andrea de SOUZA	RONDA COMPAZ
68	GCM	96727-5	Jose Ricardo DA SILVA	RONDA COMPAZ
69	GCM	96748-0	CARLOS EDUARDO de Lima	RONDA COMPAZ
70	GCM	104359-5	VALTER Sebastiao DA SILVA	RONDA COMPAZ
71	GCM	104388-9	Zymbelth BARBOSA Da Silva	RONDA COMPAZ
72	GCM	104406-0	JEFFERSON SANTOS De Oliveira	RONDA COMPAZ
73	GCM	104413-3	Rafaela VILA NOVA Das Chagas	RONDA COMPAZ
74	GCM	104475-3	Anderson Falcao de Moura JUCÁ	RONDA COMPAZ
75	GCM	104478-8	JOSE Alves Bezerra NETO	RONDA COMPAZ
76	GCM	104495-8	AMANDA Guarino VIANA	RONDA COMPAZ
77	GCM	104526-1	JULIANA Marques De LIMA	RONDA COMPAZ
78	GCM	104532-6	PRYSCILA Maria De MOURA	RONDA COMPAZ
79	GCM	104551-2	Josevaldo Marinho FELINTO	RONDA COMPAZ
80	GCM	107391-5	KAIO FAGNER Dantas da Silva	RONDA COMPAZ
81	GCM	107419-9	LEONARDO Diogo CAMELO da Silva	RONDA COMPAZ
82	GCM	107425-3	FABIO RAMOS de Barros e Silva	RONDA COMPAZ
83	GCM	107494-6	CLAUDIA VILELA do Nascimento	RONDA COMPAZ
84	GCM	107510-1	APARECIDO Bezerra da Silva	RONDA COMPAZ
85	GCM	107558-6	ASSIS FERREIRA Maciel	RONDA COMPAZ
86	GCM	107583-7	Carlos Henrique dos Santos ROQUE da Silva	RONDA COMPAZ
87	GCM	107590-0	THUANY Almeida Barros	RONDA COMPAZ
88	GCM	107609-4	Anderson FELIPE de Lira CUNHA	RONDA COMPAZ
89	GCM	107621-3	THIAGO de Araujo FERREIRA	RONDA COMPAZ
90	GCM	107625-6	JOAO Filipe Farias PESSOA	RONDA COMPAZ
91	GCM	107642-6	Sebastiao RICARDO de Moura PINHEIRO	RONDA COMPAZ
92	GCM	107644-2	GEORGIA de Melo Barbosa	RONDA COMPAZ
93	GCM	107666-3	WELLINGTON de OLIVEIRA Santos	RONDA COMPAZ
94	GCM	107688-4	ANDRE de PONTES Ferreira	RONDA COMPAZ
95	GCM	107704-0	JOSE Carlos DA SILVA	RONDA COMPAZ
96	GCM	107734-1	CHRISLANE Bezerra da Silva	RONDA COMPAZ
97	GCM	107745-7	Jose WERVERSON de Santana	RONDA COMPAZ
98	GCM	107751-1	Gleybson CHARLE de Araujo	RONDA COMPAZ
99	GCM	107753-8	JOBSON MOURA Goncalves da Silva	RONDA COMPAZ
100	GCM	109227-8	ANDREA ALMEIDA da Silva	RONDA COMPAZ
101	GCM	109233-2	Victor Manoel CORTIZO do Nascimento Junior	RONDA COMPAZ
102	GCM	109238-3	Renato Guerra CANTO	RONDA COMPAZ
103	GCM	109243-0	YAN SOUZA Silva	RONDA COMPAZ
104	GCM	109269-3	David Bruno GOMES de SOUZA	RONDA COMPAZ
105	GCM	109283-9	Caio Cesar da COSTA SANTOS	RONDA COMPAZ
106	GCM	109340-1	MARIA ANGELICA Marcelino	RONDA COMPAZ
107	GCM	109357-6	Izaque GRIGORIO de Azevedo	RONDA COMPAZ
108	GCM	110308-3	ALOIZIO Barbosa da SILVA	RONDA COMPAZ
109	GCM	110333-4	Ana MANOELA Felix da SILVA	RONDA COMPAZ
110	GCM	110353-9	HUGO Gabriel Alexandre da SILVA	RONDA COMPAZ
111	GCM	110361-0	Antonio CANDIDO de Souza NETO	RONDA COMPAZ
112	GCM	110365-2	Siny Dias DE PAULA	RONDA COMPAZ
113	GCM	110369-5	Diogenes ANTONIO LOPES Ribeiro	RONDA COMPAZ
114	GCM	110377-6	ROBERTA Maria Cavalcanti DIAS Pereira do Rego	RONDA COMPAZ
115	GCM	110403-9	EVANDRO Andre Nascimento da SILVA	RONDA COMPAZ
116	GCM	110411-0	MARIA do Carmo Francisco RUFINO	RONDA COMPAZ
117	GCM	110412-8	ANDERSON SOARES da Silva	RONDA COMPAZ
118	GCM	110424-1	Aldevanio MARTINS da SILVA	RONDA COMPAZ
119	GCM	110457-8	JONATHAS Arantes Francisco da SILVA	RONDA COMPAZ
120	GCM	110466-7	ERIBERTO Rodrigues Apolinario	RONDA COMPAZ
121	GCM	111420-4	MAYARA Bruna Pena Moraes da SILVA	RONDA COMPAZ
122	GCM	111427-1	SIMONE Rodrigues da ROCHA	RONDA COMPAZ
123	GCM	111456-5	THYAGO Gomes Leal de MENEZES	RONDA COMPAZ
124	GCM	111467-0	JULIO Cesar Xavier da SILVA	RONDA COMPAZ
125	GCM	111532-4	BARTOLOMEU Barbosa da SILVA	RONDA COMPAZ
126	GCM	95837-0	JON Anderson Santos Cordeiro GUIMARAES	RONDA TURÍSTICA
127	GCM	104405-2	JEFFTER Elias Da Silva	RONDA TURÍSTICA
128	GCM	104494-0	DIEGO WAGNER Quintino De Medeiros	RONDA TURÍSTICA
129	GCM	104583-0	Ibson BALBINO Da Silva	RONDA TURÍSTICA
130	GCM	107606-0	RAPHAEL Vicente CABRAL	RONDA TURÍSTICA
131	GCM	107631-0	HECTOR Deyvson Lourenco da Silva	RONDA TURÍSTICA
132	GCM	109271-5	Tiago Manuel DIONISIO	RONDA TURÍSTICA
133	GCM	109324-0	Thiago RAMOS MACHADO da Silva	RONDA TURÍSTICA
134	GCM	109428-9	MARCOS Jose da SILVA	RONDA TURÍSTICA
135	GCM	110396-2	FELIPE Ribeiro da SILVA	RONDA TURÍSTICA
136	GCM	110398-9	JOAO Felipe FREITAS Galafassi	RONDA TURÍSTICA
137	GCM	110425-0	WALLYSON de Farias da SILVA Lins	RONDA TURÍSTICA

138	SI	29262-7	LUIZ ANDRÉ da Silva	RONDA ESCOLAR
139	SI	31248-3	FABRÍCIO Augusto Jares da Costa	RONDA ESCOLAR
140	SI	61300-6	Carlos Wilhelm Maciel Lins ROLIM	RONDA ESCOLAR
141	GCM	79046-2	GLAUBER Rocha Alexandre Paiva	RONDA ESCOLAR
142	GCM	79156-4	FLAVIO Roberto Batista de FARIAS	RONDA ESCOLAR
143	GCM	104355-2	Jander Araujo DI LEU	RONDA ESCOLAR
144	GCM	104419-2	GUILHERME da Silva RIBEIRO	RONDA ESCOLAR
145	GCM	104429-0	FABIO Rodrigues da SILVA	RONDA ESCOLAR
146	GCM	107435-0	Thiago HONORATO Mendonça da Silva	RONDA ESCOLAR
147	GCM	107496-2	Carlos GEISE Ferreira de Freitas Filho	RONDA ESCOLAR
148	GCM	107539-0	PAULO HENRIQUE dos Santos Bezerra	RONDA ESCOLAR
149	GCM	107548-9	David HABNER de OLIVEIRA	RONDA ESCOLAR
150	GCM	107664-7	MICAIAS Santana de Araujo	RONDA ESCOLAR
151	GCM	107752-0	ANDERSON Thiago Vasconcelos de FREITAS	RONDA ESCOLAR
152	GCM	109252-9	Marllon MASSIMO Paes da Silva	RONDA ESCOLAR
153	GCM	109287-1	VERIANDRO Silva de Souza	RONDA ESCOLAR
154	GCM	109321-5	Everton ELAN Nogueira de Souza	RONDA ESCOLAR
155	GCM	110336-9	MANOEL Lopes da Silva JUNIOR	RONDA ESCOLAR
156	GCM	110387-3	DOUGLAS Rodrigues de MEDEIROS	RONDA ESCOLAR
157	GCM	110394-6	VANHELSON Prazeres de Vasconcelos	RONDA ESCOLAR
158	GCM	110405-5	BRENNO Rodrigo PESSOA da Silva	RONDA ESCOLAR
159	GCM	111507-3	JOAO Araujo de Lima NETO	RONDA ESCOLAR
160	SI	29054-8	Ricardo José Silva DO VALE	RONDA DA SAÚDE
161	SI	29267-0	ALBERTO Antônio CORREIA	RONDA DA SAÚDE
162	GCM	79272-3	Antonio CESAR Santana de OLIVEIRA	RONDA DA SAÚDE
163	GCM	79284-8	NILSON ELIAS da Silva	RONDA DA SAÚDE
164	GCM	87273-1	Genival INÁCIO da Silva	RONDA DA SAÚDE
165	GCM	95893-4	Ismael EBER Agostinho do Nascimento	RONDA DA SAÚDE
166	GCM	95924-7	JOAO MARCELINO Pereira Junior	RONDA DA SAÚDE
167	GCM	96678-0	CARLOS Anderson FERREIRA da Silva	RONDA DA SAÚDE
168	GCM	96745-7	Moises Alves de Lima MACHADO	RONDA DA SAÚDE
169	GCM	104412-5	RAFAEL CARDOSO Dos Santos	RONDA DA SAÚDE
170	GCM	104448-6	JAMERSON Minervino De OLIVEIRA	RONDA DA SAÚDE
171	GCM	104534-2	Gleidson GREGORIO Da Silva	RONDA DA SAÚDE
172	GCM	104535-0	FERNANDO Bezerra da Silva JUNIOR	RONDA DA SAÚDE
173	GCM	107497-0	ANDERSON Rego de ARRUDA	RONDA DA SAÚDE
174	GCM	107533-0	JEFFERSON JEAN Jose da Silva	RONDA DA SAÚDE
175	GCM	107563-2	NATHALIA Clecia Vidal de Oliveira	RONDA DA SAÚDE
176	GCM	107594-2	DEVISON LIMA de Oliveira	RONDA DA SAÚDE
177	GCM	107747-3	ELISEU dos Santos VIEIRA	RONDA DA SAÚDE
178	GCM	109286-3	Elaine CRISTINA da SILVA	RONDA DA SAÚDE
179	GCM	109682-6	LEONARDO Jose da Silva SANTOS	RONDA DA SAÚDE
180	GCM	110309-1	GILMAR de Oliveira Lima FILHO	RONDA DA SAÚDE
181	GCM	110390-3	JOSE CARLOS dos Santos Junior	RONDA DA SAÚDE
182	GCM	110462-4	PEDRO Vinicius Souza LEAO	RONDA DA SAÚDE
183	GCM	111481-6	Ademir FRASAO Cavalcanti	RONDA DA SAÚDE
184	GCM	111642-8	JOAO LUIS Araujo Junior	RONDA DA SAÚDE
185	SI	31239-2	JOSUÉ CORREIA de Lima	RONDA DA SAÚDE
186	SI	61266-0	EDVALDO ANTONIO da Silva	RONDA DA SAÚDE
187	SI	79083-0	GISÉLIA Messias da Silva	RONDA DA SAÚDE
188	SI	79105-2	PAULO Roberto da Silva FILHO	RONDA DA SAÚDE
189	GCM	96713-1	TIAGO Julio Pereira da SILVA	RONDA DA SAÚDE
190	GCM	104493-1	THIAGO Roberto De Andrade Santos	RONDA DA SAÚDE
191	GCM	107436-9	MAYQUEL Anderson Correia dos Santos	RONDA DA SAÚDE
192	GCM	107632-9	RINALDO Barros da Silva NETO	RONDA DA SAÚDE
193	GCM	107654-0	Handson MAELB Elizeu Cardoso	RONDA DA SAÚDE
194	GCM	107706-6	HUGO CARVALHO dos Santos	RONDA DA SAÚDE
195	GCM	107725-2	ROGERIO CAVALCANTI de Lima	RONDA DA SAÚDE
196	GCM	107732-5	JOSE Ivison FALCAO da Silva	RONDA DA SAÚDE
197	GCM	110465-9	JAILSON Salvino da SILVA	RONDA DA SAÚDE
198	INSP	24096-2	DORIVAL Pereira de Santana	RONDA AMBIENTAL
199	INSP	24166-2	RINALDO LEANDRO da Silva	RONDA AMBIENTAL
200	INSP	24212-3	Marcos Antônio Albuquerque ADRIÃO	RONDA AMBIENTAL
201	INSP	25790-7	ADEILDO José Silva	RONDA AMBIENTAL
202	INSP	25818-6	ROBERTO José Lins NERY	RONDA AMBIENTAL
203	INSP	29069-6	José JÚLIO de MELO Gomes Filho	RONDA AMBIENTAL
204	SI	29120-0	Flávio Sérgio Pessoa ANTUNES	RONDA AMBIENTAL
205	SI	29364-2	Antônio de Farias TAVARES Filho	RONDA AMBIENTAL
206	SI	29388-1	ARTUR Alexandrino de Souza Filho	RONDA AMBIENTAL
207	SI	30414-4	ANTONIO Cezar Bezerra de CARVALHO	RONDA AMBIENTAL
208	SI	61276-5	Jorge LUIZ DOS SANTOS	RONDA AMBIENTAL
209	GCM	79143-5	PABLO Vianeis Dantas de Fontes	RONDA AMBIENTAL
210	GCM	95792-3	ALICE BATISTA Soares das Chagas	RONDA AMBIENTAL
211	GCM	95900-8	DANIELLY KARLA Leopoldo de Vasconcelos	RONDA AMBIENTAL

212	GCM	104439-7	BRUNO CESAR de Araujo Santana	RONDA AMBIENTAL
213	GCM	104444-3	CLEYDSON NUNES de Almeida	RONDA AMBIENTAL
214	GCM	104587-3	LISIANE Cibele De Souza	RONDA AMBIENTAL
215	GCM	107415-6	VALDECIO Reis PONTES	RONDA AMBIENTAL
216	GCM	107529-2	DOUGLAS GERMANO da Silva	RONDA AMBIENTAL
217	GCM	107633-7	Sergio CLEMENTINO da Costa	RONDA AMBIENTAL
218	GCM	107668-0	MARCONDES Henrique Barbosa de Carvalho	RONDA AMBIENTAL
219	GCM	109241-3	LUCIENE Conceicao Alves Guimaraes	RONDA AMBIENTAL
220	GCM	109277-4	Camila Rosa ALCANTARA da Silva	RONDA AMBIENTAL
221	GCM	109341-0	NELSON CANDIDO da Silva	RONDA AMBIENTAL
222	GCM	109359-2	KESSIA Marques Cardoso de Souza	RONDA AMBIENTAL
223	GCM	110324-5	CIBELLY Vieira da SILVA	RONDA AMBIENTAL

BRUNO ALVES CARNEIRO
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 1910 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições, considerando o Art. 43 da Lei nº 18.592/2019, e a Portaria SADGP nº 309, de 11 de outubro de 2019,

R E S O L V E :
Atribuir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital aos servidores abaixo relacionados, para o nível especificado:

Nº	MATRÍCULA	Nome	Nível	A contar de
1	111.097-7	Giuliana Pires Pereira Ramos	C	01/11/2023

Excluir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital do servidor abaixo relacionado:

Nº	Matrícula	Nome	Nível	A contar de
1	105.954-8	Juliana Cottard Giestosa	C	01/11/2023
2	111.035-7	Sávio Tostes Barroso	A	01/11/2023

Substituir a Gratificação de Atividade na Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital dos servidores abaixo, para os níveis especificados:

Nº	MATRÍCULA	Nome	Nível	A contar de
1	117.720-6	Gabriel Barbosa da Silva	A	01/11/2023

Recife, 26 de outubro de 2023.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1911 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso II, art. 1º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

R E S O L V E,
Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com o Município do Recife, por meio da Secretaria Planejamento, Gestão e Transformação Digital - SEPLAGTD, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, sob a coordenação do primeiro:
I – Tiago Alencar Falcão Lopes, Matrícula nº 110.977-4;
II – Itala Roberta de Albuquerque Melo Silveira , Matrícula nº 109.036-4; e
III – Paula Querino dos Santos, Matrícula nº 15.359-2.

Art. 3º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parceria, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei, exercer as seguintes funções:
I – Acompanhar e fiscalizar, com o Gestor da parceira o cumprimento das cláusulas constantes no Termo de Fomento, as atividades realizadas, o cumprimento das metas estabelecidas no plano de trabalho, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto e a prestação de contas;

II – proceder análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração ou de fomento;

III – Homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pela Administração Pública.

Art. 4º - As deliberações e as decisões da Comissão serão tomadas mediante o expresse consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º - Para o desempenho de suas funções, a Comissão de que trata esta Portaria poderá, mediante expressa autorização do Gestor da Parceria, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 6º - A Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria é vinculada à Secretaria Planejamento, Gestão e Transformação Digital.

Art. 7º - Esta Comissão terá validade de 01 (um) ano, com efeitos retroativos a 28 de julho de 2023.

Recife, 25 de outubro de 2023.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1912 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso da delegação prevista no inciso II, art. 1º, do Decreto nº 33.807, de 17 de julho de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 34.371, de 19 de fevereiro de 2021, e considerando as disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil - OSC's, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, definindo diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

CONSIDERANDO que foi publicado no Diário Oficial do Recife, Edição nº. 012, de 28 de janeiro de 2023, o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº. 3101.2001/2022, celebrado em 10 de fevereiro de 2022.

CONSIDERANDO a prorrogação de vigência por mais 02 (dois) meses, tendo por termo inicial o dia 11/02/2023 e por termo final o dia 10/04/2023.

CONSIDERANDO a prorrogação da Comissão através da Portaria nº 390 de 01 de março de 2023, tendo por termo final o dia 10/04/2023.

CONSIDERANDO o prazo para apresentação da prestação de contas final do Termo de Fomento nº 3101.2001/2022, e a necessidade de análise e emissão de relatório pela Comissão de Avaliação e Monitoramento.

R E S O L V E,
Prorrogar os termos da Portaria nº. 894, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Recife em 03 de maio de 2022, cuja vigência, em todos os seus termos, terá por data final o dia 20/07/2023, com efeitos retroativos a 11/04/2023.

Recife, 25 de outubro de 2023.

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Assunto: Notificação de débito perante o Município

Notificado(a): Mikaeli Ângela da Silva Nascimento

Referência: SEPLAGTD/SEGEP/GGAPE/GEFOP nº. 815/2023

SEI nº 02.012835/2023-97

NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a) **Mikaeli Ângela da Silva Nascimento** do débito existente no valor de R\$ 676,03 (seiscentos e setenta e seis reais e três centavos), atualizado até 09/10/2023, referente ao recebimento indevido de vencimentos no exercício financeiro de 2023, sem a respectiva contraprestação laboral (Pagamento de Bolsa Educação referente ao período de 01 de agosto a 30 de setembro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente; e Pagamento de auxílio transporte referente ao período de 01 de agosto a 30 de setembro de 2023, pelo fato de a informação de desligamento ter chegado tardiamente), na matrícula nº. 723.582.782-3, conforme quadro de cálculos em anexo, emitido pela Folha de Pagamento, para PAGAMENTO ou, querendo, apresentar DEFESA, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV, da CF/88, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da publicação, com fulcro no art. 133, § 13, do Anexo Único da Lei Municipal nº. 14.728/85.

Na hipótese de V. Senhoria pretender liquidar o débito, apresentar defesa, solicitar condições de negociar/parcelar ou obter demais esclarecimentos, faz-se necessário entrar contato com a Gerência da Folha de Pagamento da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital, através do e-mail: restituaioerario.etg@recife.pe.gov.br, podendo, igualmente, se assim for a opção que melhor lhe convier, comparecer pessoalmente neste mesmo órgão, situada no 10º andar do prédio sede da Prefeitura do Recife, localizado na Avenida Cais do Apolo, nº. 925, Bairro do Recife, Recife/PE, CEP: 50.030-903.

Findo o prazo de 30 dias e não se havendo verificado o PAGAMENTO ou a apresentação de DEFESA, o processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município para fins de cobrança judicial.

Recife, 26 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.012987/2023-90

Requerente: Marcela Pereira Salazar

Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Marcela Pereira Salazar, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.609.844-xx**, nomeada para o cargo de Sanitarista - 40H, mediante Portaria nº. 1.301, de 22 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 22 de setembro de 2023, nos termos do opinativo da Secretária Executiva de Atenção Básica, em despacho registrado no SEI em 24/10/2023.

Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 10/11/2023.

Recife, 26 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.013317/2023-91

Requerente: José Anierivson Souza dos Santos

Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **José Anierivson Souza dos Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.611.994-xx**, nomeado para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Pedagogo, mediante Portaria nº. 1323, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 26 de setembro de 2023, conforme pronunciamento do Gerente Geral Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas - SDSDHJPD, em despacho registrado no SEI em 25/10/2023.

Assim, deve o requerente tomar posse até o dia 05/11/2023 (domingo), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 06/11/2023 (segunda-feira).

Recife, 26 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

Sei nº: 02.013258/2023-51

Requerente: Elizabeth Mary Vasconcelos Barbosa

Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Elizabeth Mary Vasconcelos Barbosa, inscrita no CPF/MF sob o nº. xxx.101.404-xx**, nomeada para o cargo de Agente Administrativo da Assistência Social, mediante Portaria nº. 1.323, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 26 de setembro de 2023, nos termos do opinativo do Gerente Geral Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas - SDSDHJPD, em despacho registrado no SEI em 25/10/2023.

Assim, deve a requerente tomar posse até o dia 04/11/2023 (sábado), prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente, ou seja, 06/11/2023 (segunda-feira).

Recife, 26 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº: 02.013267/2023-41

Requerente: João Ricardo da Silva

Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **João Ricardo da Silva, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxx.095.804-xx**, nomeado para o cargo de Analista em Assistência Social e Direitos Humanos - Pedagogo, mediante Portaria nº. 1.323, de 25 de setembro de 2023, publicada no Diário Oficial em 26 de setembro de 2023, nos termos do opinativo do Gerente Geral Jurídico da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas Sobre Drogas - SDSDHJPD, em despacho registrado no SEI em 25/10/2023.

Assim, deve o requerente tomar posse até o dia 24/11/2023.

Recife, 26 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

SEI nº 02.013873/2023-67

Requerente: Estevão Luiz Cândido Wanderley

Assunto: Prorrogação de Posse

DESPACHO FINAL

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Estevão Luiz Cândido Wanderley, inscrito no CPF/MF sob o nº. ***.922.244-****, nomeado para o cargo de Gestor Governamental - Área de Planejamento, Orçamento e Gestão, mediante Portaria nº. 1.446, de 20 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município em 21 de outubro de 2023, tendo em vista que a necessidade do serviço a ser prestado à Municipalidade.

Assim, deve o requerente tomar posse até o dia 09/11/2023.

Recife, 26 de outubro de 2023.

TIAGO ALENCAR FALCÃO LOPES

Gerente Jurídico

BRUNO ALVES CARNEIRO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3101.1018/2023, CELEBRADO EM 17 DE JULHO DE 2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação

Base Legal: Art. 24, IV, da Lei nº 8.666/1993.

Processo de Licitação: Processo de Dispensa de Licitação nº 03/2023, com fulcro no art. 24, IV da Lei nº 8.666/93, devidamente publicado no D.O.R em 20.06.2023 - Edição nº 079.

Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL e a OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

Objeto: a migração da estrutura dos serviços previstos no contrato originário para tecnologia em nuvem, de modo a combater os constantes roubos e depredações dos equipamentos físicos de telecomunicações, que ocasionam interrupções dos serviços.

§1º. Fica estabelecido que a migração da tecnologia analógica convencional atual para a tecnologia VOIP não representará nenhum tipo de prejuízo à qualidade da prestação dos serviços já ofertados, e nem implicará em custos adicionais ao Município.

§2º. A plataforma de telefonia IP hospedada em nuvem e redundante deverá permitir o gerenciamento de todos os serviços e facilidades da telefonia.

§3º. A solução deverá realizar a integração de facilidades e serviços através da internet para qualquer dispositivo (aparelhos IP, softphone, desktops/notebooks), facilitando o processo de comunicação, constituindo um ramal remoto.

AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 534 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, no exercício das competências e atribuições nas Leis Municipais nº 16.729/2001 e nº 17.108/2005, considerando a contratação realizada por esta Autarquia, da empresa DEONILA FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 41.006.472/0001-01, A prestação de serviços de manutenção predial através do contrato nº 6101.010/2023.

RESOLVE,

Designar **ARTHUR CESAR VICENTE GOMES**, matrícula nº **100.500-6**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 535 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, no exercício das competências e atribuições nas Leis Municipais nº 16.729/2001 e nº 17.108/2005, considerando a contratação realizada por esta Autarquia, da empresa COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ nº 10.921.252/0002-98, cujo objeto é a prestação de serviços de digitalização de documentos, contemplando preparação, organização, traslado e armazenamento de documentos físicos e digitais, através do contrato nº 6101.003/2023.

RESOLVE,

Designar **Paulo Rogério Pereira Torreão**, matrícula nº **100.024-1**, em substituição a Arthur Cesar Vicente Gomes matrícula 100.500-6, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 536 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, no exercício das competências e atribuições nas Leis Municipais nº 16.729/2001 e nº 17.108/2005, considerando a contratação realizada por esta Autarquia, da empresa HS LÍRA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. CNPJ: 08.628.438/0001-20, que tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos sem motorista e sem combustível, com manutenção preventiva e corretiva, para realização dos deslocamentos das autoridades e servidores responsáveis da CONTRATANTE, através do contrato nº 6101.009/2020.

RESOLVE,

Designar **ARTHUR CESAR VICENTE GOMES**, matrícula nº **100.500-6**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 537 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, no exercício das competências e atribuições nas Leis Municipais nº 16.729/2001 e nº 17.108/2005, considerando a contratação realizada por esta Autarquia, da empresa MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.284.516/0001-61, a contratação dos serviços contínuos de gerenciamento de frota com fornecimento de combustível diesel, lote único, envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado, via Internet, através da tecnologia de cartão eletrônico com chip ou tecnologia de identificação por rádio frequência RFID (Radio Frequency Identification), através do contrato nº 6101.009/2023.

RESOLVE,

Designar **ARTHUR CESAR VICENTE GOMES**, matrícula nº **100.500-6**, para exercer, de modo sistemático, a fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato retromencionado, com as seguintes responsabilidades:

I. Verificar o estrito cumprimento das disposições contratuais

II. Elaborar o relatório de acompanhamento contratual

III. Monitorar a vigência e os prazos de execução do contrato e seus trâmites administrativos

IV. Cumprir as orientações legais pertinentes às atribuições do Fiscal do Contrato

V. Atestar a Nota Fiscal/Fatura, referente aos serviços e mediações, bem como informar a autoridade competente o eventual descumprimento do contrato, notificando a empresa para o devido cumprimento do que foi avençado.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 538 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR PRESIDENTE da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores, no exercício das competências e atribuições nas Leis Municipais nº 16.729/2001 e nº 17.108/2005,

RESOLVE:

Atribuir GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE PREVIDENCIÁRIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES, símbolo GAPASS I, à servidora **ERLY LINS ROCHA MARQUES**, CPF nº *****979.104.****, matrícula nº **100.507-3**, a contar de 1º de outubro de 2023.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

Diretor-Presidente

Secretaria de Saúde

Secretária LUCIANA CAROLINE ALBUQUERQUE D'ANGELO

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SEAF

GERÊNCIA GERAL DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO - GGFA

GERÊNCIA DE COMPRAS E SERVIÇOS - GCS

Aviso de intenção de celebrar contrato de Dispensa Emergencial.
Tendo como objeto a aquisição dos materiais farmacológico: ARIPIPAZOL 10MG COMPRIMIDO, atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife/PE. As propostas e documentação de habilitação deverão ser entregues nos próximos 5 (cinco) dias úteis até às 23h 59min do último dia, a contar da data da publicação deste. O Termo de Referência poderá ser solicitado na íntegra através do e-mail: wilson.bastos93@recife.pe.gov.br. **Rubem Amorim**, Gerente de Compras e Serviços - GCS/GGFA/SEAF/SS/PCR

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 430/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de canil e gaiola, 03 (três) lotes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa BRUNO E PAULA RACÕES LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 07.762.730/0001-79, vencedora nos LOTES 01, com valor global de R\$157.999,82 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos); 02, com valor global de R\$49.894,68 (quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 23 de outubro de 2023. Processo Licitatório nº 031/2023. **MARCELLA DE BRITO ABATH**, Secretária Executiva de Vigilância em Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 431/2023, disponível no sítio: www.recife.pe.gov.br
OBJETO: Aquisição de canil e gaiola, 03 (três) lotes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 27.070/2013, 29.549/2016.
FORNECEDOR: Empresa VITANET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS & TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA., CNPJ/MF sob o nº 12.185.204/0001-23, vencedora nos LOTE 03, com valor global de R\$9.000,00 (nove mil reais). VIGÊNCIA de 12 meses, a contar de 25 de outubro de 2023. Processo Licitatório nº 031/2023. **MARCELLA DE BRITO ABATH**, Secretária Executiva de Vigilância em Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4801.4038/2023, FIRMADO EM 27 DE SETEMBRO DE 2023.
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nºs. 8.666/1993 e 10.520/2022.
Processo: Processo Licitatório nº 05/2023, Pregão Eletrônico nº 05/2023
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA CONCAPE EVENTOS E SERVICOS DE INFORMATICA E AUDIO VISUAL LTDA EPP
Objeto: Contratação de Empresa de locação de Registro de Preço compartilhado, pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos, sob demanda, em LOTE ÚNICO, de acordo com o Termo de Referência
Prazo: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses tendo início na data da sua assinatura, prorrogável nos termos do artigo art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.
Dotação Orçamentária: nº 4801.10.122.2.165.2.617.00001.3.3.90.39-0600 (APOIO ADMINISTRATIVO ÀS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/REC. SUS) 4801.10.301.1.238.2.085.00001.3.3.90.39-0600 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SUS - BLOCO DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE) 4801.10.301.1.238.2.085.00395.3.3.90.39-0621 (GARANTIA DA OFERTA DE PROCEDIMENTOS ATRAVÉS DA REDE PRÓPRIA/REC. SAMU) 4801.10.301.1.216.2.724.00001.3.3.90.39-0600 (MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE/REC. SUS – BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA) 4801.10.305.1.217.2.612.00395.3.3.90.39-0600 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS/REC. BLOCO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE) 4801.10.304.1.217.2.725.00001.3.3.90.39-0359 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA/REC. TVS) 4801.10.305.1.217.2.087.00395.3.3.90.39-0600 (FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA PARA O CONTROLE DE DOENÇAS E AGRAVOS/REC. BLOCO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE) 4801.10.305.1.217.2.088.00001.3.3.90.39-0600 (DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR (RENAST)/REC. SUS)
Empenho: 2023.48.01.004101; 2023.48.01.004102
Recurso Financeiro: Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Secretaria de Educação

Secretário FREDERICO DA COSTA AMÂNCIO

PORTARIA CONJUNTA Nº 110 de 27 de outubro de 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições previstas no art. 61, inciso V e no art. 63, inciso IX da Lei Orgânica do Município do Recife e

CONSIDERANDO a Deliberação Ad Referendum do CPP nº 429/2023 que autoriza a abertura de Concuso Público para o provimento de 300 (trezentos) cargos de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

R E S O L V E M :
Art. 1º Instituir Comissão Organizadora do Concurso Público, responsável pelo acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Bruna do Rego Barros Madureira	SEDUC	102.265-2
Ana Paula de Oliveira Tavares	SEDUC	44.842-4
Thereza Cristina Medeiros de Figueiredo	SEDUC	61.224-9
Fernanda Lúcia Oliveira Andrade	SEDUC	88.726-7
Deyze Pinheiro Nogueira de Arruda	SEDUC	41.610-4
Bruna Karina Lins dos Santos	SEDUC	110.729-1
Daniel Felipe Beltrão Chagas	SEPLAGTD	116.264-0

Art. 2º A Comissão ora instituída terá como atribuições:

I – Acompanhar e supervisionar a realização do Concurso Público para o provimento do cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil – ADI , com poderes para resolver os casos omissos no Edital, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário;

II – Adotar todas as providências necessárias, no que se refere aos procedimentos do Concurso Público, para o bem da Administração Pública;

III – Promover todos os atos necessários à contratação, pela Secretaria de Educação do Recife, de instituições com reconhecida qualificação na área de Concursos e Seleções Públicas.

Art. 3º Aos integrantes da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada aplique-se o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 15.054, de 07 de março de 1998, com posterior redação dada pelo Art. 75, §2º, inciso I, da Lei Municipal nº 18.592, de 20 de junho de 2019.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora constituída, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º Ficam revogada as Portarias nº 006, de 26 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 065 e nº 007, de 05 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 070.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA CONJUNTA Nº 111 de 27 de outubro de 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO e o SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL, no uso de suas atribuições legais, no uso das atribuições previstas no art. 61, inciso V e no art. 63, inciso IX da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 1º da Lei Municipal nº 18.122 e

CONSIDERANDO a Deliberação Ad Referendum do CPP nº 426/2023 que autoriza a abertura de Seleção Pública Simplificada para preenchimento de 460 (quatrocentas e sessenta) vagas e cadastro reserva dos cargos de Interpretre de Libras, Nutricionista, Agente de Apoio ao Desenvolvimento Escolar Especial - AADEE e Agente Administrativo Escolar – AAE;

CONSIDERANDO a Deliberação Ad Referendum do CPP nº 427/2023 que autoriza a abertura da Seleção Simplificada, para preenchimento de 20 (vinte) cargos de Psicólogos com carga horária de 30 horas semanais e de 20 (vinte) cargos de Assistente Social.

R E S O L V E M :
Art. 1º Instituir Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada, responsável pelo acompanhamento de sua execução, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência da primeira:

NOME	ÓRGÃO	MATRÍCULA
Bruna do Rego Barros Madureira	SEDUC	102.265-2
Ana Paula de Oliveira Tavares	SEDUC	44.842-4
Thereza Cristina Medeiros de Figueiredo	SEDUC	61.224-9
Fernanda Lúcia Oliveira Andrade	SEDUC	88.726-7
Deyze Pinheiro Nogueira de Arruda	SEDUC	41.610-4
Bruna Karina Lins dos Santos	SEDUC	110.729-1
Daniel Felipe Beltrão Chagas	SEPLAGTD	116.264-0

Art. 2º Determinar que a Seleção Pública Simplificada, de que trata esta portaria terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, renovável por igual período, conforme previsão do art. 4º, inciso II da Lei 18.122/2015, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Município do Recife.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá como atribuições:
I – Acompanhar e supervisionar a realização da Seleção Pública Simplificada, com poderes para resolver os casos omissos no Edital, observadas as disposições legais e para convocar especialista, se necessário;

II – Adotar todas as providências necessárias, no que se refere aos procedimentos da Seleção, para o bem da Administração Pública;

III – Promover todos os atos necessários à contratação, pela Secretaria de Educação do Recife, de instituições com reconhecida qualificação na área de Concursos e Seleções Públicas.

Art. 4º Aos integrantes da Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada aplique-se o disposto no art. 13 da Lei Municipal nº 15.054, de 07 de março de 1998, com posterior redação dada pelo Art. 75, §2º, inciso I, da Lei Municipal nº 18.592, de 20 de junho de 2019.

Art. 5º Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora constituída, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

FELIPE MARTINS MATOS
Secretário de Planejamento, Gestão e Transformação Digital

PORTARIA Nº 1904 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que confere o art. 61, VII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de celeridade e otimização dos atos administrativos da Secretaria de Educação,

R E S O L V E :
Art. 1º Delegar competência à Secretaria Executiva de Administração e Finanças - SEAF para a prática dos seguintes atos administrativos em trâmite nesta Secretaria de Educação:
I. Celebrar contratos da Secretaria com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II. Celebrar aditamentos referentes à acréscimos, supressões, prorrogações e reajustes com valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) aos contratos já firmados pela Secretaria;

III. Registrar apostilamentos aos contratos da Secretaria;

IV. Celebrar e rescindir convênios, parcerias e outros atos congêneres valores inferiores a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

V. Celebrar, prorrogar e rescindir Contratos por Tempo Determinado - CTD decorrentes das necessidades temporárias de contratação de pessoal de excepcional interesse público de que trata o art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município.

VI. Autorizar os procedimentos administrativos de contratação direta realizados por meio de dispensas e inexigibilidades de licitações de gestão da SEAF;

VII. Analisar e firmar Atas de Registro de Preços - ARP, assim como eventuais aditamentos e cancelamentos de objetos de gestão da SEAF;

VIII. Solicitar adesões às Atas de Registro de Preços de outros órgãos ou entes de objeto de gestão da SEAF;

IX. Analisar e firmar adesões às Atas de Registro de Preço de objetos de gestão da SEAF.

Art. 2º Delegar competência à Gerência Geral de Gabinete - GGAB, à Gerência Geral de Comunicação - GGC, à Secretaria Executiva de Gestão em Rede - SEGRE, à Secretaria Executiva de Planejamento e Orçamento - SEPLAN, à Secretaria Executiva de Gestão Pedagógica - SEGEP, à Secretaria Executiva de Primeira Infância - SEPIN, à Secretaria Executiva de Infraestrutura - SEINFRA, à Secretaria Executiva de Projetos, Tecnologia e Inovação - SEPTI e à Secretaria Executiva de Esportes para Educação - SEESP para a prática dos atos administrativos a seguir em trâmite nesta Secretaria de Educação:
I. Autorizar os procedimentos administrativos de contratação direta realizados por meio de dispensas e inexigibilidades de licitações de objetos de gestão da sua respectiva Secretaria Executiva ou Gerência Geral;

II. Analisar e firmar Atas de Registro de Preços - ARP, assim como eventuais aditamentos e cancelamentos de objetos de gestão da sua respectiva Secretaria Executiva ou Gerência Geral;

III. Solicitar adesões às Atas de Registro de Preços de outros órgãos ou entes de objetos de gestão da sua respectiva Secretaria Executiva ou Gerência Geral;

IV. Analisar e firmar adesões às Atas de Registro de Preço de objetos de gestão da sua respectiva Secretaria Executiva ou Gerência Geral.

Art. 3º Delegar competência à Gerência Geral de Assuntos Jurídicos - GGAJU para tomar ciência de comunicações, notificações ou intimações decorrentes de processos em trâmite no Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, Ministérios Públicos e Poder Judiciário, bem como apresentar informações e documentos nestes, em caso de urgência quando da impossibilidade do Delegante.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

PORTARIA Nº 1905 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :
I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CMEI CREUSA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI, RPA 03, conforme legislação específica.

NOME: EDJANE MOTA DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 61.644-5
CPF: *.835.204-****
UNIDADE EDUCACIONAL: CMEI CREUSA ARCOVERDE DE FREITAS CAVALCANTI.
RPA: 03.

II. Em substituição a **SANDRA MARIA MAGALHÃES ARCOVERDE GUSMÃO.**

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1906 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA SERPA COSSART, RPA 06, conforme legislação específica.

NOME: RONALDO LAURENTINO DE SOUZA

MATRÍCULA: 94.524-4

CPF: *.865.284-****

UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL MARGARIDA SERPA COSSART.

RPA: 06.

II. Em substituição a **ANA MARIA FEITOSA APOLINARIO**.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1907 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PESSOA GUERRA, RPA 04, conforme legislação específica.

NOME: SANDRA SYNARA CARNEIRO SOARES

MATRÍCULA: 41.662-8

CPF: *.024.754-****

UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL SENADOR PAULO GUERRA.

RPA: 04.

II. Em substituição a **BARBARA DAPHNE MARQUES DE MATOS BRANDÃO**.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1908 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MAURO MOTA, RPA 03, conforme legislação específica.

NOME: LUCYCLEIDE PEREIRA DA SILVA PRADO

MATRÍCULA: 94.368-1

CPF: *.070.014-****

UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MAURO MOTA.

RPA: 03.

II. Em substituição a **MARIA JOSE PEREIRA DE ASSUNÇÃO EGITO**.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1909 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da CRECHE MUNICIPAL É LUTANDO QUE SE CONQUISTA, RPA 04, conforme legislação específica.

NOME: ZANIRA DURAES SOLANO NASCIMENTO

MATRÍCULA: 91.959-7

CPF: *.829.784-****

UNIDADE EDUCACIONAL: CRECHE MUNICIPAL É LUTANDO QUE SE CONQUISTA.

RPA: 04.

II. Em substituição a **MARIA DA CONCEICAO LEMOS FARIAS**.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1910 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 18.995/2022 e nº 18.446/2017, nos Decretos nº 14.327/1988 e nº 31.404/2018, e na Instrução Serviço nº 01/2018;

CONSIDERANDO a necessidade de indicar servidor que ficará responsável pela utilização e Prestação de Contas de Suprimentos Individuais, de Unidade Educacional da Secretaria de Educação, no tocante à execução dos recursos Municipais;

R E S O L V E :

I. Indicar o (a) servidor (a) abaixo para receber, utilizar e prestar contas do Suprimento Individual da ESCOLA MUNICIPAL DO PEDRINHO, RPA 03, conforme legislação específica.

NOME: MADALENA OLIVEIRA DA SILVA

MATRÍCULA: 40.475-0

CPF: *.174.904-****

UNIDADE EDUCACIONAL: ESCOLA MUNICIPAL DO PEDRINHO.

RPA: 03.

II. Em substituição a **ANDREA MARIA DA SILVA**.

III. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 1911 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **ISADORA GARCIA DA SILVA, mat. 62.703-2**, na SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal, RPA-01, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 1º Turno, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, em razão da Portaria nº 1432 de 18 de outubro de 2023, publicada no DOM nº 136/19.10.2023.

PORTARIA Nº 1912 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o Encaminhamento s/nº 25.10.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Professor I **CRISTIANE MARIA DOS SANTOS SOUZA, mat. 94.126-8**, na Escola Municipal Magalhães Bastos, RPA-04, Código de Lotação 14115623, Centro de Custo 140121780, com 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula mensais em Função Técnico-Pedagógica, no 2º Turno, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2023, em razão da Portaria nº 1425 de 18 de outubro de 2023, publicada no DOM nº 136/19.10.2023.

PORTARIA Nº 1913 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, tendo em vista o processo nº 32.017502/2023-05 e o Ofício nº 153/02.10.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Lotar o Nutricionista **JOÃO FILIPE ARRUDA DE MIRANDA COELHO, mat. 121.632-5**, na SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Alimentação Escolar, RPA-01, com efeito retroativo a 16 de maio de 2023, em razão da Portaria nº 1639 de 18 de setembro de 2023, publicada no DOM 121/19.09.2023.

PORTARIA Nº 1914 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021, considerando os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Ofício nº 49/03.10.2023 da Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho,

R E S O L V E :

Autorizar ao Professor I **SHIRLEY MARIA PEREIRA DAS CHAGAS, mat. 92.128-2**, da Escola Municipal Artista Plástico Cícero Dias, RPA-06, Código de Lotação 1411585, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais, na Escola Municipal Pastor José Munguba Sobrinho, RPA-06, na EJA Modulo III-3º Turno, no período de 29 de setembro a 27 de outubro de 2023, em substituição a **MARIA EDI DA SILVA, mat. 40.477-9**, licenciado para tratamento de saúde.

PORTARIA Nº 1915 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Parecer de 22.05.2023 da SADGP/Unidade de Perícias Médicas, a cota de 21.09.2023 da SEDUC/SEAF/Gerência Geral de Gestão de Pessoas, constantes no Processo nº 32.006320/2022-10 de 28.12.2022, considerando disposição do Art. 8º, II da Lei nº 16.520/20.10.1999 c/c o Parágrafo Único do Art. 2º da Lei nº 16.726, de 27.12.2001 e o Art. nº 3º do Decreto nº 22.813 de 23.05.2007, e a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021 e o Encaminhamento s/nº de 29.08.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal,

R E S O L V E :

Readaptar, temporariamente, em Função Técnico-Pedagógica, o Professor I **LUIZA MATIAS DA SILVA, mat. 39.069-4**, lotado na Escola Municipal Doutor Ebenezer Gueiros, RPA-04, Código de Lotação 14115617, Centro de Custo 140121780, com 270 (duzentas e setenta) horas-aula mensais, no 1º e 2º Turnos, por 12 (doze) meses, no período de 22 de maio de 2023 a 22 de maio de 2024.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

PORTARIA Nº 334 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria nº 950 de 06 de agosto de 2021, Art. 1º, item III, publicada no DOM nº 109/07.08.2021 e os Artigos 21 a 27 da Lei nº 16.520/20.10.99, tendo em vista o Encaminhamento s/nº de 30.01.2023 da SEDUC/SEAF/GGGP/Divisão de Pessoal e o Ofício nº 18/31.01.2023 da Escola Municipal Nova Descoberta,

R E S O L V E :

I- Transferir, a pedido, o Professor I **MARIA BETHANIA NUNES DA MATA RIBEIRO, mat. 91.949-1**, da Escola Municipal de Casa Amarela, RPA-03, para a Escola Municipal Historiador Flávio Guerra, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115527, Centro de Custo 140121780, com a carga horária mensal de 145 (cento e quarenta e cinco) horas-aula, no 4º Ano/2º Turno, a contar de 01 de fevereiro de 2023;

II- Autorizar ao Professor I **MARIA BETHANIA NUNES DA MATA RIBEIRO, mat. 91.949-1**, da Escola Municipal Historiador Flávio Guerra, RPA-03, de Difícil Acesso, Código de Lotação 14115527, Centro de Custo 140121780, o exercício de 125 (cento e vinte e cinco) horas-aula mensais em cadeira vaga, na Escola Municipal Nova Descoberta, RPA-03, no Grupo V-1º Turno, no período de 03 de fevereiro a 29 de dezembro de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

REPUBLICADA POR TER SAÍDO INCOMPLETA

R E T I F I C A Ç Ã O

PORTARIA Nº 1835 de 18 de outubro de 2023, item IV, publicada no DOM nº 136/19.10.2023, referente ao exercício em Função Técnico-Pedagógica do Professor I **SHEYLA MARIA ARRUDA CHAVES, mat. 68.836-2, RPA-04:**

ONDE SE LÊ: no período de 28 de junho a 29 de dezembro de 2023;

LEIA-SE: no período de 28 de junho a 15 de agosto de 2023.

FELIPE BERNARDO DO NASCIMENTO

Secretário Executivo de Administração e Finanças

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretária **JOANA PORTELA FLORÊNCIO**

COMITÊ MUNICIPAL DE APOIO AO PORTO DIGITAL

RESOLUÇÃO Nº 46 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê,

R E S O L V E :

Art. 1º Tornar sem efeito ad referendum a Resolução nº 45, de 19 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 137 de 21 de outubro de 2023, página 30, tendo em vista que a Resolução nº 32, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 108, de 22 de agosto de 2023, página 10, já havia tratado e definido sobre a participação da KIWIKS SOLUÇÕES INTEGRADAS E SISTÊMICAS, Inscrição Mercantil nº 659.147-7, no Programa de Incentivo ao Porto Digital.

Art. 2º Ficam mantidos válidos os efeitos da Resolução nº 32, de 18 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial do Município, Edição nº 108, de 22 de agosto de 2023, página 10.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 27 de outubro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 47 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 046/2023, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º INDEFERIR ad referendum a participação da FOR YOU LTDA., Inscrição Mercantil nº 747.287-0, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, uma vez que de acordo com o Art. 108-A da Lei n.º 15.563/91 - CTM, ao contribuinte optante do Simples Nacional não será concedido nenhum outro benefício fiscal previsto na legislação tributária do município de Recife.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 27 de outubro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 48, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto nº 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 058/2023, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto nº 35.290/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da ZRO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A., Inscrição Mercantil nº 722.969-0, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 27 de outubro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 49, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 055/2023, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da TECHINPULSE LTDA., Inscrição Mercantil nº 736.382-6, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 27 de outubro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 50, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 052/2023, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º DEFERIR ad referendum a participação da KIWIKS SOLUÇÕES INTEGRADAS E SISTÊMICAS, Inscrição Mercantil nº 659.147-7, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, por cumprir o que determina o artigo 5º da Lei n.º 17.244/06 combinado com o artigo 3º do Decreto n.º 35.290/2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 27 de outubro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 51 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 056/2023, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º INDEFERIR ad referendum a participação da FD MARKETING DIGITAL LTDA., Inscrição Mercantil nº 493.154-8, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, uma vez que o Acórdão 213/2022 do Conselho Administrativo Fiscal – CAF – 2ª instância, profere não vislumbrar possibilidade de concessão do Benefício Fiscal da Lei n.º 17.244/2006 para empresas localizadas na área do Porto Digital exclusivamente em Caixa Postal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 27 de outubro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 52 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 057/2023, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º INDEFERIR ad referendum a participação da DCIFRE TECNOLOGIA LTDA., Inscrição Mercantil nº 810.420-4, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, uma vez que de acordo com o Art. 108-A da Lei n.º 15.563/91 - CTM, ao contribuinte optante do Simples Nacional não será concedido nenhum outro benefício fiscal previsto na legislação tributária do município de Recife.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 23 de outubro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RESOLUÇÃO Nº 53 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

A Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital, no uso das atribuições estabelecidas nos arts. 2º, 3º e 6º do Decreto n.º 35.290/2022 e no art. 7º, inciso VI, do Regimento Interno do Comitê, considerando o Ofício UTM nº 059/2023, da Unidade de Tributos Mercantis da Secretaria de Finanças, conforme previsto no art. 6º do Decreto n.º 35.290/2022,

R E S O L V E :

Art. 1º INDEFERIR ad referendum a participação da CAIS DO TRAPICHE LTDA., Inscrição Mercantil nº 405.583-7, no Programa de Incentivo ao Porto Digital, uma vez que de acordo com o Art. 108-A da Lei n.º 15.563/91 - CTM, ao contribuinte optante do Simples Nacional não será concedido nenhum outro benefício fiscal previsto na legislação tributária do município de Recife.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Recife, 27 de outubro de 2023.

JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Presidente do Comitê Municipal de Apoio ao Porto Digital

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 2101.1009/2022 E DO SEU RESPECTIVO TERMO ADITIVO, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS PELO SEBRAE/PE PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE EMPREENDEDORISMO – RECIFE MAIS INOVADOR, CONFORME POSICIONAMENTO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO NA DILIGÊNCIA Nº 0730/2023 DA PROCURADORIA DE TERMOS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.

I) ONDE SE LÊ:

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO - SEBRAE/PE na forma abaixo:

LEIA-SE:

Contrato de Prestação de Serviços nº 2101.1009/2022 que entre si celebram o MUNICÍPIO DO RECIFE e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO - SEBRAE/PE na forma abaixo:

II) ONDE SE LÊ:

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município do Recife e o SERVIÇO DE POIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO - SEBRAE/PE na forma abaixo:

LEIA-SE:

Primeiro Termo Aditivo Contrato de Prestação de Serviços nº 2101.1009/2022 que entre si celebram o Município do Recife e o SERVIÇO DE POIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PERNAMBUCO - SEBRAE/PE na forma abaixo:

JOANA PORTELA FLORÊNCIO

Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional

Secretária **ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES**

PORTARIA Nº 26, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, no uso da sua atribuição, conferida pelo art. 61, inciso V da Lei Orgânica do Município do Recife e tendo em vista o disposto na Lei nº 19.086, de 30 de junho de 2023, e no art. 17 a 19 do Decreto Regulamentar nº 37.021, de 29 de setembro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nomear os Membros do Comitê Gestor do Programa Municipal Educação para Todos – NOVO PROUNI E PROTEC RECIFE, abaixo designados:

PATRÍCIA CARDOZO MONTEIRO

Representante da Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional, que presidirá o Comitê Gestor;

ALISON FAGNER DE SOUZA E SILVA

Representante da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC;

JOSÉ TEÓFILO BATISTA DE QUEIROZ JÚNIOR

Representante da Secretaria de Planejamento, Gestão e Transformação Digital – SEPLAGTD;

EMERSON ARAUJO DE LAVÔR

Representante do Sindicato das Instituições Privadas de Ensino Superior de Pernambuco – SIESPE;

MARIA CLARA GONZAGA LUCENA

Representante do Movimento Estudantil.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 01, de 02 de Julho de 2015.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADYNARA MARIA QUEIROZ MELO GONÇALVES

Secretária do Trabalho e Qualificação Profissional

Secretaria de Turismo e Lazer

Secretário **ANTÔNIO DE SOUZA LEÃO COELHO**

PORTARIA Nº. 038/2023- SETUR-L, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E :

Art. 1º Delegar competência a servidora abaixo para no exercício do cargo liquidar as despesas correntes desta Secretaria:

I - ANA PAULA SANTOS FERREIRA, Gerente Financeira, Matrícula nº. 122.860-9;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretário de Turismo e Lazer

PORTARIA Nº. 039/2023- SETUR-L, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV do Art. 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo para exercer as funções de Autoridades da Lei de Acesso à Informação - LAI no âmbito da Secretaria de Turismo e Lazer

I - Designar o servidor **LUIS ROBERTO WANDERLEY DE SIQUEIRA, matrícula nº 122.891-9, CPF nº. ***.447.104-**, para exercer função de AUTORIDADE ADMINISTRATIVA;**

II - Designar a servidora **CERES ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 99.501-6, CPF nº. ***.948.214-**, para exercer função de AUTORIDADE CLASSIFICADORA;**

III - Designar a servidora **KATARINA SARMENTO SILVEIRA, matrícula nº. 121.114-0, CPF nº. ***.154.104-**, para exercer função de AUTORIDADE DE MONITORAMENTO.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, no que tange ao Servidor destituído.

Recife, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretário de Turismo de Lazer.

PORTARIA Nº. 040/2023- SETUR-L, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV do Art. 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de cumprimento às determinações da Lei de Acesso à Informação – LAI,

R E S O L V E :

Art. 1º Destituir as servidoras **LIZIANE MICHELLE DE OLIVEIRA FARIAS, matrícula nº 115.969-0, CPF nº. ***.263.814-**, da função de AUTORIDADE TITULAR e RUBENITA MARIA DOS SANTOS, matrícula nº 116.635-2, CPF nº. ***.601.524-**, da função de AUTORIDADE SUPLENTE da Autoridade de Transparência Ativa, no âmbito desta Secretaria de Turismo e Lazer.**

Art. 2º Designar o servidor **JOSÉ FLANK BEKEMBALL GONÇALVES, matrícula nº 79.544-5, CPF nº. ***.522.664-**, para exercer função de AUTORIDADE TITULAR da Autoridade de Transparência Ativa e KATARINA SARMENTO SILVEIRA, matrícula nº. 121.114-0, CPF nº. ***.154.104-**, para exercer função de AUTORIDADE SUPLENTE da Autoridade de Transparência Ativa, no âmbito desta Secretaria de Turismo e Lazer.**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que tange ao Servidor destituído.

Recife, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretário de Turismo de Lazer.

PORTARIA Nº. 041/2023- SETUR-L, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV do Art. 61 da Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de designar servidores responsáveis por suprimento individual desta Unidade Gestora,

R E S O L V E :

Art. 1º Destituir a servidora **JAMYLKA THAYNÁ MENDES FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 115.794-9, da função de supridora desta Unidade Gestora.**

Art. 2º Designar os servidores **ANA KARLA MOTTA ALBÊLLO, matrícula nº 117..138-3 e VICTOR FERREIRA LACERDA, matrícula nº 122.856-0, para receberem, aplicarem e prestarem contas do suprimento individual para os elementos de despesas nº. 3.3.90.30 (Material de Consumo) e nº. 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica), com recursos oriundos da Unidade Gestora nº. 3501 (Secretaria de Turismo e Lazer).**

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que tange ao Servidor destituído.

Recife, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretário de Turismo de Lazer.

PORTARIA Nº. 042/2023- SETUR-L, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV do Art. 61 da Lei Orgânica do Município, considerando o Decreto Municipal nº 35.534/2022, que dispõe sobre a Promoção da Governança no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta,

R E S O L V E :

Art. 1º Destituir a servidora **JAMYLKA THAYNÁ MENDES FERREIRA DA SILVA, Matrícula nº. 115.794-9, e-mail: jamyka.silva@recife.pe.gov.br, de exercer as atribuições de Agente de Governança da Secretaria de Turismo e Lazer.**

Art. 2º Designar o servidor **LUIS ROBERTO WANDERLEY DE SIQUEIRA, matrícula nº 122.891-9, e-mail: luis@recife.pe.gov.br, para exercer as atribuições de Agente de Governança da Secretaria de Turismo e Lazer, dispostas no art. 21 do Decreto Municipal nº 35.534/2022 e atuar como interlocutora perante o Comitê Municipal de Governança e a Controladoria-Geral do Município.**

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretário de Turismo de Lazer.

PORTARIA Nº. 043/2023- SETUR-L, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designação de dois membros ou representantes de cada Conselho Municipal para responder pelo envio das informações/documentos nos assuntos de competência desta Secretaria,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os servidores abaixo como representantes do Comitê Gestor do Bairro do Recife:

DÉBORA RODRIGUES LINHARES DOS SANTOS, Gerente de Desenvolvimento Turístico, Matrícula nº 117.334-0;

AYRTON DA ROCHA LAPA NETO, Secretário de Gabinete, Matrícula nº 122.858-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, no que tange ao Servidor destituído.

Recife, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO

Secretário de Turismo de Lazer.

PORTARIA Nº. 044/2023- SETUR-L, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, considerando as atuais práticas de governança adotadas pela Administração Pública Municipal, através da Controladoria Geral do Município do Recife, que lhe conferem os artigos 2º e 5º, inciso V da Lei 17.867/2013, considerando a Orientação Técnica nº. 006/2014 CGM, que visa à economicidade quanto à gestão da frota de veículos, em face da necessidade do controle do uso dos bens públicos,

R E S O L V E :

Art. 1º Destituir a servidora **LIZIANE MICHELLE DE OLIVEIRA FARIAS** de exercer a função de Gerenciamento de Frota de Veículos como TITULAR desta Secretaria.

Art. 2º Designar a servidora, **ANA KARLA MOTTA ALBÉLLO**, matrícula nº **117.338-8**, para exercer a função de Gerenciamento de Frota de Veículos desta Secretaria como TITULAR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que tange ao Servidor destituído.

Recife, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer.

PORTARIA Nº. 045/2023- SETUR-L, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 61 da Lei Orgânica do Município, considerando as atuais práticas de Governança adotadas pela Administração Pública Municipal, através da Controladoria Geral do Município do Recife, que lhe conferem os artigos 2º e 5º, inciso V da Lei 17.867/2013; considerando a orientação quanto à gestão da Gratificação Especial de Eventos – GEV,

R E S O L V E :

Art. 1º Destituir o servidor **JONATAS OLIVEIRA DE SOUZA**, Matrícula nº. **113.892-8**, da função de TITULAR e o servidor **JONAS CARLOS NASCIMENTO DE SOUZA**, Matrícula nº. **108.484-4**, de exercer a função de SUPLENTE do gerenciamento da Gratificação Especial de Eventos – GEV desta Secretaria.

Art. 2º Designar a servidora **ANA MARIA ROCHA PEDROZA**, Matrícula nº. **122.785-8**, para exercer a função de gerenciamento da Gratificação Especial de Eventos – GEV desta Secretaria como titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, no que tange ao Servidor destituído.

Recife, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer.

PORTARIA Nº. 046/2023- SETUR-L, DE XX DE OUTUBRO DE 2023

EMENTA: CONSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO. RESPONSÁVEL, NOS TERMOS DO §2º DO ART. 11 DA LEI 17.875/2013, DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 3501.01.21.2020, CELEBRADO COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO DE GESTÃO DO ESPORTE E DA CULTURA – IGEC E COM O MUNICÍPIO DO RECIFE.

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município e considerando:

- A Lei Municipal nº. 17.875, de 10 de junho de 2013 e Decreto Municipal nº 27.277, de 16 de agosto de 2013;

- A Seleção Pública nº. 006/2020 para escolha da melhor proposta de entidades de Direito Privado, sem fins lucrativos, qualificadas ou que pretendam se qualificar como Organização Social, com o objetivo selecionar uma delas para posteriormente formalizar contrato de gestão administrativa dos equipamentos de Lazer, Cultura e Esportes denominados “Parque Urbano da Macaxeira” e “Parque Santana Ariano Suassuna”;

- O Contrato de Gestão nº 3501.01.21.2020 celebrado entre o Município do Recife e a Organização Social Instituto de Gestão do Esporte e da Cultura – IGEC;

R E S O L V E :

Art. 1º - Constituir a Comissão de Avaliação do Contrato de Gestão nº. 3501.01.21.2020 celebrado entre o Município do Recife e a Organização Social Instituto de Gestão do Esporte e da Cultura – IGEC, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas pactuadas no referido contrato.

Art. 2º - São atribuições da Comissão de Avaliação, entre outras:

I – Acompanhar o desenvolvimento do programa de trabalho e as metas estabelecidas no Contrato de Gestão;

II – Requerer da contratada, a qualquer momento, a apresentação de relatório pertinente à execução do Contrato de Gestão, contendo comparativo das metas propostas com os resultados obtidos,

III – Avaliar os relatórios apresentados pela Organização Social,

IV – Elaborar e encaminhar a Secretaria relatório conclusivo da avaliação procedida,

V – Comunicar, incontinenti, a Secretaria, mediante relatório circunstanciado, as irregularidades de que tiver conhecimento,

VI – Dar ciência, concomitantemente, dos mesmos fatos à Controladoria Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público para a propositura de medidas cabíveis,

VII – Executar os demais atos necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão será composta pelos seguintes membros:

1º - **RENATO BARBOSA DE SOUZA** – Matrícula nº. **97.628-0**;

2º - **MARIA JULIANA DE OLIVEIRA AURELIANO** – Matrícula nº. **117.957-8**;

3º - **ANA MARIA ROCHA PEDROZA** – Matrícula nº. **122.785-8**.

Art. 4º- A presidência da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização será exercida pelo primeiro membro.

Art. 5º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Recife, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer.

PORTARIA Nº. 047/2023- SETUR-L, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município; considerando a necessidade de designar servidores para exercer, de modo sistemático, a fiscalização de contratos e atesto das despesas da Secretaria de Turismo e Lazer,

R E S O L V E :

Art. 1º Destituir os servidores **Paula Kelly Sedrim Gouveia**, CPF nº. *****.200.014-**, Matrícula nº. 103.302-6** e **Luiz Gomes do Prado Filho**, CPF nº. *****.049.094-**, Matrícula nº. 120.902-7** da função de atestantes de despesas referentes à Gerência de Inovação Turística e Roteiros Turísticos desta Unidade Gestora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer

PORTARIA Nº. 048/2023- SETUR-L, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município; considerando a necessidade de designar servidores para exercer, de modo sistemático, a fiscalização de contratos e atesto das despesas da Secretaria de Turismo e Lazer,

R E S O L V E :

Art. 1º Destituir os servidores **Elaine Cristina de Sá Pereira**, CPF nº. *****.203.184-**, Matrícula nº. 122.115-9** e **Renato Moreira Araújo**, CPF nº. *****.049.094-**, Matrícula nº. 120.902-7** da função de atestantes de despesas referentes à Gerência de Comunicação, Marketing e Captação desta Unidade Gestora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer

PORTARIA Nº. 049/2023- SETUR-L, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

A Secretária de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV do Art. 61 da Lei Orgânica do Município; considerando a necessidade de designar servidor para exercer, de modo sistemático, a fiscalização de contratos e atesto das despesas da Secretaria de Turismo e Lazer,

R E S O L V E :

Art. 1º Destituir os servidores **Jonas Carlos Nascimento de Souza**, CPF nº. *****.615.754-**, Matrícula nº. 108.484-4**, **Jonatas Oliveira de Souza**, CPF nº. *****.047.574-**, Matrícula nº. 113.892-8** e **Ruana Pereira da Silva**, CPF nº. *****.405.244-**, Matrícula nº. 117.954-3**, da função de atestantes de despesas da Gerência Geral de Lazer e Eventos desta Unidade Gestora.

Art. 2º Designar como Fiscal e Responsável pelo atesto das despesas referentes à Gerência Geral de Lazer e Eventos desta Unidade Gestora a servidora **Ana Maria Rocha Pedroza**, CPF nº. *****.337.044-**, matrícula nº. 122.785-8**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer.

PORTARIA Nº. 050/2023- SETUR-L, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município; considerando a necessidade de designar servidores para exercer, de modo sistemático, a fiscalização de contratos e atesto das despesas da Secretaria de Turismo e Lazer,

R E S O L V E :

Art. 1º Destituir a servidora **ÉRICA LARISSA DE ARAÚJO JURUBEBA**, CPF nº. *****.996.704-**, matrícula nº. 100.326-7** da função de atestante de despesas referentes à Gerência Geral de Planejamento e Gestão desta Unidade Gestora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer

PORTARIA Nº. 051/2023- SETUR-L, DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 61 da Lei Orgânica do Município; considerando a necessidade de designar servidores para exercer, de modo sistemático, a fiscalização de contratos e atesto das despesas da Secretaria de Turismo e Lazer,

R E S O L V E :

Art. 1º Destituir a servidora **MARIAMA FONSECA COELHO DA SILVEIRA** CPF nº. *****.064.074-**, matrícula nº. 114.196-1** da função de atestante de despesas referentes ao Gabinete desta Unidade Gestora.

Art. 2º Designar como Fiscal e Responsável pelo atesto das Despesas referentes ao Gabinete desta Unidade Gestora a servidora **MÔNICA MARIA INÁCIO DA SILVA**, CPF nº. *****.305.104-**, matrícula nº. 116.799-5**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de outubro de 2023.

ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO
Secretário de Turismo e Lazer

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 006/2022

PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM ORGANIZAREM FEIRAS DE ECONOMIA CRIATIVA

O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a previsão do subitem 8.6, torna público a PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS INTERESSADAS EM ORGANIZAREM FEIRAS DE ECONOMIA CRIATIVA, NOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO SEGUNDO JARDIM DE BOA VIAGEM, PARQUES URBANO DA MACAXEIRA, MINISTRO FERNANDO LYRA E SANTANA ESCRITOR ARIANO SUASSUNA, RUA BARBOSA LIMA SOBRINHO (RUA DOS AMORES) E OUTROS LOCAIS QUE SEJAM DO INTERESSE DA SETUR-L, PREVIAMENTE DEFINIDOS COM APOIO DE SERVIÇOS DE LAZER PARA AS FEIRAS DE ECONOMIA CRIATIVA NOS SEGUIMENTOS DE ARTESANATO, MODA, GASTRONOMIA E TURISMO CRIATIVO, SEGUNDO CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, com efeitos retroativos a contar de 28 de julho de 2023 a 27 de julho de 2024. O presente credenciamento é regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e demais normas legais pertinentes, bem como pelo Edital de Credenciamento nº 006/2022 que pode ser adquirido no sítio da Prefeitura do Recife www.recife.pe.gov.br. Serão credenciados todos os interessados que manifestarem interesse e atenderem às condições estabelecidas no respectivo Edital. Autorizo e Ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 26 de outubro de 2023.

Secretaria de Cultura

Secretário **JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

PORTARIA Nº 025 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023 - FCCR

A Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio do seu representante legal, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO: A necessidade de indicar servidor que ficará responsável pelos custos operacionais extraordinários, recursos financeiros do Centro de Design do Recife;

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora, abaixo indicada, para receber, utilizar e prestar contas do suprimento individual, do Centro de Design do Recife, desía Fundação e Cultura Cidade do Recife ;

Nome: MARIA ADÉLIA PESSOA COLLIER

Matrícula: 409-0

CPF : ***.723.994-**

Unidade : Centro de Design do Recife

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2023.

Recife, 27 de outubro de 2023.

MARCELO CANUTO MENDES

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

CONVOCATÓRIA - SUBVENÇÃO CICLO CARNAVALESKO DO RECIFE 2024

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a retificação do item 2 (Do Calendário) da Convocatória para o Subvenção do Ciclo Carnavalesco do Recife - 2024. Com a retificação, as inscrições ficam prorrogadas e poderão ser realizadas até 31 de outubro de 2023, no site www.culturarecife.com.br, onde também estão disponibilizados o Edital e seus Anexos. Dúvidas e informações poderão ser respondidas pelos telefones do Núcleo de Cultura Cidadã: (81) 3224-3674 ou (81) 3224-3660. (texto completo da convocatória à disposição dos interessados no site do Cultura Recife www.culturarecife.com.br).

Recife, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

CONVOCATÓRIA PARA O CICLO NATALINO DO RECIFE - 2023

A Secretaria de Cultura do Recife - SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife - FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a retificação do item 2 (Do Calendário) da Convocatória para o Ciclo Natalino do Recife - 2023. Com a retificação, as inscrições ficam prorrogadas e poderão ser realizadas até 07 de novembro de 2023, no site www.culturarecife.com.br, onde também estão disponibilizados o Edital e seus Anexos. Dúvidas e informações poderão ser respondidas pelos telefones do Núcleo de Cultura Cidadã: (81) 3224-3674 ou (81) 3224-3660. (texto completo da convocatória à disposição dos interessados no site do Cultura Recife www.culturarecife.com.br).

Recife, 27 de outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES

Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

CONVOCATÓRIA DO 22º FESTIVAL RECIFE DO TEATRO NACIONAL – 2023 - HABILITADOS(AS) APÓS RECURSOS

A Secretaria de Cultura do Recife – SECULT e a Fundação de Cultura Cidade do Recife – FCCR, por meio dos seus representantes legais, tornam pública a lista com o resultado dos(as) habilitados(as) após recursos na Convocatória do 22º Festival Recife do Teatro Nacional – 2023, a seguir disposta:

ANÁLISE DOS RECURSO INTERPOSTOS						
Nº DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) PROPONENTE	TÍTULO DO PROJETO	CATEGORIA DO PROJETO	ANÁLISE RECURSO	NOTAL FINAL	SITUAÇÃO FINAL DO PROJETO
20231046418	JOSE BARBOSA NETO 09000694493	A MULHER MONSTRO	ESPETÁCULO ADULTO	DEFERIDO	38,5	HABILITADO

(O texto acima será também publicado na íntegra no site Cultura Recife: www.culturarecife.com.br).

Recife, 27 de outubro de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES DE MELLO FILHO
Secretário de Cultura do Recife

MARCELO CANUTO MENDES
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura Cidade do Recife

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4825/2023, para a contratação de PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), a realizar-se no período de 20 a 24/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado(a): PAULA GOTELIP DE SOUZA CORREA ***243526**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 19.093.739/0001-13. Valor Global R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4826/2023, para a contratação de SUELLEN DE SOUZA LEAL, o(a) qual foi selecionado(a) através do Edital de Chamamento Público nº 001/2023, para a prestação de serviços de avaliação técnica cultural (parecerista), a realizar-se no período de 20 a 24/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso II, Lei 8.666/93. Contratado(a): SUELLEN DE SOUZA LEAL ***742518**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 22.098.773/0001-95. Valor Global R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Recife, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4812/2023, apresentação artística do(a) ESTELA LAPPONI - OFICINA TETE A TETE COM O CORPO INTRUSO, por ocasião do “26º Festival Internacional de Dança do Recife 2023”, no Paço do Frevo, nesta cidade, a realizar-se nos dias 19, 20 e 21/10/2023, no valor de R\$ 1.867,00 (um mil e oitocentos e sessenta e sete reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): M.E.G. LAPPONI - PRODUCOES, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 19.081.334/0001-65. Valor Global R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos e sete reais). Recife, 17/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4810/2023, apresentação artística do(a) CARMEM LUZ - OFICINA ENTRE O VÍDEO E DANÇA, por ocasião do “26º Festival Internacional de Dança do Recife 2023”, no Paço do Frevo, nesta cidade, a realizar-se nos dias 22, 23, 24 e 25/10/2023, no valor de R\$ 1.375,00 (um mil e trezentos e setenta e cinco reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASSOCIACAO DE APOIO A ARTE E A CULTURA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 14.830.349/0001-65. Valor Global R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Recife, 17/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4822/2023, apresentação artística do(a) DESATAR, por ocasião do “26º Festival Internacional de Dança do Recife 2023”, no Teatro do Parque, nesta cidade, a realizar-se no dia 22/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): GABRIELA WANDERLEY DE HOLANDA ***184574**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 31.196.627/0001-93. Valor Global R\$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais). Recife, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4872/2023, apresentação artística do(a) OBIRIN-KUNHÃ: DANÇA INFLAMADA, por ocasião do “26º Festival Internacional de Dança do Recife 2023”, no Teatro Hermilo Borba Filho, nesta cidade, a realizar-se no dia 24/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MARCELA MONTEIRO RABELO ***548134**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 21.022.062/0001-74. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 23/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4879/2023, apresentação artística do(a) A JOURNEY ON MOVING GROUNDS, por ocasião do “26º Festival Internacional de Dança do Recife 2023”, no Pátio do Carmo, nesta cidade, a realizar-se no dia 25/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): TEATRO EXPERIMENTAL DE ARTE, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 10.073.302/0001-43. Valor Global R\$ 6.720,00 (seis mil e setecentos e vinte reais). Recife, 24/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4876/2023, apresentação artística do(a) ESPETÁCULO ARUANÃ, por ocasião do “26º Festival Internacional de Dança do Recife 2023”, no Teatro Hermilo Borba Filho, nesta cidade, a realizar-se no dia 25/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): GABRIELA CRISTINA BARBOSA DE MOURA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ***.027.804-**. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 24/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4874/2023, apresentação artística do(a) INVERSO CONCRETO, por ocasião do “26º Festival Internacional de Dança do Recife 2023”, no Teatro Apolo, nesta cidade, a realizar-se no dia 25/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): BUREAU DE CULTURA E TURISMO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 11.848.554/0001-60. Valor Global R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Recife, 23/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4877/2023, apresentação artística do(a) MANIFESTO DO INVISÍVEL, por ocasião do “26º Festival Internacional de Dança do Recife 2023”, no Teatro Hermilo Borba Filho, nesta cidade, a realizar-se no dia 25/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ELAINE BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ***.525.594-**. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 24/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4878/2023, apresentação artística do(a) SAÍDA DE EMERGÊNCIA, por ocasião do “26º Festival Internacional de Dança do Recife 2023”, no Teatro Hermilo Borba Filho, nesta cidade, a realizar-se no dia 25/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JONAS ALVES DA SILVA JUNIOR - PJ, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 49.143.987/0001-92. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 24/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4873/2023, apresentação artística do(a) SUPERFICIAIS, por ocasião do “26º Festival Internacional de Dança do Recife 2023”, na Vila do Pilar, nesta cidade, a realizar-se no dia 25/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): HMA PRODUÇÃO E ASSESSORIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 27.324.122/0001-90. Valor Global R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Recife, 23/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4883/2023, apresentação artística do(a) GRUPO EXPERIMENTAL - DOCUMENTÁRIO CONCEIÇÃO EM NÓS, por ocasião do “26º Festival Internacional de Dança do Recife 2023”, no Teatro do Parque, nesta cidade, a realizar-se no dia 26/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MONICA LIRA DE QUEIROZ TRINDADE ***704944**, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 45.315.353/0001-19. Valor Global R\$ 1.170,00 (um mil e cento e setenta reais). Recife, 25/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4827/2023, apresentação artística do(a) CIA MEIAS PALAVRAS, no Parque Treze de Maio, nesta cidade, a realizar-se no dia 22/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): MEIAS PALAVRAS PRODUÇÕES CULTURAIS EIRELI - ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 16.815.681/0001-86. Valor Global R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Recife, 19/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4847/2023, apresentação artística do(a) ECENILSON DIAS BARBOZA, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 24 e 25/10/2023, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ECENILSON DIAS BARBOZA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ***.761.864-**. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 20/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4845/2023, apresentação artística do(a) EWERTON KARLOS - FLAUTISTA, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 24 e 25/10/2023, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): EWERTON KARLOS PEREIRA CÂNDIDO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ***.780.994-**. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 20/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4846/2023, apresentação artística do(a) INGRID GUERRA - FLAUTISTA, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 24 e 25/10/2023, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): INGRID GUERRA BEZERRA CAVALCANTI, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ***.184.934-**. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 20/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4855/2023, apresentação artística do(a) JOSENALDO CECÍLIO DA SILVA OLIVEIRA - TROMBONE, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 24 e 25/10/2023, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JOSENALDO CECÍLIO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ***.036.094-**. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 20/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4870/2023, apresentação artística do(a) JOSIAS ADOLFO DA SILVA NETTO - TROMPETE, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 24 e 25/10/2023, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JOSIAS ADOLFO DA SILVA NETTO - PJ, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 19.418.585/0001-92. Valor Global R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais). Recife, 23/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4857/2023, apresentação artística do(a) JOSIAS FELIPE BEZERRA - FAGOTE, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 24 e 25/10/2023, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JOSIAS FELIPE BEZERRA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ***.991.364-**. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 20/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4868/2023, apresentação artística do(a) JOÃO VITOR AZEVEDO - VIOLINIISTA, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 24 e 25/10/2023, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): JOAO VITOR AZEVEDO DA SILVA - PJ, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 50.585.547/0001-74. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 23/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4856/2023, apresentação artística do(a) LUCAS WILLIAM - TROMPISTA, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 24 e 25/10/2023, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LUCAS WILLIAM DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ***.610.274-**. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 20/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4858/2023, apresentação artística do(a) LUIS FELIPE LIMA ALVES DE OLIVEIRA - PIANISTA, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 24 e 25/10/2023, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): LUIS FELIPE LIMA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ***.537.094-**. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 20/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4854/2023, apresentação artística do(a) RENATO LUIZ DA SILVA MELO - CLARINETISTA, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 24 e 25/10/2023, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): RENATO LUIZ DA SILVA MELO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ***.940.204-**. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 20/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4852/2023, apresentação artística do(a) TIAGO TENÓRIO DE LIMA - VIOLINISTA, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 24 e 25/10/2023, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): TIAGO TENÓRIO DE LIMA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ***.692.964-**. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 20/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4850/2023, apresentação artística do(a) WANDERSON PAULO SOUZA DE LIRA - PERCUSSÃO, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 24 e 25/10/2023, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): WANDERSON PAULO SOUZA DE LIRA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ***.645.454-**. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 20/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4851/2023, apresentação artística do(a) ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA - VIOLINISTA, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 24 e 25/10/2023, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada.Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ANDRÉ LUIZ SERAPIÃO VIANA BARBOSA , inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ***.351.984-**. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 20/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4844/2023, apresentação artística do(a) DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO - FLAUTISTA, por ocasião do “Concerto Oficial da Orquestra Sinfônica do Recife”, no Teatro Santa Isabel, nesta cidade, a realizar-se nos dias 24 e 25/10/2023, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): DJALMA CLAUDINO DA SILVA NETO, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ***.612.364-**. Valor Global R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais). Recife, 20/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4817/2023, apresentação artística do(a) CIA DE DANÇA RECIFERVO, no Pátio de São Pedro, nesta cidade, a realizar-se nos dias 26 e 27/10/2023, no valor de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais) cada. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): BRENDIO DIOGO BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº ***.412.004-**. Valor Global R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). Recife, 18/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4880/2023, apresentação artística do(a) ORQUESTRA BRASILEIRA DO RECIFE, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade, a realizar-se no dia 27/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PLURAL PROJETOS E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 04.797.740/0001-51. Valor Global R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Recife, 24/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4848/2023, apresentação artística do(a) AFOXÉ OMÔ NILÉ OGUNJÁ, no Cais da Alfândega, nesta cidade, a realizar-se no dia 28/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ASSOCIACAO CULTURAL DE TRADICAO AFRO-BRASILEIRA AFOXÉ OMO NILE OGUNJA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 16.744.671/0001-05. Valor Global R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais). Recife, 20/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4849/2023, apresentação artística do(a) BARRO, na Av. Rio Branco, nesta cidade, a realizar-se no dia 28/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): ODAIR JOSÉ ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÕES E EVENTOS SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 08.133.437/0001-05. Valor Global R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais). Recife, 20/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4881/2023, apresentação artística do(a) ORQUESTRA O FREVO É, no Bairro da Boa Vista, nesta cidade, a realizar-se no dia 28/10/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): PRISCILA MARIA DA SILVA, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 18.426.269/0001-08. Valor Global R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais). Recife, 24/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4884/2023, apresentação artística do(a) BLOCO PIERROT DE SÃO JOSE 45 ANOS, no Arsenal, nesta cidade, a realizar-se no dia 05/11/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): BLOCO CARNAVALESKO PIERROT DE SÃO JOSÉ, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 08.797.474/0001-18. Valor Global R\$ 9.620,00 (nove mil e seiscentos e vinte reais). Recife, 25/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 4871/2023, apresentação artística do(a) CORAL EDGARD MORAES, no Arsenal, nesta cidade, a realizar-se no dia 05/11/2023. Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado(a): T J PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, inscrito(a) no CNPJ/CPF sob o nº 07.261.572/0001-73. Valor Global R\$ 19.680,00 (dezenove mil e seiscentos e oitenta reais). Recife, 23/10/2023. **Marcelo Canuto Mendes** – Diretor Presidente

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3103/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Projeto Cultural “TRINCHEIRAS”, conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: LUCAS DA ROCHA COSTA, inscrito no CNPJ sob onº28.023.597/0001-09.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.
Valor Global: R\$ 64.530,00 (sessenta e quatro mil quinhentos e trinta reais).
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 26/09/2023. **Ricardo Mello** - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3109/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Projeto Cultural “EU, RAINHAS! CIRCULAÇÃO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL”, conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: RUANNA KARINA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.872.514-**.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.
Valor Global: R\$ 33.780,00 (trinta e três mil setecentos e oitenta reais)
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 27/09/2023. **Ricardo Mello** - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3132/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Projeto Cultural "PUBLICAÇÃO DO CATÁLOGO ILUSTRADO DA OBRA EXPANDIDA "MINHA CABEÇA NOSSA NATUREZA" - CHRISTINA MACHADO", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: MARIA CHRISTINA DE LUCENA MACHADO, inscrita no CPF sob o ***.759.554-**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.
Valor Global: R\$ 57.442,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e quarenta e dois reais).
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 09/10/2023. **Ricardo Mello** - Secretário de Cultura do Recife.

Extrato do Termo de Compromisso Cultural nº 6202.3134/2023. Base Legal: Lei Municipal nº 16.215/96 e Decreto Municipal nº 32.984/19 e, quando omissos, a Lei nº 8.666/93.
Objeto: Projeto Cultural "MULHERES QUE NASCEM DAS ÁGUAS E SEUS ENREDOS ANCESTRAIS", conforme discriminação constante no Plano de Trabalho e nos termos do Edital de Convocação nº 2021/2022 – Sistema de Incentivo à Cultura do Município do Recife – Fundo de Incentivo à Cultura.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: ANDREA TEIXEIRA DE SIQUEIRA, inscrita no CPF sob o nº ***.157.004-**. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data do pagamento da primeira parcela.
Valor Global: R\$ 24.250,00 (vinte e quatro mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária nº: 6202.13.392.1.211.2.304.
Recife/PE, 05/10/2023. **Ricardo Mello** - Secretário de Cultura do Recife.

SECRETARIA DE CULTURA DO RECIFE

Extrato do 1º Termo de Compromisso Cultural nº 0043/2022 do Edital Fomento à Cultura - Recife Virado. Base Legal: Lei nº 8.666/93.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 25.01.2023 e termo final o dia 24.01.2024, para possibilitar a finalização da execução do projeto objeto do referido termo.
Incentivadora: Município do Recife/SECULT.
Incentivada: LIGA INDEPENDENTE DE QUADRILHAS JUNINAS DO RECIFE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.155.469/0001- 72.
Recife/PE, 05/01/2023. **Ricardo Mello** - Secretário de Cultura do Recife.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas

Secretária **ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY**

PORTARIA Nº 099 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICA SOBRE DROGAS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E :
ART. 1º LOTAR os Servidores abaixo relacionados tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, edição nº41:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA DE INICIO DE EXERCÍCIO	CARGO
FERNANDA KESSIA RODRIGUES DE SOUZA ESCOTEIRO	122936-2	CASA DE ACOLHIMENTO O RECOMÇO	18/10/2023	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - NUTRICIONISTA
VITORIA LOBO TRINDADE	122911-7	CASA DE ACOLHIMENTO DOCE LAR	17/10/2023	EDUCADORA SOCIAL
LIGIA MARCIA DA SILVA SANTOS	122912-5	CENTRO POP MARIA LÚCIA	11/10/2023	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL.
RENATO QUINTELA DA SILVA BARBOSA	122914-1	CREAS ESPINHEIRO	18/10/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ART. 2º LOTAR os Servidores abaixo conforme relacionados:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	DATA DE INICIO DE EXERCÍCIO	CARGO
NATHALIA MARIA BARBOSA	122937-0	BENEFÍCIOS EVENTUAIS	23/10/2023	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL
ANA CATARINA MENDES DE SOUZA	122938-9	DH - CENTRO LGBTQI+	23/10/2023	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL
EDNALVA AUGUSTA GONCALO	122939-7	PRÉDIO SEDE DO CADÚNICO	23/10/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
DIANA DE PEDRO CAVALCANTI	122667-3	DH - CENTRAL DE ACESSIBILIDADE	17/10/2023	ANALISTA EM ASSISTÊNCIA-AUDIODESCRITOR
GABRIELA OLIVEIRA CARNEIRO	122913-3	GGAF/SETOR DE TRANSPORTES	17/10/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária

PORTARIA Nº 101 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023
A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLITICAS SOBRE DROGAS, no uso de suas atribuições previstas no Art. 61, V, da Lei Orgânica do Município do Recife e com fulcro na Lei 18.288/2016

R E S O L V E :
Art. 1º - Nomear a Coordenação Colegiada do Conselho Municipal de Direitos Humanos e Segurança Cidadã, para o período de 01 ano a contar de 26 de outubro de 2023, conforme o Art. 2º § 2º, 3º e Art. 10 do Regimento Interno, de acordo com as deliberações do Pleno Ordinário realizado em 26/10/2023.

Coordenação Geral: **Thiago de Oliveira Santos**
Vice-Coordenação: **Elizabete de Sousa Godinho**
Secretário/a: **Sôrgio da Silva Pessoa**
Tesoureiro/a: **Ana Maria Costa Magalhães**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLITICAS SOBRE DROGAS

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 2901.4004, firmado em 27/10/2023.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base: Registro de Preço – Lei Federal nº 10.520, art. 1º.
Processo: Processo Licitatório n.º 32/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 31/2022 – CPLE.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS e CRISTAL EVENTOS LTDA.
Objeto: contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de Buffet, para atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas da Prefeitura da Cidade do Recife.
Valor Global Estimado: R\$ 3.081.999,30 (três milhões, oitenta e um mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta centavos).
Dotação Orçamentária: 2.274.00001.3.3.90.39.0500
2.519.00070.3.3.90.39.0500
2.018.00054.3.3.90.39.0660
Nota de Empenho nºs : 2023.000048, de 10/02/2023
2023.000209, de 10/02/2023
2023.000210, de 10/02/2023
Recurso Financeiro: Recursos Ordinários – Não Vinculados

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2201.4004/2023 CELEBRADO EM 20 DE OUTUBRO DE 2023.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Lei Federal nº 10.520/2002.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 002/2023, referente ao Processo Licitatório nº 006/2023 – CELPEM, na modalidade Pregão Eletrônico nº 005/2023 – CELPEM, na condição de órgão “participante”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DA MULHER E KAIROS 23COMERCIO DE COSMÉTICOS LTDA.
Objeto: Constitui objeto desta licitação o Registro de preço, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços referente a confecção de camisas, com 1 (um) lote, para a Secretaria da Mulher, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, conforme saldo disponível da ARP nº 002/2023 supracitada , bem como, descritivo na tabela em anexo.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	CADUS	UNID	QUANT.	QUANT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
2	1	Camisa basica em malha. fio 30. 100% algodão. com mangas curtas. gola careca. com impressao frente e costas em serigrafia. quatro cores. conforme layout. tamanhos e cores diversas.	441	UNID	9.230	R\$ 14,73	R\$ 135.957,90

Prazo: De 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia da sua celebração.
Valor Global: R\$ 135.957,90 (cento e trinta e cinco mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).
Dotação Orçamentária: nº 2201.14.122.2.161.2.273, Elementos de Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Receita: 500.
Nota de Empenho: nº 2023.000521.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

Secretaria de Segurança Cidadã

Secretário **MURILO RODRIGUES CAVALCANTI**

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.13.2018, CELEBRADO EM 17 DE OUTUBRO DE 2018.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Arts. 57, II, da Lei 8.666/1993.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 035/2017 - SADPE, Processo de Licitação nº 128/2017, na modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2017 - SAD.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa LOCSEV - LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA..
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.11.2023 e termo final o dia 31.10.2024.
Valor Global: R\$ 87.696,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: nº 3801.14.422.1.240.2.147 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.33 – Fonte 0500.
Nota de empenho: Nº 2023.000309.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários - Não Vinculados.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1.6.2020, CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 025/2019 - CPLCC, referente ao processo Licitatório nº 014/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2019.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Prazo: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 01.11.2022 e termo final o dia 31.10.2024
Valor Global: R\$ 364.764,24 (trezentos e sessenta e quatro mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3801.14.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 0500.
Nota de Empenho: Nº 2023.000559.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3801.1.6.2020, CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2020.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 025/2019 - CPLCC, referente ao processo Licitatório nº 014/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2019.
Base Legal: Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ e a empresa RPL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
Prazo: Termo de apostilamento ao valor do contrato, com base no boletim informativo nº 025/2023 da GMAT/CGM, passando o valor unitário de R\$ 5.066,17 (Cinco Mil, Sessenta e Seis Reais e Dezesseite Centavos) para R\$ 5.318,93 (Cinco Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Noventa e Três Centavos).
Valor Global: R\$382.962,96 (trezentos e oitenta e dois mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).
Dotação Orçamentária: nº 3801.14.122.2.161.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 0500.
Nota de Empenho: Nº 2023.000559.
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

Secretaria de Habitação

Secretário **ERMES FERREIRA COSTA NETO**

PORTARIA Nº 067 DE 29 DE AGOSTO DE 2023.
A Secretaria de Habitação, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO, que o imóvel está em área não edificante;

CONSIDERANDO, Grau de Risco Muito Alto (R4) do imóvel, conforme laudo técnico da SEDEC;

CONSIDERANDO, a situação de vulnerabilidade social das família;

R E S O L V E :
Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia a Sra **Rafaela Nascimento da Silva, inscrita no CPF nº xxx.908.984-xx**, residente na Rua Camponesa, 95 casa B, Comunidade Sapo Nu, no bairro do Curado em virtude da necessidade de desocupação imediata do imóvel.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a agosto de 2023.

CONSIDERANDO, a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO, Grau de Risco Muito Alto (R4) do imóvel, conforme laudo técnico da SEDEC;

CONSIDERANDO, a situação de vulnerabilidade social da família, conforme laudo técnico social da SEDEC;

R E S O L V E :

Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia a Srª **Angélica Rodrigues da Silva, inscrita no CPF nº xxx.622.874-xx**, portadora do RG nº x.306.xxx SDS/PE, residente na Rua Caxias, nº 74, Córrego da Calma, no bairro de Água Fria.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a julho de 2023.

Recife, 29 de agosto de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 068 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
A Secretaria de Habitação, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO, que o imóvel está em área não edificante;

CONSIDERANDO, Grau de Risco Muito Alto (R4) do imóvel, conforme laudo técnico da SEDEC;

CONSIDERANDO, a situação de vulnerabilidade social das família;

R E S O L V E :
Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia ao Sr. **João Rodrigues de Lima Filho, inscrito no CPF nº xxx.182.444-xx**, residente na Rua Camponesa, nº 95 - casa A, Comunidade Sapo Nu, no bairro do Curado, neste Município, em virtude da necessidade de desocupação imediata do imóvel.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a agosto de 2023.

Recife, 10 de outubro de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

PORTARIA Nº 069 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
A Secretária de Habitação, no uso das suas atribuições, que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a Lei nº 18.936 de 08 de junho de 2022, que disciplina o benefício de Auxílio Moradia no âmbito do Município do Recife;

CONSIDERANDO, que o imóvel está em área não edificante;

CONSIDERANDO, Grau de Risco Muito Alto (R4) do imóvel, conforme laudo técnico da SEDEC;

CONSIDERANDO, a situação de vulnerabilidade social das família;

R E S O L V E :
Art 1º. Fica autorizada a concessão do Benefício de Auxílio-Moradia a Sra. **Rosilda Ana da Silva, inscrita no CPF nº xxx.925.034-xx**, residente na Rua Camponesa, nº 95 casa C, Comunidade Sapó Nu, no bairro do Curado, neste Município, em virtude da necessidade de desocupação imediata do imóvel.

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a agosto de 2023.

Recife, 10 de outubro de 2023.

ERMES FERREIRA COSTA NETO
Secretário de Habitação

Secretaria de Saneamento

Secretário **TOMÉ BARROS MONTEIRO DA FRANCA**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2301.1002/2022, CELEBRADO EM 21 DE JANEIRO DE 2022.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico
Base Legal: Art.57, II, da Lei Federal 8.666/93 e a Lei Municipal nº 18.555/2019.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 054/2020-UEBA, na condição de órgão não participante, ou “Carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SANEAMENTO e a empresa MAQ-LAREM Máquinas Móveis e Equipamentos LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 6.2911,60 (seis mil, duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos).
Prazo: De 30.01.2023 a 29.01.2024.
Dotação Orçamentária: 2301.17.122.2.161.2773- Elemento de Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0100.
Empenho: nº 2023.000008
Recursos Financeiros: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

Secretaria de Política Urbana e Licenciamento

Secretário **CARLOS EDUARDO MUNIZ PACHECO**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.1007.2021, CELEBRADO EM 30 DE DEZEMBRO DE 2021.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002 e Dec. Municipal nº 27.070/2013.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preços nº 011/2021, referente ao Processo Licitatório nº 011.2021. CCPLR-IV.PE011. SAD, na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2021.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO E RM TERCERIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 751.969,68 (setecentos e cinquenta e um mil novecentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos).
Prazo: De 30.12.2023 a 29.12.2024.
Dotação Orçamentária: nº 3401.15.122.2.161.2.723 e nº 3401.15.0451.1310.2.289 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37 – Fonte 500.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 3401.01.11.2019 CELEBRADO EM 26 DE AGOSTO DE 2019.
Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070/13, e Lei Federal Nº 10.520/02.
Processo Licitatório: Ata de Registro de Preço nº 003/2019 – SEMOC, Processo Licitatório Nº 006/2019, na modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2019.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE POLÍTICA URBANA E LICENCIAMENTO e a empresa APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA.
Objeto: A prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses.
Valor Global: R\$ 10.364.236,80 (dez milhões trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e trintas e seis reais e oitenta centavos).
Prazo: De 01/11/2023 a 30/10/2024.
Dotação Orçamentária: nº 3401.15.0451.2.1310.2.289 e 3401.15.045.1310.2.723 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.37– Fonte 500.
Fonte dos Recursos: Recursos Ordinários – Não Vinculados.

AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU

PORTARIA TÉCNICA Nº 030 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas pelo §1º do Artigo 25 da Lei nº 18.291 de 30/12/2016, e a Portaria nº 0042/2021 de 22/01/2021;

CONSIDERANDO a Ci nº 037/2023 – DFC/GGAF/CTTU.

R E S O L V E :
Art. 1º - Informar, para efeitos de alteração cadastral, junto ao Município do Recife, como sede da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife – CTTU, desde 10/09/2019, o endereço situado na Avenida Cruz Cabugá, nº 304, no bairro de Santo Amaro – Recife/ PE, CEP: 50040-000.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de outubro de 2023.

TACIANA MARIA FERREIRA
Diretora-Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LEILÃO – Nº 025/2023
A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Avenida Cruz Cabugá, 304 - Santo Amaro - Recife / Pernambuco - CEP: 50040-000, por intermédio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.187.134/0001-75, na condição de prestadora de serviços especializado de Remoção, estadia e Liberação de Veículos Apreendidos em Operações de Trânsito, em conformidade com o Contrato Público nº 018/2022 de 02 de Maio de 2022, em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e de conformidade com o Art. 328 da Lei nº 9.503, de 23/09/1997-CTB e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, NOTIFICA, os proprietários (fiduciários, alienantes e/ou sub-rogados nos direitos), dos veículos automotores (automóveis, motocicletas e outros), retidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e abaixo discriminados, e que se encontram recolhidos no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, a comparecer à sua Sede, junto à Comissão de Leilão, situada na Rua Antônio Eduardo Amorim, 200, Imbiribeira, Recife/PE, de posse dos documentos de quitação de débitos de IPVA, Multas, Taxas de Licenciamento, Seguro Obrigatório e outros, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro ou autorização judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, para exercer seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados, inclusive para tratarem da retirada de seus veículos, sob pena de tê-los vendidos em hasta pública-leilão, conforme preconiza a legislação vigente.

Caso o montante não cubra todas as dívidas, os débitos remanescentes serão cobrados pelos órgãos credores em ações próprias.

Caso o veículo já tenha sido retirado, por favor, desconsidere esta notificação.

Outras informações poderão ser obtidas com a comissão de leilão no pátio da Vip Leilões Gestão e Logística SA, localizado na Rua D. George William Butler, nº 432, Curado, Recife/PE, www.vipleiloes.com.br, pelo e-mail atendimento.recife@vipleiloes.com.br e através do telefone (11) 3777-0523.

VIP LEILÕES – GESTÃO E LOGÍSTICA SA

ANEXO								
ITENS	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO / MODELO	CHASSI	PROPRIETÁRIO	AGENTE FINANCEIRO	COMPRADOR
1	PCT1316	PE	VOLKSWAGEN/ NOVA SAVEIRO RB MBVD	2019/2019	9BWJB45U0KP045537	FRED MERGULHAO VILLAR	BRABESCO ADM DE CONSORCIO LTDA	ELEVADORES ACTA LTDA ME
2	PGM3C70	PE	FIAT/DUCATO MAXICARGO	2013/2014	93W245G34E2122518	ABRAHAO WELLINGTON MAGALHAES DE FRANCA	SANTANDER BR ADM CONS LTD	ESDRAS CAVALCANTE DE ALMEIDA
3	PGJ9071	PE	CHEVROLET/ MONTANA LS	2012/2013	9BGCA80X0DB127651	TEMISTOCLES GOMES BEZERRA FILHO	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S A	
4	OKP0555	PE	FORD/FIESTA FLEX	2012/2013	9BFZF55A8D8416489	NATALIA ALMEIDA DOS SANTOS	AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIM	
5	DXU4D08	PE	CITROËN/C3 GLX 14 FLEX	2007/2008	935FCKFV88B503317	EDMUNDO DE MELO SOTERO		
6	KLR3287	PE	FIAT/SIENA 1.4 TETRAFUEL	2007/2007	9BD17201X73374543	INALDO ORLANDO DE VASCONCELOS		
7	LRF4E07	SP	CHEVROLET/ SONIC LTZ NB AT	2012/2013	3G1J85CD8DS502450	BANCO ITAUCARD S A		MAYARA STEPHANIE BEJARANO AMARAL
8	KLQ5108	PE	RENAULT/CLIO CAM1016VH	2008/2009	8A1BB8B059L094284	GILDA MOREIRA BITTENCOURT		
9	KKH1091	PE	VOLKSWAGEN/ KOMBI	2001/2002	9BWGB07X92P005273	GLEISON FRANCISCO DE JESUS		
10	PDX0292	PE	JINBEI/ SHINERAY TLUX	2014/2015	LSYCJD2D0FG257144	FABIANA GOMES DE SOUZA		ANDRE FELIPE SILVA CORDEIRO
11	PFH7H18	PE	PEUGEOT/ 207HB XR	2011/2012	8AD2MKFWXCG007719	ADEILSON CARVALHO DE LIMA		
12	NXU5594	PE	HONDA/NXR150 BROS MIX KS	2010/2010	9C2KD0530AR013245	SEVERINO FERREIRA DA SILVA		
13	OYZ7088	PE	HONDA/NXR125 BROS ES	2014/2014	9C2JD2320ER013398	REGINALDO CABOCLO DUARTE		
14	QYS7G91	PE	YAMAHA/ YBR125I FACTOR ED	2021/2021	9C6RE2140M0024456	ROSICLEA GOMES DA SILVA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	
15	KJJ0641	PE	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	9C2JC4120AR042048	NIVARCI DOS SANTOS BARBOSA		JOSE ADSON GOMES DE MATOS LIMA
16	KJH7304	PE	VOLKSWAGEN/ GOL MI	1997/1998	9BWZZZ377VT222554	HUGO ROBERTO SILVA DOS SANTOS		PAULO FERNANDO ALVES DE AZEVEDO
17	KGS3129	PE	CITROËN/ XANTIA 1816V	1996/1997	VF7X16C00T16C0047	PLASMETAL IND E COM LTDA		
18	HZL4935	PE	HYUNDAI/ ACCENT GLSR	1996/1997	KMHVF31NPTU354095	GEILSON FERREIRA DA SILVA		
19	KJH4014	PE	PEUGEOT/106 SOLEIL	1997/1998	VF31ACDZWVM001740	JOSE ALBERTO AGUIAR		
20	PCP3150	PE	VOLKSWAGEN/ FOX CL MCV	2016/2017	9BWAG45Z6H4004711	ELIAS PAULINO DOS SANTOS NETO		
21	PEA8305	PE	YAMAHA/ XTZ150 CROSSER Z	2018/2018	9C6DG2540J0010893	JOSE ELIAS SOARES DE OLIVEIRA	BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL SA	
22	KKS0788	PE	HONDA/CIVIC LX	2000/2000	93HEJ6540YZ418418	JOSE DOMINGOS DA SILVA FILHO		ADEILDO GREGORIO DOS SANTOS FILHO
23	KLY0746	PE	FORD/TAURUS LX	1997/1997	1FALP53S9VG293310	GILVAN EMMANUEL QUEIROZ MACEDO DOS SANTO		
24	IAF1997	PE	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2008/2009	9BD17164G95322228	NADJACKSON RAMOS DA SILVA		
25	HXD3904	PE	FORD/FIESTA STREET	2002/2002	9BFBRZFDA2B420421	GIVALDO JOSE DE ABREU		
26	KLJ2040	PE	YAMAHA/YBR 125E	2007/2008	9C6KE091080047883	IVANILDO FERNANDO DOS SANTOS		
27	MYC4387	PE	CHEVROLET/ CORSA SUPER W	2000/2000	8AGSD3540YR125077	ADRIANA MARIA DE LIMA BARBOSA		
28	MXQ5676	PE	VOLKSWAGEN/ GOL MI	1997/1997	9BWZZZ377VT098764	JAIR VIANA DOS SANTOS	OMNI S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTI	
29	KHO2783	PE	VOLKSWAGEN/ GOL 1.0	2005/2005	9BWCA05X55T115818	GILBERTO JOAQUIM DE SANTANA		
30	PFB6418	PE	JAC/J6 2.0 DIAMOND 7S	2011/2012	LJ16AK231C4491309	ANDREIA CARLA LINS DA COSTA	GMAC ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA	
31	KFT2428	PE	VOLKSWAGEN/ SAVEIRO 1.6	2008/2009	9BWKBO5W79P090502	JOSE GUILHERME SANTIAGO DA SILVA		
32	JEU3080	PE	VOLKSWAGEN/ GOL I	1996/1996	9BWZZZ377TP558417	ROBERTO PEDRO DA SILVA		
33	KIY9375	PE	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	9C2MC35007R062325	LUIZ JERONIMO BATISTA DA SILVA		PHILIFE SOUZA DOS SANTOS
34	KGD7951	PE	VOLKSWAGEN/ GOL CLI	1995/1996	9BWZZZ377ST206391	MILTON PETRUCIO DE MENDONCA		

35	KFK3095	PE	VOLKSWAGEN/ GOL 1000	1993/1993	9BWZZ30ZPT056960	EDMO ROLEMBERG LEITE DOS SANTOS		
36	KHP7580	PE	CHEVROLET/ MONZA SL/E	1990/1990	9BGJK69TLLB071216	JAIR JOSE DA SILVA		
37	KLL2738	PE	VOLKSWAGEN/ GOL SPECIAL	1998/1999	9BWZZ377WP579537	JOEL VENTURA DOS SANTOS		
38	KJR1266	PE	CITROËN/ XSARA PICASSOGXS	2004/2004	935CHRFN04B506727	MARIA SUELY DA SILVA MACHADO		
39	LAV1989	PE	VOLKSWAGEN/ GOL 1000I	1995/1995	9BWZZ377ST106012	WILSON ALEXSSANDRO P BEZERRA		
40	MZN1558	PE	FORD/VERONA GLX	1990/1990	9BFZZZ54ZLB102835	EDUARDO JOSE B FILHO		
41	PDZ9862	PE	SHINERAY/XY 50 Q 2	2014/2015	LXYPCLB08F0207031	VALTER LINS VERISSIMO DA SILVA		
42	KMB7826	PE	PEUGEOT/206 SOLEIL	2002/2002	8AD2A7LZ92W020125	CARLOS ALBERTO PEREIRA DE MELO		
43	KFN2283	PE	VOLKSWAGEN/ VW/SAVEIRO CL	1988/1988	9BWZZ30ZJT018124	MANOEL PEDRO DA SILVA		
44	KGC0312	PE	ASIA/TOWNER COACH	1995/1995	KN2ANM8D1SK021552	EVANDRO JOSE DOS SANTOS		
45	KLW2989	PE	VOLKSWAGEN/ GOL SPECIAL	1999/2000	9BWZZ377YP023126	MARCIO JOSE DA SILVA		
46	KFO0726	PE	VOLKSWAGEN/ VOYAGE CL	1995/1995	9BWZZ30ZSP060806	MARIA IZAURA DE FRANCA BARROS		

Recife, 26 de outubro de 2023

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

Vip Leilões – GESTÃO E LOGÍSTICA SA

EDITAL DE LEILÃO 024/2023

A AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU, pessoa jurídica de direito público, criada pela Lei Municipal n 18.291, de 30 de dezembro de 2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.846.103/0001-20, sediada na Av. Cruz Cabugá , Nº 304, Santo Amaro, - Recife – PE, por intermédio da Empresa Credenciada, GUARDCAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.273.047/0001-12, localizada na ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000, na condição de credenciada para prestação de serviços especializados de remoção, estadia e liberação de veículo ou parte deste, autorização para conserto ou reparo de veículo, vistoria técnica, por motivo de infração à legislação de trânsito (Lei nº 9.503/1997) ou à legislação municipal, abandonados nas vias públicas (Lei nº 18.438/2017), e demais normas aplicadas pela Autarquia de Transito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, bem como a realização de hasta pública, na espécie leilão, para a venda dos veículos não retirados no prazo estabelecido na forma prevista das legislações pertinentes, em conformidade com o Contrato Público nº 027/2019 de 01 de julho de 2019, e em obediência à Lei Federal nº 13.160, de 25/08/2015 e Art. 4º §6º da Resolução CONTRAN nº 623/2016, Torna Público que realizará licitação, sob a modalidade LEILÃO, tipo "Maior Oferta", nas modalidades "ELETRONICO/ON-LINE" para a venda de veículos automotores retidos, removidos ou apreendidos a qualquer título, referentes aos lotes constantes dos Anexos, em condições de Conservados, Sucatas Aproveitáveis e Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível, depositados nos Parques de Retenção do município e nos pátios terceirizados da empresa GUARDCAR LTDA, há mais de 60 (sessenta) dias, conforme condições constantes neste Edital e Anexos, o qual será disponibilizado no site eletrônico, www.lancecertoleiloes.com.br, tudo em conformidade com Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

I – DATA, LOCAL E HORÁRIO DO LEILÃO:

1. 1. O procedimento do leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado de Pernambuco, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco (JUCEPE), Sr: LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98 -, e assessorado pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, através de seção pública, nas modalidades presencial e com participação on-line, conforme as especificações a seguir:

1.1.1. LEILÃO – Leilão dos Veículos Listados no Anexo I,
Data: 10/11/2023.
Local: Site da Lance Certo Leilões (www.lancecertoleiloes.com.br), via login e senha de fácil cadastro para todos. Horário: 09h.

1.1.2. Os veículos classificados como conservados, sucata aproveitável e com motor inservível que não forem arrematados ou tiverem a venda cancelada na sessão pública descrita no item 1.1.1, serão submetidos a um novo leilão em uma segunda sessão de lances. O lance inicial para essa segunda sessão será equivalente a 10% (dez por cento) do lance inicial da primeira sessão pública.

1.1.3. DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE: Poderão os interessados participarem nas modalidades presencial e "on-line", através de login e senha obtidos por cadastramento prévio no site: www.lancecertoleiloes.com.br, conforme regras de participação dispostas neste Edital.

§1º. As informações, referentes ao Leilão, serão divulgadas até o último dia do período de visitação pública dos lotes disponíveis por meio de publicação no site eletrônico da Lance Certo Leilões e afixadas nas dependências da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU e da concessionária - Pátio da GUARDCAR LTDA.

§2º. Não cabe aos licitantes alegarem desconhecimento atinente ao local de realização do aludido leilão de veículos, sendo de inteira responsabilidade dos interessados a diligência pela procura quanto às informações acerca do local de realização da hasta licitatória, na forma do parágrafo anterior.

II – OBJETO DO LEILÃO:

2.1. A presente licitação na modalidade de leilão tem por objeto leiloar os veículos que se encontram há mais de 60 (sessenta) dias nos Parques de Retenção da concessionária pública, os quais foram apreendidos, recolhidos ou removidos pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife.

2.2. Os veículos a serem leiloados são os relacionados nos Anexos I deste Edital e descritos na seguinte ordem: Lote, Placa, Unidade da Federação de Registro, Marca e Modelo, Ano Modelo, Chassi, Situação (Conservado ou Sucata), Valor Mínimo a ser pago pelo lote.

2.3. Os veículos dividem-se em lotes de Sucatas, divididas em Sucatas Aproveitáveis, Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente), sem direito de voltarem a circular em destinadas ao comércio de peças e componentes, e lotes de Conservados, com possibilidade de voltarem a circular conforme redação do item 1 do §1º do Art. 328 do CTB, e vendidos no estado e condições em que se encontrarem, em funcionamento ou não, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, quaisquer reclamações posteriores quanto a marcas, procedência e suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

III – VISITAÇÃO PÚBLICA DOS VEÍCULOS:

3.1 Respeitando todos os protocolos de saúde e normas específicas de cada estado e/ou município, nossa visitação está sendo realizada de forma presencial nos horários das 09h às 17h.

3.1.1 Será exigida a apresentação do Documento Oficial de Identidade. (com foto), de todos os interessados em participar da visitação pública dos veículos destinados para leilão.

3.2. Os veículos objetos do leilão poderão ser examinados pelos interessados nos seguintes períodos, locais e horários:
Período: No dia 09 de Novembro, das 09h às 17h.

Endereço: PÁTIO DA GUARDCAR
Local: ROD BR 101 SUL , 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000

O Edital poderá ser baixado gratuitamente e poderá sofrer alterações até um dia útil anterior à data do leilão:

3.3. Será permitida, exclusivamente, apenas a avaliação visual dos lotes no local onde os veículos estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

IV – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1. Poderão participar do certame e oferecer lances verbais, pessoas físicas ou jurídicas, devidamente cadastradas para efetuar os lances, de forma presencial ou eletronicamente, de forma on-line:

4.1.1. Lotes classificados como conservados (destinados à circulação): Pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscritas respectivamente no Cadastro de Pessoa Física – CPF e no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, excluídos os incapazes nos termos da legislação civil.

4.1.2. Lotes classificados como Sucatas Aproveitáveis ou Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservíveis (motor suprimido/ motor divergente): Empresas do ramo do comércio de peças usadas reguladas pela Lei nº 12.977/2014, e normativos do CONTRAN, sendo necessária a comprovação do ramo de atividade de comércio de peças usadas, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, com a apresentação, no ato do credenciamento perante o leiloeiro, do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido no mês), Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante legal.

4.2. No ato de arrematação, o licitante presencial deverá apresentar os seguintes documentos ao leiloeiro, sob pena de nulidade do lance:
a) Pessoa Física:
a-1) Documento Oficial de Identidade (com foto);
a-2) CPF e/ou comprovante de emancipação, quando for o caso;
a-3) Comprovante de endereço atualizado com CEP.

b) Pessoa Jurídica:
b-1) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (emitido nos últimos 30 dias), CNPJ;
b-2) Registro Comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social, e última alteração, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
b-3) Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF do representante legal.

4.3. Os documentos referidos no subitem anterior poderão ser exigidos no original ou por intermédio de fotocópia integral legível, autenticadas em cartório ou acompanhadas do original.

4.4. Para participação on-line, além da apresentação da documentação descrita nas alíneas "a" e/ou "b", deverão os interessados realizarem cadastro prévio, em até 48 horas do horário marcado para início dos leilões, no site www.lancecertoleiloes.com.br para obtenção de "login e senha" habilitados e liberados para apresentação de lances on-line. A participação on-line estará condicionada à obtenção desta habilitação prévia, a qual será concedida de acordo com os critérios de cadastro e segurança do leiloeiro e da empresa responsável pela organização do leilão. Lances enviados na modalidade "on-line" e que não sejam registrados e/ou conhecidos no pregão por recusa do leiloeiro, queda de conexão do sistema e/ou de internet, não garantem direitos aos ofertantes, tendo em vista que a participação on-line é apenas uma facilitadora de acesso e das ofertas, com os riscos naturais às imprevisões e intempéries.

V – DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME:

5.1. Não será permitida a participação de:
a) Servidores da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU e aqueles que, a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, incluso os terceirizados e os temporários;

b) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por órgão ou entidade integrante da Administração Direta ou Indireta das esferas Federal, Estadual, Distrital e Municipal;

c) O Arrematante fica proibido de dar lances ao lote do qual é proprietário;

d) Pessoas menores de 18 anos não emancipadas;

e) Funcionários, prepostos e membros da equipe do leiloeiro e da empresa organizadora do leilão.

VI – DO PROCEDIMENTO DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

6.1. Será exigida a apresentação de Documento de Identidade Oficial (com foto) e CPF de todos os interessados em participar das hastas licitatórias.

6.2. Os participantes efetuarão lances verbais ou on-line, a partir do preço mínimo de avaliação constantes nos Anexos deste Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta aceita pelo leiloeiro oficial.

6.3. O Leiloeiro Oficial irá estabelecer o método de sucessão de lances, indicando a diferença de valores mínimos a serem lançados pelos participantes (incremento), devendo o licitante vencedor, se dirigir imediatamente à mesa após a "batida do martelo" pelo leiloeiro, munido dos documentos previstos no item 4.2 deste Edital, sob pena de perder o direito ao lote, sendo considerado nulo o lance oferecido, retornando o lote ao leilão.

6.4. O pregão será transmitido em áudio e vídeo pelo sistema de leilões on-line da Lance Certo Leilões (acessado através do site www.lancecertoleiloes.com.br, sendo os lances apresentados presencialmente no local do leilão alimentados no sistema de maneira a competirem em igualdade de condições com os lances ofertados pelos lançadores on-line. Em caso de queda no sistema e/ou conexão de internet, o leiloeiro oficial, em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, decidirá, de acordo com as condições mais favoráveis ao objeto deste edital, pela continuação do pregão apenas na modalidade presencial ou pela suspensão do pregão com a continuidade do mesmo no primeiro dia útil subsequente ao evento.

VII – DOS VALORES A SEREM PAGOS PELO ARREMATANTE E DA FORMA DE PAGAMENTO:

7.1. Os bens serão arrematados e pagos rigorosa e integralmente À VISTA, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir:

7.1.1. No ato da arrematação, os compradores farão o pagamento de 100% do valor do lance mais o percentual de 5% (cinco por cento) do valor do lote arrematado, referente à comissão do leiloeiro, conforme o disposto no parágrafo único do art. 24 do decreto nº 21.981/1932 c/c art. 12, II, alínea "a" da IN nº 113/2010-DNRC e ainda o pagamento da taxa TGB – TAXA DE GUARDA DE BENS - a título de reembolso com as despesas efetuadas, a ser pago pelo arrematante, pela organização, preparação, arrumação e conclusão do leilão. O valor da TAXA TGB (TAXA ADMINISTRATIVA) de R\$ 300,00 (trezentos reais) por motocicleta, R\$900,00 (novecentos reais) por automóvel leve e R\$ 1.800,00(um mil e oitocentos reais) por automóvel pesado ou utilitário. Conforme previsto na Instrução Normativa 17/2013 do DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO – DREI, que em seu art. 35, II, letra 'b', devendo ser pago em dinheiro, juntamente com a caução de que trata o item 6.1 e mais 5% pela comissão do leiloeiro.

7.1.2. O pagamento será realizado através de Transferência Bancária, os dados serão enviados via email no dia do leilão pela LANCE CERTO LEILÕES com Prazo de dois dias uteis após o leilão.

7.1.3. Para as arrematações realizadas "on-line", o procedimento será o mesmo, deverá ser depositado em espécie na conta corrente, Banco Santander, Agência 4478 Conta Corrente 13007993-7, não sendo aceita nenhuma reclamação ou desistência sob pena da perda da caução, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais;

7.1.4. O Arrematante presente no local do leilão e aquele que arrematar de forma on-line, não efetuando o pagamento do boleto até o vencimento, terá a arrematação do bem cancelada.

7.2. Se o Arrematante não cumprir com as condições acima estabelecidas, o bem poderá ser leiloado no mesmo pregão ou no próximo pregão agendado, de acordo com o entendimento do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

7.3. Além do valor do bem, seja Conservado ou Sucata, fica o Arrematante ciente da responsabilidade pelo pagamento referente ao ICMS se houver, na alíquota exigida pelo estado, devendo o mesmo dirigir-se para receber orientações e adotar os procedimentos devidos, junto à Secretaria da Fazenda - SEFAZ.

7.4. Ficará ainda sob a responsabilidade do Arrematante o registro dos veículos leiloados na condição de Conservados junto ao DETRAN/PE, através do pagamento integral dos respectivos encargos patrimoniais: IPVA 2023(proporcional, a contar do mês de realização do leilão), DPVAT 2023 (em todos os casos), Taxas de Licenciamento 2023 (proporcional, a contar do mês de realização do leilão), Transferência de Propriedade (em todos os casos), Transferência de Jurisdição Municipal (se for o caso), Mudança de Característica (se for o caso), Vistoria (em todos os casos), Lacre de Placa (se for o caso), Cancelamento da compra e venda anterior (se for o caso) Serviços Bancários (em todos os casos) e Serviços de Correio (opcional).

7.4.1 Se houver incidência do IPVA 2023 e demais taxas do mesmo período para conclusão da transferência, será de responsabilidade do arrematante

7.5. Ficará proibida a cessão, a qualquer título, dos direitos adquiridos pelo Arrematante.

7.6. Uma vez aceito o lance, não se admitirá a sua desistência.

7.7 Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados, vistorias, regularização (gravação ou regravção) do número de motor e chassi (se este constar no Edital como não identificado), primeiro emplacamento, mudança de placa e de município, mudanças de categoria e alteração de características, bem como a confecção de placas.

VIII – DA ENTREGA DO BEM E DA DOCUMENTAÇÃO

8.1. Os veículos alienados (motos, caminhões, ônibus, carros e etc...), por serem objeto de apreensões, remoções ou recolhimento, de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto neste edital, ficando desde já estabelecido que não caberá ao Leiloeiro oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou à empresa organizadora do leilão, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados, sejam eles visíveis ou não. Uma vez retirado o veículo do pátio da empresa organizadora, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, sejam de que natureza forem tendo em vista que os valores recebidos pelo leiloeiro serão integralmente destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.2. Cumpridas integralmente as formalidades da arrematação previstas neste Edital Público, com a apresentação dos documentos exigidos e a conclusão do pagamento na forma prevista, expedirá a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, Autorização de Saída de Lote para que o pátio proceda a entrega do lote ao Arrematante, o qual deverá inspecionar o veículo e declarar, assinando Termo de Entrega específico, que está de acordo com sua retirada e que está ciente de que, após a retirada do veículo do pátio de leilões, em face da natureza do leilão e do rito previsto na legislação aplicável, não será aceita qualquer reclamação, alegação, devolução, compensação ou cancelamento da arrematação.

8.3. Haverá um cronograma de entrega dos lotes arrematados a ser divulgado no dia seguinte de realização das hastas licitatórias, inclusive, com a disposição de horário e ordem de entrega dos lotes, no prazo máximo de 15 (Quinze) dias úteis, compreendido no período entre os dias 14/11/2023 a 05/12/2023 (leilão do dia 10/11/2023), conforme art. 39 da Resolução 623/2016 do CONTRAN, sendo a entrega condicionada à apresentação dos documentos originais de Termo de Arrematação e Responsabilidade.

8.4. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU poderá prorrogar o prazo de retirada de veículo arrematado por mais 30 (trinta) dias úteis, no caso existência de débitos pendentes (não desvinculados) de outros órgãos nos prontuários dos veículos leiloados, após ultrapassado o prazo previsto no subitem anterior, conforme parágrafo único do art. 39 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN.

8.4.1 - Os veículos inseridos neste edital que possuem restrições judiciais (Resolução 623, Art. 7, § 8), prazo para regularização são de 120 dias. Ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da Pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.

8.5. Local de entrega dos veículos:
ROD BR 101 SUL, 1590, PRAZERES, JABOATAO DOS GUARARAPES / PE, 54.335-000

8.6. Nos casos de o Arrematante ser pessoa física, este também deverá entregar cópias do Documento Oficial de Identidade (com foto), CPF e do Comprovante de Residência com CEP.

8.7. Os representantes das pessoas jurídicas, deverão apresentar o original ou cópia autenticada do ato constitutivo e alterações, onde conste que eles sejam representantes da Empresa; ou sendo eles procuradores dela, e não sócios, deverão deixar a original da procuração e cópias de Documento Oficial de Identidade (com foto) e CPF.

8.8. Em todos os casos, o arrematante vencedor não poderá alegar que desconhece as condições atuais do bem arrematado, obrigando-se a aceitá-lo no estado em que se encontrar e a retirá-lo no período conforme o subitem 8.3, pelo que, caso contrário, implicará a declaração de abandono, e multa de 30% do valor do arremate, retornando o bem a depósito para ser leiloado em outra oportunidade.

8.9. Os veículos vendidos como "Sucata" serão entregues aos Arrematantes, sem as placas, sem documentação e com a identificação gravada no chassi que contém o registro VIN inutilizada, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo absolutamente proibida a sua circulação em via pública, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

8.10. Os veículos que estão licenciados na categoria Aluguel, e que forem vendidos como "Conservados" serão registrados em nome do Arrematante na categoria Particular, exceto se este conseguir autorização do poder público concedente do serviço onde esteja registrado para esse fim, permanecendo assim na categoria Aluguel.

IX – DOS DIREITOS E DEVERES DO ARREMATANTE:

9.1. O Arrematante tem o dever de transferir a titularidade do veículo classificado como conservado para o seu nome, junto ao DETRAN/ PE, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da emissão pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife do Termo de Entrega, responsabilizando-se pelo pagamento das taxas porventura decorrentes do previsto no Art. 123 do Código de Trânsito Brasileiro.

9.1.1 Sob nenhuma hipótese poderá o veículo arrematado circular em via pública, antes do recebimento do novo CRLV, em nome do Arrematante, após a solicitação e pagamento de todas as taxas inerentes à transferência de propriedade e outros serviços necessários à regularização do veículo junto aos órgãos.

9.2. O Arrematante do veículo considerado Sucata, o qual será baixado no RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, não poderá circular, registrar ou licenciar o veículo, sendo sua arrematação voltada apenas para fins de desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

9.3. O Arrematante será responsável pela destinação final das Sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor. Assinará o Termo de Arrematação e Responsabilidade, comprometendo-se em não circular em vias abertas ao público em hipótese alguma, consoante o disposto no Art. 328 §4º do CTB.

9.3.1. Ademais, os motores dos veículos arrematados como Sucata Aproveitável com Motor Inservível, não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, não sendo possível a reutilização do bloco do motor.

9.3.2. Os vidros dos veículos que apresentarem os códigos VIS impresso não poderão ser reutilizados.

9.3.3. O estado e as condições em que as Sucatas serão vendidas se pressupõem conhecidos e aceitos pelas empresas licitantes na data da realização do leilão, não sendo aceitas reclamações posteriores.

9.4. O Arrematante do veículo considerado conservado fica ciente de que apenas poderá circular com o bem, após a transferência de propriedade e de posse do respectivo CRLV, com fulcro no artigo 232 do CTB, ficando ciente das responsabilidades civis às quais será acometido, caso venha a infringir a legislação de trânsito.

9.5. O Arrematante do veículo considerado conservado, na hipótese de não mais mantê-lo em circulação, deverá providenciar a baixa do seu registro, conforme a legislação vigente.

9.6. O Arrematante é responsável pela utilização e destinação final da Sucata e responderá civil e criminalmente pelo seu uso em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

9.7. A empresa Arrematante fica desde já Alertada, de que a Comercialização da Sucata na Forma Originalmente Arrematada, fica expressamente proibida, sendo a mesma passível de ser penalizada conforme as cláusulas anteriores.

9.8. As despesas para retirada do veículo serão de responsabilidade do Arrematante, que deverá retirá-lo somente através de meio de transporte legal, admitido pelo Código de Trânsito Brasileiro para tráfego de veículo em via pública.

9.8.1. Neste viés, havendo necessidade de movimentação de outros veículos dentro do parque de retenção de veículos, para que seja possível a retirada do veículo arrematado, o custo e a operacionalização serão de total responsabilidade do Arrematante, inclusive, os danos daí resultantes.

9.9. Fica proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou, de qualquer forma, negociar os lotes antes do pagamento, retirada e registro dos veículos, sendo este último requisito (o registro) exigido apenas para o caso de bem conservado.

9.10. No cadastro do veículo Conservado, constará restrição administrativa provisória com a informação da referida alienação, bem como o nome e endereço do Arrematante, a partir da data de entrega dos veículos até a sua devida regularização perante o Órgão Público competente.

9.11. Considerando que todos os veículos estão sendo levados a leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do Arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

9.12. Ciente o Arrematante que o Leiloeiro Oficial, a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU ou a GUARDCAR requerem o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.

9.12.1- Cabe ao Arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do Arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.12.2 - O Arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual.

9.12.3 A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou órgão executivo de trânsito de registro do veículo, sendo o Arrematante designado a solicitar sua baixa à unidade de registro. Portanto, dos veículos de outra Unidade Federativa, vendidos como sucatas aproveitáveis, só serão aproveitados os motores quando a baixa deste for executada pelo Estado de origem, não ficando a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, Leiloeiro ou a GUARDCAR obrigados a regularizar os motores sem a devida baixa na sua base de origem.

9.13- Cabe ao Arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria da Fazenda – SEFAZ de origem para a transferência.

9.14 - No momento da transferência, obedecido o item 9.13 caso o Arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, anexando cópia da nota de venda e esse edital.

OBS: Resolução 623 de 06 de setembro de 2016. Art. 25 § 1º O órgão ou entidade executivo de trânsito de registro do veículo, confirmada a realização do procedimento, deverá proceder à desvinculação dos débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do veículo leiloado existentes até a data do leilão e não quitados com os recursos obtidos na alienação, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.15. Não será permitido, ao Arrematante, retirada de quaisquer componentes do bem leiloado antes do período de entrega dos lotes.

9.15.1 É de única e exclusiva responsabilidade do arrematante adotar toda e qualquer providência necessária para que eventuais restrições judiciais/policiais sejam desvinculadas do veículo arrematado, quando tal restrição for inserida após a arrematação em hasta pública, vez que já operada a tradição do bem.

9.16 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.17 - CASO O VEÍCULO SEJA ARREMATADO E POR VENTURA, SEJA IMPLANTADO ALGUM TIPO DE RESTRIÇÃO, CABERÁ AO ARREMATANTE A RESPONSABILIDADE DA RETIRADA DA RESTRIÇÃO, não se responsabilizando o comitente vendedor, bem como o leiloeiro, POR RESTRIÇÕES JUDICIAIS OU DE ROUBO IMPLANTADAS POSTERIORMENTE A DATA DO LEILÃO, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.

X – IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

10.1. Impugnações ao presente Edital deverão ser apresentadas por escrito e serão dirigidas a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, por meio da Comissão Permanente de Licitação.

10.2. Decairá do direito de impugnar o Edital do Leilão, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a realização do evento, de conformidade com o art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2.1. A impugnação aos atos do leilão, serão decididas de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU e deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

10.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre este Edital deverão ser encaminhados a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU, situado na Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro, no horário das 12h as 18h.

XI – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:

11.1. O Arrematante que não apresentar os documentos indicados 4.2 ou ainda que não efetuar os pagamentos em consonância com as exigências contidas no subitem 7.1, além de perder o direito ao bem ficará sujeito à penalidade de suspensão do direito de participar de LEILÕES realizados pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife-CTTU no ano de 2019, conforme dispõe o artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2. Todos os Arrematantes estarão sujeitos ao art. 335, do Código Penal Brasileiro, que preconiza: "Todo aquele que impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem estará incurso nas penas de 06 meses a 02 anos de detenção, ou multa, além da pena correspondente à violência, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública, se houver".

11.3. Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de entrega, conforme Cronograma de Entrega de lotes, sem que o Arrematante tenha providenciado a retirada do lote ou lotes do pátio, o Arrematante será considerado desistente e perderá, em favor da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito a adjudicação dos lotes arrematados, que permanecerá sob custódia da Empresa credenciada para ser leiloado em outra oportunidade.

XII – DA ATA:

12.1. Após o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos Arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

12.2. A presente ata deve constar com a assinatura do Leiloeiro, um Representante da Empresa GUARDCAR e um Membro da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos.

XIII – DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife- CTTU poderá, a qualquer momento, por motivos justificados, retirar do leilão os veículos descritos neste Edital

13.2. Os licitantes são responsáveis pela legitimidade das informações e dos documentos apresentados, sendo-lhes exigível, ainda, a qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações necessárias, que a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU julgar necessário.

13.3. A participação no leilão implicará, automaticamente, na aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital e naquelas previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

13.4. O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data definida do leilão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados no subitem 13.15 ou na abertura do leilão.

13.5. A descrição dos lotes está sujeita a correções e divulgadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminações de distorções eventualmente verificadas.

13.6. O veículo Conservado, destinado à circulação, será entregue ao Arrematante, livre e desembaraçado de quaisquer ônus, gravames, porventura existente até a data da arrematação.

13.7. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para quitação dos débitos do veículo até a data do leilão. O restante, se houver, ficará à disposição do interessado (proprietário anterior), na forma da lei, devendo ser resgatado através de requerimento dirigido a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.8. Salvo as despesas especificadas neste Edital, não caberá aos Arrematantes quaisquer outras relativas a débitos anteriores vencidos até a realização do leilão, sejam de que natureza forem, débitos posteriores ao leilão, ou vencidos após a arrematação, são de responsabilidade exclusiva dos Arrematantes.

13.9. Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a sua habilitação para exercer direito sobre o crédito identificado, obedecida à ordem de prevalência legal constante da Resolução do Contran nº 623/2016, sendo considerados notificados desde a publicação deste edital.

13.10. A Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, na pessoa de seu Presidente ou de quem receber delegação para este ato, se reserva ao direito de adiar, cancelar, alterar ou retirar, algum bem descrito nos anexos deste Edital, caso seja constatada alguma irregularidade ou ainda por conveniência administrativa, antes da realização do leilão.

13.11. Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias úteis e de expediente da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

13.12. Não havendo expediente no dia marcado para o início do leilão ou entrega de veículos, este começará no primeiro dia útil seguinte, mantidos, porém, os horários e locais.

13.13. Os lotes que não forem vendidos e aqueles que, mesmo tendo sido leiloados tiverem sua arrematação cancelada por falta de pagamento, determinação administrativa ou descumprimento pelo Arrematante das normas previstas neste edital, poderão ser vendidos a quem maior lance oferecer no mesmo pregão ou incluídos em outro pregão da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU, mediante autorização da Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife -CTTU.

13.14 Os interessados em participar do presente leilão poderão obter cópias deste edital e de seus anexos, acessando por meio do endereço (Site) eletrônico, da Lance Certo Leilões, www.lancecertoleiloes.com.br e da CTTU, www.cttu.recife.pe.gov.br.

13.15. Qualquer um dos lotes, indicados nos Anexos deste Edital, poderá ser excluído do leilão, caso incida impedimento de transferência ou outro qualquer que inviabilize a arrematação do bem ou, ainda, por ordem judicial superveniente a publicação do Edital.

13.16. Sobre o rateio dos valores arrecadados segue o que preceitua o Art. 32 da Resolução 623/2016 do CONTRAN,

13.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Liberação e Leilão de Veículos Removidos, nomeada para realizar o certame.

13.18. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de Recife- PE, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

13.19. Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos organizados em lotes.

Recife/PE, 27 de outubro de 2023.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA

LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98
Leiloeiro Público Oficial

ANEXO I

LOTES	PLACA	UF	MARCA/ MODELO	ANO/MOD	COR	CHASSI	AVALIAÇÃO	VALOR
1	QYZ3C75	PE	YAMAHA/YBR150 FACTOR ED	2021/2022	PRETA	9C6RG3160N0018901	CONSERVADO	R\$ 300,00
2	PDW1879	PE	I/HAOJIAN AVELLOZ AZ1	2014/2014	AMARELA	LP6XCA09E0052080	CONSERVADO	R\$ 100,00
3	PGY6H38	PE	SHINERAY/ XY150-8	2016/2016	VERMELHA	99HFR1150GS000053	CONSERVADO	R\$ 100,00
4	PDR4252	PE	I/CHARMING BRAVAX BX50CC	2014/2014	VERMELHA	LTEXCBL6E1007471	CONSERVADO	R\$ 100,00
5	OYO1329	PE	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	BRANCA	9C6KE1940F0034827	CONSERVADO	R\$ 200,00
6	PCA9449	PE	HONDA/CG 160 START	2019/2019	PRETA	9C2KC2500KR023531	CONSERVADO	R\$ 300,00
7	PDR5681	PE	I/SHINERAY XY 50 Q	2014/2015	VERMELHA	LXYXCBL01F0268530	CONSERVADO	R\$ 100,00
8	PDM3427	PE	YAMAHA/NEO 125	2017/2017	BRANCA	9C6SEB510H0006122	CONSERVADO	R\$ 300,00
9	OJV9I97	PE	YAMAHA/ FACTOR YBR125 K	2012/2013	PRETA	9C6KE1520D0122720	CONSERVADO	R\$ 200,00
10	PDP8181	PE	I/LONCIN ITALIKA ST50	2013/2013	PRETA	LLCLBB203D1101137	CONSERVADO	R\$ 100,00
11	PDD7814	PE	I/IYAMASAKI STREET ROAD B	2012/2012	VERMELHA	LANPCB1BX00014293	CONSERVADO	R\$ 100,00
12	PEP0417	PE	FORD/KA FLEX	2011/2011	PRETA	9BFZK53A1BB320718	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
13	KIT5421	PE	VW/FOX 1.0	2006/2007	PRETA	9BWKAO5Z774075266	CONSERVADO	R\$ 900,00
14	KLI7450	PE	VW/KOMBI	2007/2008	BRANCA	9BWGF07X68P011366	CONSERVADO	R\$ 800,00
15	PGX9981	PE	FIAT/TORO FREEDOM AT9 D	2018/2019	PRATA	988226165KKB88942	CONSERVADO	R\$ 3.000,00
16	PEW6F93	PE	RENAULT/ SANDERO EXP1016V	2012/2012	VERMELHA	93YBSR7RHCJ197148	CONSERVADO	R\$ 1.500,00
17	PCF5072	PE	HYUNDAI/HB20X 1.6A STYLE	2015/2016	PRATA	9BHBG51DBGP557519	CONSERVADO	R\$ 2.000,00
18	S/ REGISTRO				PRETA	GC0003879	SUCATA	R\$ 400,00
19	S/1o. EMPLAC		I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	2011/2012	VERMELHA	LXYXCBL08C0526960		
19	KFG6009	PE	VW/PARATI PLUS	1989/1989	PRETA	9BWZZ30ZKP245465	SUCATA	R\$ 1.300,00
	KIU6025	PE	GM/S10 DE LUXE 4.3 D	1998/1998	CINZA	9BG138CWWWWC924556		

Recife/PE, 27 de outubro de 2023.

MARIANA RAFAELA DE LIMA LEITE RAPOSO
Presidente da Comissão de Leilão

GUARDCAR LTDA
CNPJ 26.273.047/0001-12

LUCIANO RESENDE RODRIGUES LEILOEIRO OFICIAL - Matrícula – 315/98
Leiloeiro Público Oficial

CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.

Extrato do Contrato nº 014/2023, firmado em 24 de outubro de 2023
Espécie: Contrato nº 014/2023, firmado em 24 de outubro de 2023
Contratante: CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL
Contratada: MARINHO CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para o serviço de engenharia visando a reforma, restauração e a requalificação de parte do Mercado Público da Encruzilhada atingida por um incêndio, incluindo trabalhos em estrutura metálica, concreto armado, alvenarias, cobertura, (inclusive estrutura de madeira), instalações elétricas, (individualização da medição da energia elétrica), instalações hidrossanitárias e pinturas, visando atender as necessidades da CONVIVA MERCADOS E FEIRAS – AUTARQUIA MUNICIPAL.
Valor: R\$ 470.041,05 (quatrocentos e setenta mil, quarenta e um reais e cinco centavos).
Vigência: 90 (noventa) dias, tendo como termo inicial o dia 24 de outubro de 2023 e data final o dia 24 de janeiro de 2024.
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores

Secretaria de Infraestrutura

Secretária **MARILIA DANTAS DA SILVA**

PORTARIA Nº 044 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

O Diretor-Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife – URB RECIFE, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e, ainda, a solicitação contida na Comunicação Interna nº 216/2023 da Diretoria de Engenharia e Obras, datada de 25/10/2023,

R E S O L V E:

1- Designar o servidor **SÁVIO LIMA DA COSTA E SILVA**, Engenheiro Civil, CPF nº ***.024.414-**, matrícula nº 91.029-5, como representante desta Autarquia, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato abaixo descrito, até o efetivo recebimento do seu objeto pela URB RECIFE:

CONTRATO Nº 019/2022, firmado em 18/05/2022 com a CONSTRUTORA PRIME LTDA, CNPJ nº 27.848.815/0001-81, que tem por objeto a Contratação de Serviços Técnicos de Engenharia para Execução de Requalificação dos Passeios Públicos de Diversas vias na cidade do Recife/PE – LOTE 08B, compreendendo, as Ruas e Avenidas; Avenida Afonso Olindense, Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, Rua Bom Pastor, Rua Isaac Buriel, Rua Inácio Monteiro, Rua Lindolfo Color e Rua Siqueira Campos, conforme condições estabelecidas no Contrato e em seus anexos, bem como planilhas e projetos, que ficam fazendo parte integrante, inseparável e complementar do referido instrumento.

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recife, 26 de outubro de 2023.

LUÍS HENRIQUE VEIGA FARIAS DE LIRA
Diretor-Presidente

EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA

TERMOS ADITIVOS

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.033/2022, firmado em 20/07/2022.
Contratada: GEOSISTEMAS ENENHARIA E PLANEJAMNETO LTDA.
Objeto: Tem por objeto, a prorrogação do prazo de execução do contrato, acima indicado, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, tendo como termo inicial 14/10/2023 e termo final o dia 11/01/2024, o prazo de vigência do contrato findar-se-á em 10/03/2024.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º inciso II e III, da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo nº: 06.02583.7.21 – SEI: 15.009255/2023-73.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.034/2022, firmado em 20/06/2022.
Contratada: GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA.
Objeto: Tem por objeto, registrar a prorrogação do prazo de execução do contrato, acima indicado, por mais 90 (noventa) dias consecutivos, tendo como termo inicial 119/10/2023 e termo final o dia 16/01/2024, o prazo de vigência do contrato findar-se-á em 15/03/2024.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 8.666/1993.
Processo nº: 06.02583.7.21 – SEI: 15.009257/2023-62.

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 6.055/2021, firmado em 01/12/2021.
Contratada: NORCONSULT PROJETOS E CONSULTORIA LTDA.
Objeto: Tem por objeto, as alterações qualitativas (serviços extras)
Valor Global: R\$ 5.954.888,92 (cinco milhões novecentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e dois centavos).
Processo nº: 06.03505.0.21 – SEI: 15.009215/2023-21.

CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.060/2023 firmado em 26/09/2023.
Contratado: EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.834.750/0001-57.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em iluminação pública para fornecimento e instalação de iluminarias com tecnologia led e rede elétrica para iluminação pedonal do polígono viário dos pólos educacionais do município do Recife/PE.
Valor Global: R\$ 16.758.709,03 (dezesseis milhões setecentos e cinquenta e oito mil setecentos e nove reais e três centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.00808.8.23 - SEI: 15.008114/2023-33.

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços nº 6.058/2023 firmado em 26/09/2023.
Contratado: EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA.
CNPJ: 03.834.750/0001-57.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada em iluminação para execução da manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação cênica da cidade do Recife.
Valor Global: R\$ 14.363.565,12 (quatorze milhões trezentos e sessenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e doze centavos).
Fundamento Legal: Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo: 06.00806.5.23- SEI: 15.008094/2023-09.

CONTRATOS DE CONCESSÃO DE USO PERPÉTUO

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 100/2023.
Concessionário: JADEILDO ALVES DA SILVA
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Módulo Amarelo 67 A, ossuário nº 08) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo nº: 15.00755/2023-39.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 086/2023.
Concessionário: ELIZABETE REGINA DA SILVA.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Módulo Verde 49 A, ossuário nº 04) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo nº: 15.006744/2023-73.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 096/2023.
Concessionário: EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA SILVA.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Módulo Amarelo 67 A, ossuário nº 14) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo nº: 15.007126/2023-41.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 102/2018.
Concessionário: JOSIAS JOAQUIM DE MOURA FILHO.
Objeto: Concessão perpétua de um jazigo duplo (Quadra 26, lote 278, Setor Lírios) situado nas dependências do Cemitério Parque das Flores.
Valor: R\$ 15.032,15 (quinze mil trinta e dois reais e quinze centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo nº: 06.02225.3.18.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 084/2023.
Concessionário: WANDERLEI JOSÉ DO NASCIMENTO.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Módulo Verde 49 A, ossuário nº 06) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo nº: 15.006382/2023-11.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 081/2023.
Concessionário: ANDRE CRISTIANO DA SILVA.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Módulo Verde 49 A, ossuário nº 29) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo nº: 15.006244/2023-31.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 068/2023.
Concessionário: MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA DA SILVA.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Módulo Verde 49 A, ossuário nº 31) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo nº: 156005376/2023-46.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 064/2023.
Concessionário: ANA PAULA CARNEIRO DE SANTANA.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Módulo Verde 49 A, ossuário nº 15) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo nº: 15.005629/2023-81.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 094/2023.
Concessionário: VANILDA CANDIDA DA SILVA.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Módulo Amarelo 67 A, ossuário nº 10) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo nº: 15.007108/2023-69.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 108/2023.
Concessionário: CÍCERA BEZERRA JATOBA.
Objeto: Concessão perpétua de um Jazigo (Setor Lírios, Quadra 26, lote 323) situado nas dependências do Cemitério Parque das Flores.
Valor: R\$ 9.979,50 (nove mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo nº: 15.007498/2023-77.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 098/2023.
Concessionário: OSCAR CORREIA DOS SANTOS CRESPO NETO.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Módulo Verde 49 A, ossuário nº 08) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo nº: 15.007150/2023-80.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 090/2023.
Concessionário: ANDREA DE ALBUQUERQUE NOGUEIRA.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Módulo Verde 49 A, ossuário nº 09) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo nº: 15.007061/2023-33.

Espécie: Contrato de concessão de uso perpétuo nº 104/2023.
Concessionário: ROMÁRIO SELVA.
Objeto: Concessão perpétua de um ossuário (Módulo Amarelo 67 A, ossuário nº 18) situado nas dependências do Cemitério de Santo Amaro.
Valor: R\$ 5.702,57 (cinco mil setecentos e dois reais e cinquenta e sete centavos).
Fundamentação legal: Lei municipal nº 15.645/1992 e Decreto municipal nº 31.128/2018.
Processo nº: 15.007354/2023-11

Procuradoria Geral do Município

Procurador **PEDRO JOSE DE ALBUQUERQUE PONTES**

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA, Nº 2001.2002/2023, FIRMADO EM 06 DE OUTUBRO DE 2023.
Base Legal: Art. 116 da Lei nº. 8.666/93.
Convenentes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e a AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE – URB /RECIFE.
Objeto: Promover a colaboração mútua, com vistas à execução do Trabalho Social dos empreendimentos denominados ENCANTA MOÇA I e II, cadastrados no SIAPF sob os nsº 0513.554-61 e 0513.591-18, respectivamente, e, constituídos de 300 (trezentas) unidades habitacionais cada habitacional, localizados no bairro do Pina, Recife/PE, sendo construídos no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida Recursos FAR, em conformidade com o Projeto de Trabalho Social PTS aprovado pela CAIXA, que constitui parte integrante e complementar do Plano de Trabalho, e objeto dos Convênios firmados com a Caixa Econômica Federal.
Prazo: O presente Convênio vigorará pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tendo como termo inicial a data de sua assinatura, podendo ser alterado ou prorrogado mediante acordo prévio entre as partes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termos Aditivos, que será parte integrante do Termo de Cooperação Técnica para todos os feitos legais e jurídicos.
Recursos: A execução do presente Convênio não implica em transferência de recursos financeiros entre as partes.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1401.1023/2023, CELEBRADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.
Modalidade: Dispensa de Licitação.
Base Legal: Art. 75, IX, da Lei Federal n.º 14.133/2021.
Processo Licitatório: Processo de Dispensa de Licitação n.º 32.005219/2023-22.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e o LABORATÓRIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAES (LAFEPE).
Objeto: O fornecimento de óculos corretivos a serem disponibilizados aos beneficiários do Projeto Visão Recife, nas condições estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.
Preço Global: R\$ 2.804.787,00 (dois milhões e oitocentos e quatro mil e setecentos e oitenta e sete reais).
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Dotação Orçamentária: nº 1401.12.361.1.214.2.107.33.90.32 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.32 – Fonte: 0500.
Recurso Financeiro: Recursos Não Vinculados a Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL N.º 2001.1017/2023, FIRMADO EM 27 DE OUTUBRO DE 2023.
Processo: Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023.
Base Legal: Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.245/1991.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, o Sr. GLAUBER CARRAZZONI PEREIRA e a Sra. CARMEN MARIA RAMOS CARRAZZONI PEREIRA.
Objeto: A locação de um imóvel comercial térreo, composto por terreno e benfeitorias, com área construída de 232,68 m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e sessenta e oito centímetros quadrados) e área do terreno de 540,00 m² (quinhentos e quarenta metros quadrados), destinado às finalidades precípuaas da Secretaria-Executiva de Defesa Civil do Recife – SEDEC.
Preço Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
Prazo: De 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei n.º 8.245/1991.
Dotação Orçamentária: n.º 2001.15.182.1.303.2.211 – Elemento de Despesa n.º 3.3.90.36 – Fonte: 0500.
Nota de Empenho: n.º 2023.000395.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO Nº 3201.1003/2023, FIRMADO EM 26 DE OUTUBRO DE 2023.
Modalidade: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nsº 8.666/1993 e 10.520/2022; Art. 22 do Decreto Municipal nº 27.070/2013.
Processo de Licitação: Ata de Registro de Preços nº 020/2022, Processo Licitatório nº 010/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2022-CPL/FCCR, na condição de Órgão não Participante ou “Carona”.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE CULTURA e a empresa SILVIA DAYSE DA SILVA NOGUEIRA – EPP.
Objeto: O serviço de alimentação durante os eventos realizados pela Secretaria de Cultura, de acordo com as especificações técnicas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, e à proposta da CONTRATADA, conforme a tabela abaixo:

ITEM	TIPO	CADUS	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1.2	BUFFET CAMARIM TIPO B	136	764	SERVIÇO	105,70	80.754,80
2.1	COFFEE BREAK	136	460	SERVIÇO	81,10	37.306,00
2.2	COQUETEL VOLANTE	136	190	SERVIÇO	137,00	26.030,00
3.2	ALMOÇO/JANTAR – QUENTINHA	136	653	UNIDADE	28,98	18.923,94
3.1	LANCHE	136	600	UNIDADE	21,00	12.600,00
VALOR GLOBAL						R\$175.614,74

Preço Global: R\$ 175.614,74 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).
Prazo: O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, produzindo seus efeitos após a publicação de seu Extrato no Diário Oficial do Município.
Dotação Orçamentária: nº 3201.2304 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39 – Fonte: 0500.
Notas de Empenho: nº 2023.000072 e nº 2023.000073.
Fonte dos Recursos: Recursos Não Vinculados de Impostos.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 4801.05.2018, CELEBRADO EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.
Convenientes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE e o CENTRO DE REABILITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CRIANÇA – CERVAC.
Base Legal: Arts. 65 e 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.
Objeto: I) A prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) meses, tendo como termo inicial o dia 08.10.2023 e término datado em 07.10.2028;
II) A ampliação, a redução e a adição de novos procedimentos ao escopo deste Convênio, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
Valor Global: R\$ 5.028.907,20 (cinco milhões e vinte e oito mil e novecentos e sete reais e vinte centavos).
Prazo: De 08.10.2023 a 07.10.2028.
Dotação Orçamentária: n.º 4801.10.302.1.238.2.883 – Elemento de Despesa n.º 3.3.50.43 – Fonte: 0600.
Recurso Financeiro: TRANSF. FUNDO A FUNDO SUS GOV. FED. MANUT. SERV. SAÚDE.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2601.1013/2022, CELEBRADO EM 28 DE JUNHO DE 2022.
Modalidade: Concorrência
Base Legal: Art. 57, §1º e Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.
Processo Licitatório: Concorrência nº 002/2022 - CEL/GABPE.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA KAIZEN – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Objeto: I) A supressão no percentual de 9,17%, correspondente ao valor de R\$ 992.141,72 (novecentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), de acordo com a planilha abaixo;
II) O acréscimo total no percentual de aproximadamente 15,31%, correspondente ao valor de R\$ 1.655.444,24 (um milhão, seiscentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), sendo:
a) 8,57% referente a serviços extras, correspondente ao valor de R\$ 927.180,28 (novecentos e vinte e sete mil, cento e oitenta reais e vinte e oito centavos) e;
b) 6,73% de serviços excedentes, correspondendo ao valor de R\$ 728.263,96 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), tudo de acordo com a planilha abaixo;
III) A prorrogação dos prazos de execução e vigência por mais 2 (dois) meses, conforme abaixo:
a) Prazo de Execução: termo inicial o dia 11.10.2023 e termo final o dia 10.12.2023;
b) Prazo de Vigência: termo inicial o dia 28.11.2023 e termo final o dia 27.01.2024;

4º TERMO ADITIVO				
VALOR				
VALOR DO CONTRATO APÓS 3º ADITIVO:	R\$13.040.881,34	120,57%	A	
VALOR DE SERVIÇOS EXCEDENTES:	R\$728.263,96	6,73%	B	
VALOR DE SERVIÇOS EXTRAS:	R\$927.180,28	8,57%	C	
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES:	R\$1.655.444,24	15,31%	D	D = B + C
TOTAL DE SUPRESSÕES/REDUÇÕES	-R\$992.141,72	-9,17%	E	
IMPACTO FINANCEIRO DO 4º ADITIVO:	R\$663.302,52	6,13%	F	F = D + E
VALOR DO CONTRATO APÓS ADITIVOS:	R\$14.696.325,58	135,88%	G	G = A + F
VALOR DA PLANILHA DE SERVIÇO:	R\$13.403.580,57	123,93%	H	H = A + D + E

PRAZO DE EXECUÇÃO		PRAZO DE VIGÊNCIA	
PERÍODO	2 MESES	PERÍODO	2 MESES
INÍCIO:	11/10/2023	INÍCIO:	28/11/2023
TÉRMINO:	10/12/2023	TÉRMINO:	27/01/2024

Licitação

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 030/2023 – Pregão Eletrônico nº 027/2023 – BB nº 1.017.954. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para a contratação de empresa especializada na produção e distribuição de refeições transportadas e não transportadas, gêneros alimentícios, alimentos naturais, semi preparados, sua cocção, distribuição, preparo, supervisão e demais insumos inerentes aos serviços de entrega de refeições, para refeições transportadas e refeições não transportadas destinadas ao atendimento dos usuários, pacientes, acompanhantes e servidores das Unidades de Saúde da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Empresa habilitada e declarada vencedora (licitante/lotas adjudicados): RC NUTRY ALIMENTAÇÃO LTDA/ (02,03) - CNPJ nº 11.164.874/0001-09, com valores globais de R\$ 18.979.999,64 e R\$ 122.100,00, respectivamente. Recife, 27/10/2023. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES – GGLIC
DEMANDANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – CPLOSE

RESULTADO DE JULGAMENTO
Processo Licitatório Nº 019/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 – CPLOSE – Contratação de Empresa na Prestação de Serviços de Engenharia para execução do Plano de Reforma com Requalificação 4ª Etapa 2ª Entrega RPA 5 e 6 da Secretaria de Educação em 10 (Dez) Unidades Educacionais. Resultado Final: Empresa habilitada e declarada vencedora: SEDENGE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 70.082.227/0001-09, com valor global de R\$ 5.455.275.93. Fica aberto prazo recursal a teor do Art. 109 da Lei nº 8.666/93. Autos franqueados aos interessados. Recife, 28 de outubro de 2023. **Vanessa Ferreira de Souza** - Presidente.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES/GGLIC
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE/CPLSSA

ERRATA

Processo Licitatório nº 032/2023 – Pregão Eletrônico nº 029/2023 – BB nº 1024617. No 4º Edital, referente ao quadro das datas, onde se lê: Data da Sessão de Abertura: 07/11/2023, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h, LEIA-SE: Data da Sessão de Abertura: 14/11/2023, às 09:00h e a Disputa no mesmo dia, às 14:00h. Recife, 27 de outubro de 2023. **Mabel José da Fonseca.** Pregoeira em Exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS - CPLPSD
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 33/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023 – CPLPSD – BB – 1025472 - SEI 33.014107/2023-52 Nat.:Compras. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de Fardamentos em 02 (dois) lotes, totalizando 06 (seis) itens, visando atendimento de demanda da Secretaria de Saúde na Secretaria Executiva Atenção Básica, em especial a Gerência Geral de Ações integradas no território. Valor Estimado Global: R\$ 868.531,00 (oitocentos e sessenta e oito mil quinhentos e trinta e um reais). Comunicamos a abertura da sessão para o dia 14 de novembro de 2023 às 10:00 h e a disputa para o mesmo dia às 14:00 horas. - HORÁRIO DE BRASÍLIA – no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso identificado. Edital e outras informações pelo site www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou pelo fone (81) 3355-9155 / 3355-8841. Recife, 27 de Outubro de 2023. **Genivaldo Cristóvão de Souza**/Pregoeiro.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES PARA O PROGRAMA DE EFICIÊNCIA MUNICIPAL
DEMANDANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÁ

PROCESSO Nº 033/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 - CELPEM - OBJETO: Seleção de Organização Social – O.S. com experiência comprovada na área de Urbanismo Social, para a celebração de contrato de gestão, visando a gestão híbrida dos Centros Comunitários da Paz – COMPAZ, da Secretaria de Segurança Cidadã, da Prefeitura da Cidade do Recife. Valor estimado global: R\$ 19.145.979,00 (dezenove milhões, cento e quarenta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais). Comunicamos o início do acolhimento das propostas para o dia 30 de outubro de 2023, às 17:00, encerrando-se o acolhimento no dia 15 de novembro de 2023 às 16:30h - HORÁRIO DE BRASÍLIA. Edital pelos sites www.recife.pe.gov.br. Outras informações pelo endereço eletrônico: celpem@recife.pe.gov.br ou pelo fone (81) 3355-8324. Recife, 27 de outubro de 2023. - **Paulo Roberto Xavier de Moraes** - Presidente da Comissão Técnica de Seleção e Julgamento.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LICITAÇÕES
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - CPLSSA

RESULTADO PARCIAL

Processo Licitatório nº 040/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 – BB nº 1019086. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, para aquisição de material médico hospitalar (fios de sutura) – 15 (quinze) lotes, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura do Recife. Foram declaradas vencedoras as empresas: MT COMERCIAL MEDICA LTDA - CNPJ Nº 07.946.534/0001-54, para o lote 04, com o valor total de R\$ 26.550,00; HOSPITALMED LTDA - CNPJ Nº 29.868.059/0001-88, para os lotes 09, 10, 11 e 12, com valores totais de R\$ 21.978,00, R\$ 48.840,00, R\$ 14.652,00 e R\$ 36.630,00, respectivamente; MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 28.199.997/0001-70, para o lote 15, com valor total de R\$ 25.200,00. Os lotes 01, 02, 03, 08, 13 e 14 restaram FRACASSADOS. Recife, 27 de outubro de 2023. **Mabel José da Fonseca.** Pregoeira e exercício.

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA POLÍTICAS SOCIAIS E DESPORTIVAS-CPLPSD
DEMANDANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, JUVENTUDE E POLÍTICAS SOBRE DROGAS.

RESULTADO PARCIAL

Processo Licitatório nº 27/2023 – Pregão Eletrônico nº 27/2023 – CPLPSD – BB 1015208, SEI Nº 27.006481/2023-63, cujo objeto é o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de material de consumo, tipo expediente, cultural e educativo, 28 (vinte e oito) lotes, totalizando 198 (cento e noventa e oito) itens, para atender às necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Juventude e Políticas sobre Drogas da Prefeitura da Cidade do Recife – Foi declarada vencedora a empresa: FRANCRIS LIVRARIA E PAPELARIA LTDA - CNPJ - 24.348.443/0001-36, para o Lote 01 com o valor de R\$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais) para o Lote 08 com o valor de R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais), JR COMERCIO DE UTILIDADES LTDA - CNPJ - 35.044.590/0001-39, para o Lote 02 com o valor de R\$ 46.998,90 (quarenta e seis mil novecentos e noventa e oito reais e noventa centavos), para o Lote 03 com o valor de R\$ 54.478,80 (cinquenta e quatro mil quatrocentos e setenta e oito reais e oitenta centavos), para o Lote 10 com o valor de R\$ 18.099,60 (dezoito mil e noventa e nove reais e sessenta centavos), para o Lote 12 com o valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para o Lote 15 com o valor de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EM GERAL LTDA - CNPJ - 24.658.170/0001-26, para o Lote 04 com o valor de R\$ 82.469,70 (oitenta e dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos), para o Lote 06 com o valor de R\$ 20.434,50 (vinte mil quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), para o Lote 11 com o valor de R\$ 27.489,90 (vinte e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), para o Lote 13 com o valor de R\$ 6.399,75 (seis mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), para o Lote 17 com o valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), para o Lote 21 com o valor de R\$ 27.498,00 (vinte e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais), para o Lote 24 com o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), TEIXEIRA DE ARRUDA LTDA - CNPJ - 47.852.784/0001-40, para o Lote 07 com o valor de R\$ 21.899,25 (vinte e um mil oitocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), para o Lote 09 com o valor de R\$ 16.599,00 (dezesseis mil quinhentos e noventa e nove reais), para o Lote 14 com o valor de R\$ 7.299,75 (sete mil duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos), para o Lote 23 com o valor de R\$ 18.743,00 (dezoito mil setecentos e quarenta e três reais), para o Lote 25 com o valor de R\$ 4.898,00 (quatro mil oitocentos e noventa e oito reais), para o lote 28 com o valor R\$ 8.898,00 (oito mil oitocentos e noventa e oito reais). MATHEUS CARLOS DE SOUZA SILVA - CNPJ - 49.976.259/0001-61, para o Lote 05 com o valor de R\$ 52.998,75 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos), para o Lote 19 com o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), para o Lote 26 com o valor de R\$ 1.350,00 (hum mil e trezentos e cinquenta reais), CICERO DURVAL COSTA DA SILVA LTDA - CNPJ - 20.654.089/0001-17, para o Lote 20 com o valor de R\$ 6.384,00 (seis mil trezentos e oitenta e quatro reais), PRIMORDIAL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ - 45.567.366/0001-85, para o Lote 27 com o valor de R\$ 1.530,00 (hum mil quinhentos e trinta reais), JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO - ME CNPJ Nº 26.196.511/0001-60, para o lote 22 com o valor de R\$ 20.856,00 (vinte mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Recife, 27 de outubro de 2023. **Genivaldo Cristovão de Souza** – Pregoeiro

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAIS – CPLM
DEMANDANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

SÓ PODERÁ PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO O LICITANTE QUE POSSUIR PRÉVIO CADASTRO NO SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDORES – SICREF, CONFORME PRESCREVE O ART. 9º DA LEI MUNICIPAL Nº 17.765/2012.

Processo Licitatório nº 042/2023 – Pregão Eletrônico nº 037/2023 – BB nº 1.025.077. Objeto: Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para aquisição de tintas para pintura de parede e piso, pigmentos, verniz e sprays, em 4 (quatro) lotes, totalizando 40 (quarenta) itens, destinadas aos programas coordenados pela Secretaria Executiva de Inovação Urbana – SEIURB, visando atendimento de demanda da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA. Valor estimado: R\$ 1.577.525,90. Data e Local da Sessão de Abertura: 14/11/2023 às 09:00h e disputa no mesmo dia às 14:00h (Horários de Brasília), no site eletrônico do Banco do Brasil – www.licitacoes-e.com.br – Acesso Identificado. Edital, anexos e outras informações pelos sites www.recife.pe.gov.br e www.licitacoes-e.com.br ou no endereço Av. Cais do Apolo, 925, 2º andar do Edifício Sede da Prefeitura do Recife, no horário das 09:00 às 17:00 horas, fone (81) 3355-8698. Recife, 27/10/2023. **Eginaldo de Oliveira Jordão.** Pregoeiro.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2023 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, que tem como objeto a contratação dos serviços de consultoria de transformação digital, “com foco em saúde”, voltando esforços para prototipação de soluções junto às equipes da Prefeitura, no valor mensal de R\$ 61.190,31 (Sessenta e um mil, cento e noventa reais e trinta e um centavos), através da empresa DIGITAL STRATEGY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 26.208.565/0001-52, pelo período de 06 (seis) meses, conforme documentação encaminhada pelo Protocolo SEI nº 01.002795/2023-85, fundamentado no Parecer Jurídico AJU nº 050/2023, tudo com base no Parágrafo 1º do Inciso II e caput do Art.30 da Lei nº 13.303/2016. Recife, 27 de outubro de 2023. Analise Lima da Silva Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação - **Bernardo Juarez D’Almeida**, Diretor Presidente da EMPREL.

EMPREL - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 306/2023 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2023

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação nº 006/2023, que tem como objeto a contratação dos serviços de consultoria de transformação digital, “com foco em saúde”, voltando esforços para prototipação de soluções junto às equipes da Prefeitura, no valor global de R\$ 367.142,00 (Trezentos e sessenta e sete mil, cento e quarenta e dois reais), através da empresa DIGITAL STRATEGY TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, CNPJ nº 26.208.565/0001-52, de acordo com o período estabelecido no Termo de Referência, conforme documentação encaminhada pelo Protocolo SEI nº 01.002795/2023-85, fundamentado no Parecer Jurídico AJU nº 050/2023, tudo com base no Parágrafo 1º do Inciso II e caput do Art.30 da Lei nº 13.303/2016. Recife, 27 de outubro de 2023. Analise Lima da Silva Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação - **Bernardo Juarez D’Almeida**, Diretor Presidente da EMPREL.

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA LICITAÇÃO

Reconheço e ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 064/2023 da Gerência de Políticas Transversais, para aquisição de Fórmulas Nutricionais, para atendimento de demandas judiciais em fornecer as fórmulas à pacientes da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 66.420,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais), adjudicando seu objeto a empresa CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.687.725/0001-62. Recife/PE, data da assinatura eletrônica. **Luciana Caroline Albuquerque D’Angelo - Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU**

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 50/2023
Reconheço e ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº. 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº. 50/2023 da Gerência de Políticas Transversais, para aquisição de Fórmulas Nutricionais, para atendimento de demandas judiciais em fornecer fórmulas nutricionais a pacientes da rede municipal de saúde da Secretaria de Saúde do Recife, no valor global de R\$ 15.944,40 (quinze mil novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos), adjudicando seu objeto à empresa DIET FOOD NUTRICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.975.570/0001-22. Recife/PE, data da assinatura eletrônica. Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo
- Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITAÇÃO
Reconheço e ratifico, nos termos do art. 24, inc. IV, da Lei nº 8.666, de 1993, atualizada, a Dispensa de Licitação nº 67/2023 da Gerencia de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses (GEVACZ), para contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância patrimonial armada, com dedicação de mão de obra exclusiva, para o Centro de Vigilância Ambiental (CVA) da Secretaria de Saúde do Recife (SESAU), adjudicando seu objeto à empresa SB VIGILÂNCIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.344.731/0001-21, no valor total de R\$ 813.938,88 (oitocentos e treze mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).Recife/ PE, data da assinatura eletrônica. - Luciana Caroline Albuquerque D'Angelo - Secretária de Saúde do Município do Recife – SESAU

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2021 - SDECTI
Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 008/2021, que tem como objeto o Programa de Empreendedorismo – Recife Mais Inovador, em favor da proponente, SEBRAE/PE inscrito no CNPJ sob o nº 09.829.524/0001-64 no valor total de R\$ 667.492,00 (seiscentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e noventa e dois reais), com base no inciso XIII, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos orçamentários na seguinte dotação: 2101.19.573.1.315.2.049. Joana Portela Florêncio - Secretária de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE SANEAMENTO

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.
 cujo objeto é a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DAS REDES COLETORAS DE ESGOTOS DAS UNIDADES DE ESGOTAMENTO 42 (UE42), DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO CORDEIRO - SES CORDEIRO, LOCALIZADA NOS BAIRROS DO CORDEIRO, IPUTINGA, TORRÕES E ENGENHO DO MEIO NA CIDADE DO RECIFE/PE. Onde se lê: "Processo Licitatório nº 011/2023 - Concorrência nº 010/2023", leia-se: "Processo Licitatório nº 009/2023 - Concorrência nº 009/2023". Recife, 26 de Outubro de 2023. Simone Silva Osias – Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI.

SECRETARIA DE SANEAMENTO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO:
Processo Licitatório nº 005/2023 - Concorrência nº 005/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de Engenharia para execução dos Serviços de Implantação da rede de drenagem de águas pluviais, e pavimentação de vias nas ruas Alto do Formoso, Agripino Lacerda, Cosme Bezerra, Novo Acordo, Santana de Mangueira e D. Tubal Urquiza Valença no bairro da Iputinga, Rua Rio Jaboatão no bairro do Cordeiro e a Rua Rio Olapoque no bairro de Areias, denominado de Lote Único para efeito de contratação e julgamento da licitação. O valor máximo estimado para execução dos serviços é de R\$ 10.523.942,69. Data de abertura: dia 01 de Dezembro de 2023, às 09:00h, na sala de reunião da Secretaria de Saneamento, localizada na Rua Evaristo da Veiga, nº 217 – 11º andar, Casa Amarela, Recife/PE. A sessão será realizada presencialmente. O edital e seus anexos também poderão ser retirados diretamente na CELSS, mediante a entrega de mídia eletrônica para gravação de cópias (DVD, CD, pen drive), no horário das 08:00h às 12:00h ou, ainda, no Portal de Compras do Município. Contatos: (81) 3355-1936; celss.sesan@gmail.com. Recife, 28 de Outubro de 2023. Simone Silva Osias – Presidente da Comissão Especial de Licitação da Secretaria de Saneamento – CELSSI.

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 023/2023, referente ao fornecimento de 30.000 (trinta mil) unidades de copos em material biodegradável para uso contínuo na sede da Fundação de Cultura Cidade do Recife e na rede de equipamentos culturais. Fundamentação legal: art. 24, II, Lei 8.666/93. Contratado(a): ANDRESA MARINHO DE MORAES, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.830.732/0001-47. Valor Global R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais). Recife, 20/10/2023. Marcelo Canuto Mendes – Diretor Presidente

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 278/2023 - PROCESSO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 278/2023
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, RESOLVE tornar público o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 278/2023, nos termos do artigo 25, Inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93, cujo objeto é a contratação da empresa 50.584.634 RAQUEL DE CARVALHO MONTEIRO (Nome Fantasia: Monteiro Produções), CNPJ nº. 50.584.634/0001-07, visando à apresentação artística de Dallas Orquestra na programação do Projeto Pracinha Cultural, a ser realizado nos dias 22 e 29 de Novembro de 2023, no bairro de Boa Viagem em Recife/PE, sob o valor total de R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.27.695.2.160.2.280, Elemento de Despesa nº. 3.3.90.39, Fonte nº. 500. AUTORIZO E RATIFICO. ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO, Secretário de Turismo e Lazer. Recife, 25 de outubro de 2023.

SECRETARIA DE TURISMO E LAZER

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 005/2022 - CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES
EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 217/2023 - PRORROGAÇÃO
O Secretário de Turismo e Lazer, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 61, VII, da Lei Orgânica do Município, considerando as informações constantes no Termo de Inexigibilidade de Licitação nº. 217/2023 e no Edital de Credenciamento nº 005/2022, RESOLVE tornar público a prorrogação do credenciamento do restaurante COUTINHO LTDA (NOME FANTASIA: RESTAURANTE BLUNELLE RECIFE), CNPJ nº. 06.015.963/0001-45, (CATEGORIA TIPO "B"), para o fornecimento de refeições destinadas a autoridades, agentes de viagens e operadores do turismo no âmbito nacional e internacional, além de jornalistas e formadores de opinião, pelo período de 12 (doze) meses, com efeitos retroativos a contar de 13 de setembro de 2023 a 14 de setembro de 2024, uma vez que foram obedecidas as especificações e normas constantes no respectivo Edital, às disposições da Lei nº. 8.666/93, artigo 25, caput, cujas despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 3501.23.695.1.213.2.193, Elemento de despesa nº. 39.30.39, Fonte nº. 500. Recife, 26 de outubro de 2023. Autorizo e ratifico. **ANTONIO DE SOUZA LEÃO COELHO**, Secretário de Turismo e Lazer.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

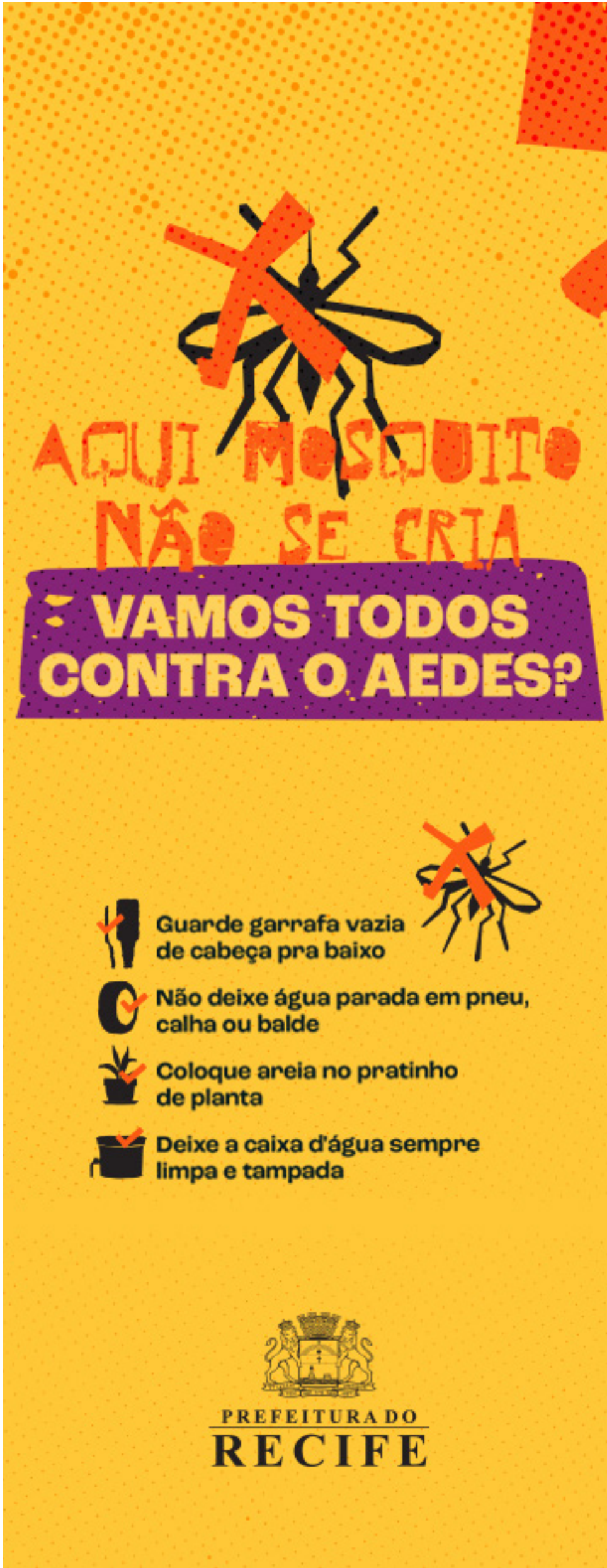
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 067/2023
A Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA, através da Secretaria Executiva de Inovação Urbana - SEIURB, vem por intermédio do seu representante legal, considerando a Portaria 051 - SEINFRA, de 31 de março de 2023, tornar público que reconhece e ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 067/2023, nos termos do artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Objeto: credenciamento de artistas e produtores culturais para realização de intervenções artísticas em empenas cegas na modalidade graffiti/muralismo, segundo critérios, termos e condições estabelecidos no Edital e em seus anexos, conforme previsto no Processo de Credenciamento Nº 002/2022. Prazo de início e conclusão: Essa Inexigibilidade de Licitação terá sua vigência por 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 30 de outubro de 2023 e termo final o dia 29 de outubro de 2024. Contratante: Município do Recife/Secretaria de Infraestrutura/Secretaria Executiva de Inovação Urbana. Contratado: CAROL PIRES PRODUÇÕES inscrita no CNPJ nº 21.166.221/0001-04 representando a proposta de André Luiz Maciel Redevivo Junior, Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei nº 8.666/93. Valor: R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: 2001.15.451.2.160.2.191. Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte: 0500. Recife, 27 de outubro de 2023. **Flaviana Gomes** - Secretária Executiva de Inovação Urbana.

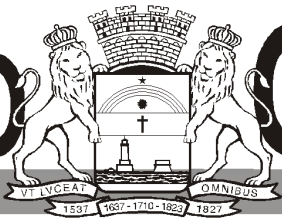
GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 005/2023 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – DECISÃO
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para Execução das Obras de Requalificação da 3ª etapa da Orla do Recife, compreendendo: os Quiosques e a Associação Esportiva Cultural Sereias Teimosas, no bairro de Brasília Teimosas, localizado na cidade do Recife. À vista do que consta nos autos, a Comissão Especial de Licitação resolveu CLASSIFICAR, por ordem de menor preço global, a seguinte licitante: 1º Lugar: P&S ENGENHARIA LTDA – R\$ 2.424.531,39, 2º Lugar: OCTAGON EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 2.424.532,60, 3º Lugar: NUNES & CAVALCANTI CONSTRUÇÕES LTDA - R\$ 2.610.834,12, 4º Lugar: CONSTRUTORA PRIME LTDA - R\$ 2.630.712,89, 5º Lugar: CONSTRUTORA MASTER EIRELI – R\$ 2.675.536,03, 6º Lugar: MD2 ENGENHARIA EIRELI - R\$ 2.735.211,95, 7º Lugar: CONSTRUTORA MANASSU LTDA – R\$ 2.787.537,55, 8º Lugar: PROJETAR CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELLI ME - R\$ 2.859.307,45, 9º Lugar: KONEX COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-ME - R\$ 2.951.374,72 e 10º Lugar: JCPL CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS LTDA - R\$ 3.013.722,81.

Recife, 27 de outubro de 2023

ANA PAULA RODRIGUES
Presidente da Comissão Especial de Licitação





Resumo da semana na Câmara



Gerlane Lops é a mais nova cidadã do Recife

A Câmara Municipal do Recife promoveu muitos eventos durante a terceira semana de outubro (de 16 a 20). Além dos debates e votações de projetos que ocorreram nas reuniões plenárias, a partir das 10h, na segunda e na terça-feira, também foram realizadas audiências públicas, reuniões de comissões temáticas permanentes da Casa e reuniões solenes. Todos os eventos podem ser acompanhados, ao vivo, através do site e das redes sociais da Casa.

Na tarde da segunda-feira (16), a Guarda Municipal do Recife foi homenageada, por meio de uma reunião solene, promovida pelo vereador Paulo Muniz (SD). “Fundada em 22 de fevereiro de 1893, é uma instituição não apenas considerada a mais antiga do Brasil, mas também um pilar fundamental na segurança e bem-estar da nossa cidade”, ressaltou o parlamentar. Na ocasião, 101 profissionais da corporação receberam um certificado pelos relevantes serviços prestados à sociedade. O secretário executivo de Gestão de Segurança Urbana do Recife, Felipe Oliveira do Nascimento, compôs a mesa da solenidade e a vereadora Ana Lúcia (Republicanos) presidiu o evento.

Na tarde da terça-feira (17), a Câmara do Recife homenageou o Dia Nacional do Vereador. Integrante do Poder Legislativo municipal, ele é tido como o político mais próximo do povo. Uma das suas principais funções é levar as necessidades e os interesses da população ao poder público. Mas a prerrogativa de fiscalizar o dinheiro do erário e as obras públicas é fundamental para

manter as boas práticas de gestão. Todas essas características são de um vereador, que tem papel semelhante ao de deputado, só que no âmbito do município. Em reconhecimento ao trabalho desenvolvido por esse agente político, a Casa de José Mariano realizou reunião solene em homenagem ao Dia Nacional do Vereador, por iniciativa do vereador Hélio Guabiraba (PSB), quando entregou uma placa comemorativa a 33 ex-vereadores homenageados.

Na manhã da quarta-feira (18), a cantora e compositora Gerlane Lops recebeu o Título de Cidadã do Recife. Ela é natural de Olinda (PE) e conforme a vereadora Aline Mariano (PP), a musicalidade da artista representa a multiculturalidade existente em Pernambuco “com sua força interpretativa e uma impressionante forma de renovar-se sem perder sua identidade”. Amigos, artistas e familiares acompanharam a solenidade, no plenário, conduzida pelo presidente da Câmara Municipal do Recife, vereador Romerinho Jatobá (PSB).

A parlamentar afirmou que sentia muita felicidade por ter sido autora da iniciativa e citou momentos artísticos da cantora. “Estou muito feliz em ser autora desse Título. Gerlane canta com a alma e o coração. Parece que aprendeu a emocionar as pessoas que ouvem o seu canto belo. O reconhecimento ao seu talento começou em 1996 quando conquistou o 1º lugar na eliminatória pernambucana e 3º lugar na classificação geral do “Festival Canta Nordeste”, realizado pela Rede Globo, com a música “Tempo de Varanda”. De lá para cá,

a sequência de prêmios foi crescendo”, ressaltou.

Na noite da quinta-feira (19), foi a vez de destacar moto clubes de Pernambuco. Unidos pela paixão por motocicletas, eles realizam diversas ações sociais como campanhas de doação de sangue, apadrinhamento de casas de crianças com câncer, socorro a populações vítimas de calamidade, arrecadação de produtos para ajudar a entidades carentes, entre outras atividades que dão aos moto clubes a característica de instituições filantrópicas. Atualmente, existem cerca de 4.000 moto clubes espalhados por todo o país, alguns deles em Pernambuco. Para homenagear os “motociclistas que orgulham o Estado”, o vereador Ebinho Florêncio (Podemos) realizou reunião solene e entregou um diploma a integrantes de 29 organizações que reúnem motociclistas de várias regiões do Estado.

Encerrando a semana, na tarde da sexta-feira (20), o cantor Zé Tobias recebeu Medalha de Mérito José Mariano. Este pernambucano, que já cantou com grandes nomes da Música Popular Brasileira e gravou canções de compositores como Dorival Caymmi, Ataulfo Alves, Luiz Gonzaga e Chico Buarque de Hollanda, precisa ser lembrado: José Tobias de Santana, nascido na periferia do Recife e radicado em Niterói (RJ), é respeitado como intérprete e conhecido como Zé Tobias. Com base nesses argumentos, o vereador Ivan Moraes (PSOL) fez um reconhecimento ao talento e à capacidade vocal desse artista, que hoje está com 96 anos, ao

conceder-lhe a mais alta comenda do Legislativo Municipal.

Audiência - O futuro de uma área ribeirinha do bairro do Pina foi alvo de debates na Câmara do Recife na terça-feira (17). Em uma audiência pública promovida na Casa por iniciativa do vereador Alcides Cardoso (PSDB), representantes da comunidade do Bode e do poder público discutiram os problemas que cercam a necessidade de retirada das palafitas da bacia do rio Pina e a urbanização do local. No centro do debate, estavam as cobranças dos moradores pela titulação de seus imóveis e um impasse entre Prefeitura do Recife e Governo do Estado sobre a desapropriação de parte da região para as obras.

Em outra audiência pública, a privatização da Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) e a consequência para os recifenses foram os assuntos debatidos na manhã da sexta-feira (20), no plenarinho, sob a iniciativa do vereador Rinaldo Junior (PSB). “A água é um bem universal e é essencial para a vida de todos os seres humanos. Todavia, com uma possível privatização, cabe questionar como seria o atendimento às populações mais carentes de nossa cidade”, justificou o parlamentar. O público em geral, sociedade civil, movimento sindical e lideranças comunitárias marcaram presença no evento.

Na terceira semana de outubro, ocorreram, ainda, reuniões das comissões de Finanças e Orçamento, Legislação e Justiça e Educação, Cultura, Turismo e Esportes.



Zé Tobias recebeu a Medalha de Mérito José Mariano



CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE

Presidente **ROMERINHO JATOBÁ**

1º vice presidente **HÉLIO GUABIRABA**
2º vice presidente **ANA LÚCIA**
3º vice presidente **FELIPE ALECRIM**

1º secretário **ERIBERTO RAFAEL**
2º secretário **FELIPE FRANCISMAR**
3º secretário **ZÉ NETO**

ASSESSORA ESPECIAL DE IMPRENSA
Jornalista **ÉDEN PEREIRA**

DIÁRIO OFICIAL
Diagramação **THIAGO ERNESTO GUIMARÃES**
Fotos **CARLOS LIMA E GUGA MATOS**

Departamento de Comunicação Social
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista
FONE: 3301.1247 / 3301-1218
www.recife.pe.leg.br